SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0881

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

**PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 029/2015.**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Enfeites Natalinos, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP,** da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **00.405.173/0001-90**, com valor de R$ 7.375,48 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Abatiá – Paraná, 19 de Novembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline dos Santos Carlos de Souza
**Código Identificador:**8EAA4EB0

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

**PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 030/2015.**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Lubrificante, para Departamento de Obras, Departamento de Saúde e Departamento de Transporte Escolar conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTE LTDA**, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **07.549.858/0001-59**, com valor de R$ 6.167,75 (seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Abatiá – Paraná, 19 de Novembro de 2015.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline dos Santos Carlos de Souza
**Código Identificador:**F2E658E3

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### PORTARIA 177/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando a necessidade de se executarem as atribuições de** coordenar e desenvolver as atividades inerentes a Divisão de Fazenda (Tributação), quais sejam: efetuar as notificações, autuações e imposições de multa relativa ao CTM e demais leis específicas; proceder à investigação da veracidade das informações prestadas ao Fisco Municipal; participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais com repartições fiscais municipais, estaduais ou federais, quando tal intercâmbio resultar em interesses municipais; reprimir o lançamento em vias públicas de entulho, terras, material lenhoso ou de qualquer sorte e de materiais que impeça a regular condição de trafegabilidade dos logradouros públicos, nos termos da Lei Municipal; aplicar aos infratores as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, no CTM e demais legislações; promover a abertura de processo administrativo fiscal nas situações previstas no CTM; propor ações de execução fiscal quando esgotadas as possibilidades administrativas; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; responsável pelo envio das informações aos órgãos fiscalizadores; executar tarefas afins.

**RESOLVE:**

**I - Nomear** para exercer a Função de Chefe da Divisão de Fazenda, o servidor **Ricardo José de Carvalho**, portador do CPF nº 005.704.219-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

**II –** Revoga-se a portaria nº 015/2015, de 20 de janeiro de 2015.

**III –** Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

**IV –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita, aos 19 de Novembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Muniz de Carvalho
**Código Identificador:**299EE88F

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### PORTARIA 178/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando a necessidade de se executarem as atribuições de** coordenar e desenvolver as atividades inerentes a Divisão de Patrimônio, quais sejam: administração, controle e registro dos bens móveis de caráter permanente, bem como suas alterações e baixas; estabelecer procedimentos para administração, quanto ao controle,

guarda, movimentação e uso dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; Controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos e mobiliários; manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais; responsável pelo envio das informações aos órgãos fiscalizadores; elaborar inventários de bens patrimoniais e demais atividades correlatas.

**RESOLVE:**

**I - Nomear** para exercer a Função de Chefe da Divisão de Patrimônio, a servidora **Márcia Sgarbosa Roman Castilho**, portadora do CPF nº 675.748.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

**II –** Revoga-se a Portaria 017/2015, de 20 de Janeiro de 2015.

**III –** Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

**IV –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita, aos 19 de Novembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Muniz de Carvalho
**Código Identificador:**DBA71646

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**PORTARIA 179/2015**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao servidor **ELVIS MAICON RIBEIRO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**II – Conceder,** ao servidor **PAULO CESAR DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**III – Conceder,** ao servidor **MAURICIO JOSÉ PAULINO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014//2015**, a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**IV – Conceder,** ao servidor **MOISÉS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014//2015**, a partir de **16/11/2015,** com retorno em **16/12/2015.**

**V – Conceder,** ao servidor **ARLEI BRAZ DUARTE** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2011//2012,** a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**VI – Conceder** ao servidor **REGINALDO APARECIDO DE SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**VII – Conceder,** ao servidor **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **01/12/2015,** com retorno em **30/12/2015.**

**VIII - Revogam-se as disposições em contrário.**

**IX - Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 20 de Novembro de 2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Muniz de Carvalho
**Código Identificador:**89C94AF6

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRADE, PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 46.630,53 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [04/12/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [04/12/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 20/11/2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita

***MURILO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro do Municipio

**Publicado por:**
Aline dos Santos Carlos de Souza
**Código Identificador:**B0BC2AB4

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 044/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, QUE TEM POR OBJETO "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 15.715,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS), ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE)

HORAS DO DIA **07 (SETE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [07/12/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **07 (SETE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, [07/12/2015],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 20/11/2015.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita

***MURILO JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro do Municipio

**Publicado por:**
Aline dos Santos Carlos de Souza
**Código Identificador:**650F0F43

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### DECRETO Nº 947, 15 DE DEZEMBRO DE 2014,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.652.860,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0510 | Material de Consumo | 616.988,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0511 | Material de Consumo | 399.472,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 195.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 92.250,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.047 | | Manutenção do Programa CAPS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0496 | Material de Consumo | 7.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0104 | Obrigações Patronais | 238.750,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0102 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotação no valor de R$ 1.652.860,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 240,00 |
| Atividade | 05.153.0008.2.003 | | Manutenção da Junta de Alistamento Militar | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.580,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Unidade | 02 | | CONTROLADORIA MUNICIPAL | |
| Atividade | 04.125.0004.2.004 | | Manutenção da Controladoria Municipal | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 362,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 778,00 |
| Órgão | 03 | | SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.005 | | Manutenção da Ouvidoria | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.100,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.618,00 |
| Atividade | 04.131.0004.2.007 | | Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 200,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.700,00 |
| Rubrica | 3.3.90.14 | 0000 | Diárias – Pessoal Civil | 200,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 200,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 170,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.300,00 |
| Rubrica | 3.3.90.14 | 0000 | Diárias – Pessoal Civil | 200,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 |
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 563,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.500,00 |
| Órgão | 06 | | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 28.130,00 |
| Rubrica | 3.3.90.14 | 0000 | Diárias – Pessoal Civil | 100,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 8.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.260,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.015 | | Serviços de Recursos Humanos | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.512,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.016 | | Serviços de Compras, Material e Patrimônio | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 998,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| Atividade | 15.452.0025.2.022 | | Manutenção do Departamento de Urbanismo | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.160,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.980,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 6.900,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.230,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Atividade | 04.123.0004.1.026 | | Modernização da Estrutura Fazendária | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 593,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 7.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 420,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 957,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.030 | | Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| Atividade | 15.451.0026.1.031 | | Melhorias em Ruas e Avenidas | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 1.368,00 |
| Atividade | 15.451.0026.1.032 | | Construção de Praças | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.017.960,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| Atividade | 26.785.0005.2.036 | | Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.879,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.500,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 26.782.0032.2.037 | | Manutenção de Estradas Vicinais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Unidade | 03 | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.039 | | Manutenção do Departamento de Planejamento | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 300,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 4.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.930,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.050,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.1.045 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.047 | | Manutenção do Programa CAPS | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 192.250,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 540,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.972,00 |
| Atividade | 10.304.0016.2.053 | | Serviços de Vigilância Sanitária | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 315,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.400,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.900,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.1.069 | | Construção de CRAS | |
| Rubrica | 4.4.90.61 | 0000 | Aquisição de Imóveis | 1.000,00 |
| Atividade | 14.422.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 745,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 8.200,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.279,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 348,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.476,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 300,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 300,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 500,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.066 | | Convênio Encontro com Deus | |
| Rubrica | 3.3.50.41 | 0000 | Contribuições | 5.200,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.068 | | Manutenção do Centro da Juventude | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 600,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| Atividade | 08.241.0012.2.065 | | Manutenção das Atividades do Idoso | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 300,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 300,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 500,00 |
| Atividade | 14.422.0010.2.057 | | Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 600,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.073 | | Manutenção das Atividades da Casa de Passagem | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.900,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 7.200,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| Atividade | 08.243.0013.6.074 | | Manutenção do PETI | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 300,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 300,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 3.500,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 220,00 |
| Atividade | 08.244.0013.2.076 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.050,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 586,00 |
| Atividade | 08.243.0051.6.071 | | Convênio com Integrare Socialis | |
| Rubrica | 3.3.50.41 | 0000 | Contribuições | 6.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.306.0018.1.077 | | Reforma do Barracão da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 12.306.0018.2.078 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.688,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 950,00 |
| Atividade | 12.361.0018.1.079 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.61 | 0000 | Aquisição de Imóveis | 369,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0102 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.085 | | Manutenção da Educação Especial | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0104 | Obrigações Patronais | 21.400,00 |
| Atividade | 12.306.0019.2.088 | | Manutenção da Merenda Escolar - Creches | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 640,00 |
| Atividade | 12.365.0019.1.086 | | Construção de Centros de Educação Infantil | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.61 | 0000 | Aquisição de Imóveis | 1.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0104 | Obrigações Patronais | 13.329,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0104 | Obrigações Patronais | 82.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0104 | Material de Consumo | 4.429,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Atividade | 13.392.0023.2.096 | | Manutenção das Atividades Culturais | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 527,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 540,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 600,00 |
| Órgão | 13 | | SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 20.605.0030.2.102 | | Serviços de Abastecimento | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 981,00 |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 9.100,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 700,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 725,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| Órgão | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO | |
| Atividade | 23.691.0031.2.113 | | Manut. do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 500,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.800,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 185,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 700,00 |
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.1.116 | | Ações e Regularização Fundiária | |
| Rubrica | 4.4.90.61 | 0000 | Aquisição de Imóveis | 230,00 |
| Atividade | 16.482.0028.1.119 | | Construções Habitacionais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 500,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500,00 |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0000 | Obras e Instalações | 500,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.600,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.122 | | Manutenção dos Serviços de Identificação | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.165,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.290,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 500,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.124 | | Manutenção da Vigilância Monitorada | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 30.900,00 |
| Atividade | 11.334.0017.2.121 | | Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.035,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 658,00 |
| Atividade | 26.782.0024.2.123 | | Manutenção do Detran Municipal | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 500,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de dezembro de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**DF1E5C42

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## LEI N° 1865/2015

*"Dá denominação a logradouro público que especifica".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ZILÁ VERGILIA AFFORNALII,** com início na Rua Francisco de Lara Vaz, esquina com a escola municipal e término na Rua sem saída em frente ao Sitio Menina do Rio, no Bairro Morro Azul, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de novembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**02AD9F3B

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 950, 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.564.341,14 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.042 | | Programa Saúde da Família | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.90.96 | 0303 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 21.500,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000,00 |
| Atividade | 10.304.0016.2.053 | | Serviços de Vigilância Sanitária | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0497 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 11.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0497 | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0801 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.500,00 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manut. do Centro de Ref. e Assistência Social - CRAS | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0796 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 16.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.1.079 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | |
| Rubrica | 4.4.90.61 | 0107 | Aquisição de Imóveis | 228.841,68 |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0103 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0102 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.167.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0102 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.623.060,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.084 | | Manutenção do Salário Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0107 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 209.000,00 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0107 | Passagens e Despesas com Locomoção | 210.539,46 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0104 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 196.500,00 |
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 34.000,00 |
| Órgão | 17 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.039 | | Manutenção do Departamento de Planejamento | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 69.400,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$, 5.564.341,14 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.042 | | Programa Saúde da Família | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0495 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 460.000,00 |
| Rubrica | 3.3.71.70 | 0303 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 150.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0303 | Material de Consumo | 261.500,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 350.000,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.040 | | Programa de Agente Comunitário de Saúde | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.041 | | Programa Saúde Bucal | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Atividade | 10.305.0016.2.055 | | Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0801 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.500,00 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0796 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0102 | Material de Consumo | 832.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0102 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.938.060,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0102 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0104 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 196.500,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.084 | | Manutenção do Salário Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0107 | Material de Consumo | 360.631,26 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0107 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 77.210,42 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 210.539,46 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 4.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 79.400,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 11.334.0017.2.121 | | Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 34.000,00 |
| Atividade | 28.782.0024.2.123 | | Manutenção do Detran Municipal | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de janeiro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**61A95D3A

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 951, 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/14, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 138.637,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais), nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.1.013 | | Modernização da Estrutura Administrativa | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0501 | Equipamentos e Material Permanente | 46.821,00 |
| Órgão | 10 | | SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.241.0012.2.065 | | Manutenção das Atividades do Idoso | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0934 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.11 | 0935 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 22.800,00 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manut.do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS | |
| Rubrica | 3.3.90.11 | 0934 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.074 | | Manutenção do PETI | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0745 | Material de Consumo | 14.148,34 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0794 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 46.867,66 |

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior no valor de R$ 138.637,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0501** | **46.821,00** |
| **0934** | **8.000,00** |
| **0935** | **22.800,00** |
| **0745** | **14.148,34** |
| **0794** | **46.867,66** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de janeiro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**9A95E0B0

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 952, 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.732.580,60 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0026.1.031 | | Melhorias em Ruas e Avenidas | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0757 | Obras e Instalações | 113.234,65 |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0809 | Obras e Instalações | 72.912,59 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0819 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| Órgão | 10 | | SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0936 | Material de Consumo | 974,33 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0936 | Equipamentos e Material Permanente | 10.465,02 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0935 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0935 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 14.853,28 |
| Atividade | 08.244.0010.2.062 | | Recursos do IGD – Bolsa Família | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0818 | Material de Consumo | 1.974,33 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0818 | Equipamentos e Material Permanente | 15.034,77 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manut. do Centro de Ref. de Assist.Social - CRAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0934 | Material de Consumo | 28.296,67 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0934 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.916,72 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.1.079 | | Constr., Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0154 | Obras e Instalações | 53.338,81 |
| Atividade | 12.365.0019.1.086 | | Construção de Centros de Educação Infantil | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0155 | Obras e Instalações | 1.981.016,82 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0794 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 562,61 |

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R$ 2.732.580,60 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0757** | **113.234,65** |
| **0809** | **72.912,59** |
| **0819** | **400.000,00** |
| **0936** | **11.439,35** |
| **0935** | **44.853,28** |
| **0818** | **17.009,10** |
| **0934** | **38.213,39** |
| **0154** | **53.338,81** |
| **0155** | **1.981.016,82** |
| **0794** | **562,61** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de janeiro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**A9775081

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 965, 02 DE MARÇO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 03 | | SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.131.0004.2.007 | | Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.700,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.025 | | Encargos com Restituições | |
| Rubrica | 3.3.90.93 | 0000 | Indenizações e Restituições | 8.000,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.046 | | Encargos com Piso de Atenção Básica | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0495 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| Atividade | 10.304.0016.2.053 | | Serviços de Vigilância Sanitária | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0497 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 72.000,00 |
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 152.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 8.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$, 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 03 | | SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.131.0004.2.007 | | Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.700,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.024 | | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| Rubrica | 3.3.90.92 | 0000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.000,00 |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.046 | | Encargos com Piso de Atenção Básica | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0495 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| Atividade | 10.304.0016.1.054 | | Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0497 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 72.000,00 |
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 160.000,00 |
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0510 | Material de Consumo | 5.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de março de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**1381AA37

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 966, 02 DE MARÇO DE 2015.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/14, de 19 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 118.987,83 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.1.013 | | Modernização da Estrutura Administrativa | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0501 | Equipamentos e Material Permanente | 13.000,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0809 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.500,11 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0757 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.835,12 |
| Órgão | 10 | | SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0801 | Material de Consumo | 7.245,85 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0802 | Material de Consumo | 5.992,14 |
| Atividade | 08.244.0010.2.062 | | Recursos do IGD – Bolsa Família | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0761 | Material de Consumo | 8.199,17 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manut. do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0796 | Material de Consumo | 6.686,38 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.074 | | Manutenção do PETI | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0745 | Material de Consumo | 38.357,05 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0776 | Material de Consumo | 122,01 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0745 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior no valor de R$ 118.987,83 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0501** | **13.000,00** |
| **0809** | **23.500,11** |
| **0757** | **15.835,12** |
| **0761** | **8.199,17** |
| **0801** | **7.245,85** |
| **0802** | **5.992,14** |
| **0796** | **6.686,38** |
| **0745** | **38.407,05** |
| **0776** | **122,01** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de março de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**98E82D0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SUPERINTENDENTE GESTÃO 2016 A 2019

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná Sr. VIVALDO ORESTI DUMKE, CPF 250.410.109-00, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião do Conselho de Administração e Previdência realizada em 26.10.2015 e conforme o Art. 92 da Lei 529/2015 de 10.11.2015, torna público, que convoca os membros Titulares do Conselho de Administração e Previdência para eleição do Superintendente da Entidade Previdenciária para o Período de 01.01.2016 a 31.12.2019, conforme disposto no **§ 1º do** Art. 36 da Lei 529/2015, de 10.11.2015 e o disposto no presente Edital.

**Art. 1º** - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada no dia 17 de dezembro, as 16:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 181 - Centro de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** - Poderão votar os membros Titulares do Conselho de Administração e Previdência, conforme previsão do Artigo 92 da Lei 529/2015.

**Art. 3ª** - A votação se destina a eleger o Gestor do Fundo sendo o cargo denominado de Superintendente, devendo tomar posse em 01.01.2016.

**Art. 4º**- Serão aceitas somente inscrições de pessoas aptas a exercerem o Cargo, conforme previsão no Artigo 36 da Lei 529/2015, devendo comprovar 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo publico no Município de Altamira do Paraná devendo no ato também apresentar uma foto ¾, Xerox da Carteira de Identidade, CPF e Certificação mínimo CPA-10.

Parágrafo único – O CPA-10 deverá ser comprovado no ato da posse em 01.01.2016, caso o candidato ainda não esteja Certificado deverá apresentar prova de inscrição em prova de certificação a ser realizado entre os dias após a realização da eleição 17.12.2015 e ato de posse 01.01.2016 e caso o eleito não a apresente assumirá o candidato eleito em segundo lugar.

**Art. 5º** - As inscrições dos interessados serão efetuadas na Sede do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná - PR, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até as 17:00 horas do dia 15 de dezembro de 2015 mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito.

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

***VIVALDO ORESTI DUMKE***
Superintendente

**Publicado por:**
Eulismara fl Da Silva Alves
**Código Identificador:**ADD602C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**VINICIUS BRITES SOTTI - ME**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção mensal do sistema administrativo do website, pertencente a Prefeitura Municipal de Andirá-PR .
**PREÇO:** Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 19 de novembro de 2015
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015**
**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***VINICIUS BRITES SOTTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**634B515F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**AUTO PEÇAS MIYAO**
**OBJETO:** Aquisição de abraçadeira de nylon de diversos tamanhos para serem usados nas montagens de enfeites natalinos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
**PREÇO:** Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 19 de novembro de 2015
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015**
**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***FLAVIANA MIYAO***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**2AA669DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2015**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM SENDO CAMINHÃO NO CHASSI, TOCO 4X2, ANO/MODELO 2015/2015 OU SUPERIOR, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 189 CV, E AQUISIÇÃO DE TAQUE PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS.
VENCEDOR:
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 10.546.678/0002-09, com o valor total de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
ANTENOR VERONA & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 65.438.335/0001-31, com o valor total de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**36BA3154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 006/2015**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2015
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2015**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SEREM USADOS EM ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER A SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VENCEDOR:
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP, CNPJ 03.639.354/0001-79, com o valor total de R$ 49.789,50 (Quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Pefeito

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**7CAA10D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2015
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2015**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS NO FORMATO DE PIRAMIDES MEDINDO 10x10 MT, JUNTO AO FORNECIMENTO DE A.R.T DE LIBERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DAS TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ PARANA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
VENCEDOR:
WELVERSON BACCON - ME, CNPJ:09.204.037/0001-06, com o valor total de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**6F1FC9A1

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização do concurso Público, para preenchimento de vagas existentes na estrutura do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo de concurso público para o provimento dos cargos efetivos.
**PREÇO:** Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para a participação de até 800 (oitocentos) candidatos, e o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a cada candidato excedente.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 19 de novembro de 2015
**DISPENSA 005/2015**
**ASSINATURAS:**
***LUIZ CARLOS DEMARQUI***
Diretor Presidente
***PEDRO FRANCISCO RIBEIRO***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**4AF81491

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**ATO 89/2015**

Súmula:Autoriza à servidora JEMIMA ALIANO uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**

Art. 1º - Autorizo à funcionária JEMIMA ALIANO uma diária para diligência fora do local de trabalho para oitiva em processo de sindicância nesta data, na cidade de Paranaguá.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Novembro de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**A42BD582

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 035/2015**
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2015***
***SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 08 de Dezembro de 2015** através de sessão pública na INTERNET no site www.bll.org.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**: que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos**,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 1.288.222,82 (Hum milhão duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

**INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou

14h00 e 16h30. www.antonina.pr.gov.br; Fone: (41) 3978.1048. E-mail:licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de Novembro de 2015.

***ANDERSON ALVES MAURÍCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**98A544E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2015**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2015**
***PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2015***
***SISTEMA REGISTRO DE PREÇO***

***AVISO DE LICITAÇÃO***

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 09 de Dezembro de 2015,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

**Valor Máximo Estimado:** R$ 50.763,75 (Cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Informações:**

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br – Portal Municipal
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 20 de Novembro de 2015.

***MARIA ELIZA TRALESKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**F9B1E600

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0117/2015**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder ao Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 28/10/2015 à 26/12/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**E1ABA85B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0118/2015**

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Fica Nomeado o Coordenador, Responsável Técnico e os membros do **Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB -**do Município de Atalaia, Estado do Paraná.

**Coordenador Geral do PMSB:**
JOÃO LUÍS VERISSIMO CRQ IX 09202317

**Responsável Técnico do PMSB:**
VALMIR ROGÉRIO LODDI CPF: 014.401.599-47

**Membros do Comitê Executivo do PMSB:**
ESTER FRANCHETI LEMOS CPF: 015.460.369-46
GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER CPF: 054.754.489-81
JOSIANE APARECIDA BENGOZI CPF: 033.479.179-01
VANDERLEI BERTI CPF: 208.361559-04

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**B737BBC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 203/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.365.0004.2.047 | MANUTENÇÃO DE CRECHES | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0.1.103 | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.103 | 17.000,00 |
| 06.001.12.367.0004.2.048 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.1.103 | 3.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE E | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.002.10.301.0007.1.062 | CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.1.337 | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.1.337 | 4.500,00 |
| 09.002.10.301.0007.2.072 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.1.369 | 10.000,00 |
| 09.002.10.303.0007.2.074 | MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.1.499 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.1.495 | 7.000,00 |
| 09.002.10.304.0007.2.081 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.1.497 | 3.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 3.1.497 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.1.497 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.1.497 | 3.000,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|
| 0.1.103 | RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL | 29.000,00 |
| 0.1.369 | RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE SERVIÇOS AIH-AIS | 10.000,00 |
| 3.1.337 | RECURSOS VINCULADOS CONVENIO FEDERAL ADADEMIA DA SAUDE | 7.000,00 |
| 3.1.495 | RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL SAÚDE DA FAMILIA - PSF | 7.000,00 |
| 3.1.497 | RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL VIGILANCIA EM SAÚDE | 9.500,00 |
| 3.1.499 | RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL APSUS | 3.000,00 |
| TOTAL | | 65.500,00 |

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 19 de novembro de 2015.

***FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Lucredi
**Código Identificador:**F363970F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global para continuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de 191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 da área central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 20 de novembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**1E9F8974

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## AVISO

***TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015***

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA***, Estado do Paraná, através da procuradoria jurídica e Departamento de Compras e Licitação, comunica que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**, de 02 de Outubro de 2015, com abertura às 14:00 horas do dia 21 de Outubro de 2015, referente a contratação de empresas para ***obras de construção do pórtico de entrada da Vila Rural João de Barro do Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços (pasta técnica)***, foi considerada FRACASSADA ante ao parecer jurídico de 20/11/2015, referente a apresentação de propostas constando vícios (erros) e não atender à Lei 8.666/93 no Art. 48 § 3º.

Comunico que será realizada nova licitação, para atendimento a construção do Pórtico na Vila Rural João de Barro.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, sita à Praça José Bento dos Santos nº 02 – Paço Municipal, Atalaia, Estado do Paraná.

Município de Atalaia – PR., em 20 de Novembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**40E1995F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

| *OBJETO* | *Prazo* | *Valor Máximo* |
|---|---|---|
| EMPREITADA GLOBAL PARA OBAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS (PASTA TÉCNICA) | 03 meses | R$ 75.399,53 |

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Novembro de 2015.

***FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**EACA763F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 167/2015

**Republicado por incorreção**

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2677/2013** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK** registrada sob a matrícula nº 173-1, ocupante do cargo de assistente administrativo; promovendo-a do Nível III Classe F, para o Nível III, Classe G.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2015.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CF9BDFFE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1288/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder ao Sr. **ARMANDO PETROCINI NETO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2015

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B9B77C90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### DECRETO Nº 56/2015

SÚMULA: Efetiva a doção de 20 (vinte) lotes de terras da quadra nº 20, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, para fins de construção de habitações populares às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

**O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.151, de 07 de julho de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar 20 (vinte) lotes de terras da quadra nº 20, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, indicados neste Decreto, para fins de apoio às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado aos munícipes abaixo nominados, que preencheram todos os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 2.151, de 07 de julho de 2015, os lotes de terras também abaixo indicados:

| | Beneficiários e Cônjuges | CPF | Quadra | Lote | Matrícula |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marcia Gomes de Morais | 033.101.519-64 | 20 | 10 | 13.823 |
| 02 | Junior Cesar de Jesus Santos | 088.395.679-92 | 20 | 07 | 13.820 |
| | Vanessa Aparecida dos Santos | 084.786.999-70 | | | |
| 03 | Daiane Aparecida de Jesus da Silva | 060.469.619-12 | 20 | 18 | 13.829 |
| 04 | Simone Aparecida Lares | 055.934.879-79 | 20 | 05 | 13.818 |
| 05 | Cleiton Aparecido da Silva | 039.770.129-24 | 20 | 17 | 13.828 |
| | Joelma Kuchla da Silva | 057.889.849-71 | | | |
| 06 | Bruno Augustavo França | 064.696.229-92 | 20-B | 03 | 13.805 |
| | Gedalini Francieli Bueno | 088.236.719-65 | | | |
| 07 | Edson Roberto de Campos | 021.039.449-84 | 20 | 03 | 13.816 |
| | Ana Rosa da Silva | 055.710.129-86 | | | |
| 08 | Maria de Fátima Rocha Oliveira | 078.930.419-86 | 20-B | 07 | 13.809 |
| 09 | Josieli Potratz Fernandes Rodrigues | 068.076.469-09 | 20 | 04 | 13.817 |
| | Marcio Rodrigues | 010.750.099-01 | | | |
| 10 | Lucimar da Silva Amorim | 040.084.919-45 | 20 | 09 | 13.802 |
| 11 | Carlos Roberto de Souza | 505.345.059-53 | 20 | 01 | 13.814 |
| | Elisa Cristina Guimarães | 679.996.709-87 | | | |
| 12 | Izabel Braz de Souza | 072.932.019-74 | 20 | 08 | 13.821 |
| | João Joaquim da Silva | 045.546.669-64 | | | |
| 13 | Davina de Fátima Martins da Silva | 095.123.259-26 | 20-B | 01 | 13.804 |
| | Rogério Damata Domingos | 076.519.739-17 | | | |
| 14 | Eliane Cristina Soares | 060.978.499-40 | 20-B | 06 | 13.808 |
| 15 | Valter Aparecido de Jesus | 016.844.609-05 | 20 | 11 | 13.824 |
| | Nair dos Santos Rodrigues de Jesus | 049.416.629-03 | | | |
| 16 | Joelina Aparecida dos Santos Pereira | 033.887.909-90 | 20-B | 02 | 13.804 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Leonel Martins | 940.893.029-00 | | | |
| 17 | Abilio Aquino de Souza | 424.368.009-44 | 20 | 12 | 13.825 |
| | Madalena Campus de Moura de Souza | 001.049.189-93 | | | |
| 18 | Elizeu da Silva de Souza | 043.568.369-10 | 20-B | 05 | 13.807 |
| | Elizangela Guimarães dos Santos | 039.948.909-69 | | | |
| 19 | Wilson Cesar de Oliveira | 997.101.459-91 | 20 | 02 | 13.815 |
| | Terezinha Ferreira da Silva | 078.109.599-99 | | | |
| 20 | Jhenata Martins de Oliveira | 087.496.739-20 | 20 | 06 | 13.819 |
| | Alan Rodrigo de Mello Silva | 075.068.919-64 | | | |

**Art. 2º** A doação dos bens especificados na tabela do artigo 1º tem por finalidade exclusiva a construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, dentre outros requisitos especificados na Lei Municipal nº 2.151, de 07 de julho de 2015.

**Art. 3º** Aplicam-se a essas doações todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.151, de 07 de julho de 2015.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Barbosa Ferraz.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 18 de novembro de 2015

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**44A8CBCC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 000126/15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3502 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **30.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| **Total Anulação:** | **30.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Novembro de 2015

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**9F193A38

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 000131/15 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| (64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| (85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| (93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| (24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| (29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| (30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3502 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **350.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| **Total Anulação:** | **350.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Novembro de 2015

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**5A1FD867

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 000132/15 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (189) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **7.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| **Total Anulação:** | **7.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Novembro de 2015

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**7C2707DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 147/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (03/11/2015), Fernando Gonçalves dos Santos, RG 14.152.199-3, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Viveiro Municipal, CC - 03, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**6C6E426A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 148/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (09/11/2015), Jarbas Santos Madruga, RG 6.866.392-0, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Bacia Leiteira, CC - 03, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**DB01651E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 149/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (16/11/2015), Sandra Bernadete Kotarski, RG 8.77.182-0, Servidora desta municipalidade para responder pelo Cargo de Chefe da U.M.C. (Unidade Municipal de Cadastramento) junto ao INCRA/MIRARD.

Art. 2º - Para exercer o cargo mencionado no artigo primeiro o funcionário não receberá remuneração especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2006.

Paço do Índio, 16 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**F11160B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 150/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (16/11/2015), Morgana Paola Marcon, RG 12.845.762-3, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Documentação Escolar, CC - 05, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**01261DCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 151/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (18/11/2015), Marlon Amancio, RG 8.853.013-6, do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**21EF57A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 152/2015**

*SUBSTITUI MENBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO;*

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti em substituição ao Servidor Eneias Santos Mello, para exercer a função de membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015, destinado ao provimento de cargos de Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2015.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**D3B71EE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONTRATO N°078/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo institucional do Município.**
**RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.**
**VALORES: O valor foi adquirido através de orçamento em três empresas.**
**FORNECEDOR: JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI 07558792959**
**CNPJ: 20.503.370/0001-59**
**VALOR TOTAL: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93**
**DATA: 20/11/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**736A5314

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONTRATO N°076/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

**OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos e Brinquedos para Recreação, Reabilitação e Atividade motora dos indivíduos atendidos pelo "Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias", financiado pelo PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**
**FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME**
**CNPJ: 22.915.514/0001-00**
**VALOR TOTAL: R$3.613,00 (três mil seiscentos e treze reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 20/11/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**C7441492

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONTRATO N°077/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

**OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos e Brinquedos para Recreação, Reabilitação e Atividade motora dos indivíduos atendidos pelo "Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias", financiado pelo PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**
**FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP**
**CNPJ: 03.669.919/0001-60**
**VALOR TOTAL: R$680,00 (seiscentos e oitenta reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 20/11/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**B39FFEF3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONTRATO N°075/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

**OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos e Brinquedos para Recreação, Reabilitação e Atividade motora dos indivíduos atendidos pelo "Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias", financiado pelo PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**
**Fornecedor: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME**
**CNPJ: 08.855.152/0001-88**
**Valor total: R$732,00 (setecentos e trinta e dois reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 20/11/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**31C20937

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 16 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 13 de novembro de 2015.

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**C6821B15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 058/2015**

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora MARILENE APARECIDA HORNICK

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARILENE APARECIDA HORNICK,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora MARILENE APARECIDA HORNICK, brasileira, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Professora nível D19, Matrícula 113-1, portadora RG nº 3.907.869-4/PR e inscrita no CPF sob nº 602.574.079-87 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais, fundamento no art. 12 inciso III, alínea "a" § 3º da Lei Municipal 511/2005 e artigo 6º inciso I, II, III e IV da EC 41/2003.
**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.468,26 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.04.00088 P.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2015.

Campo do Tenente, 03 de novembro de 2015.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CLEONICE KOMARCHEWSKI***
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EE594578

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015
Processo Interno: 238/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AUTO PADRAO FUNILARIA E PINTURA LTDA – ME - CNPJ Nº 03.962.555/0001-02**
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Ambulância, placa ATG 0386.
Vigência do Contrato: 20/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00495
Fonte: 0000
Funcional: 06.003.10.302.0415.2026
Natureza: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Data de Assinatura: 20/11/2015

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA. – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**6E44BDD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA. – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo micro-ônibus para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento fora do município.
Vigência do Contrato: 20/11/2015 a 19/05/2016
Valor Contratual: **R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 20/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01326
Fonte: 00765
Funcional: 06.004.10.304.0029.2028
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***RODO SERVICE LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**A47C2DCE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 719/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e o processo administrativo nº 24812/2015,

RESOLVE:

I – Autorizar, o uso do espaço Público constituído pelo Parque Municipal da Uva, bem como o Pavilhão de Eventos Prof. Altair da Silva Leme, neste Município, para o evento de aniversário do Moto Clube Pterodactilos – Colombo, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, tendo a aprovação dos setores competentes da municipalidade, conforme o processo n° 24812/2015.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo. Em 20 de Novembro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**AC332386

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 721/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, na forma da Lei Municipal nº 1224/2011, o Senhor **MARLON GOUVEA,** CPF nº 865.054.759-15, no cargo de Conselheiro Tutelar Temporário, para compor o Conselho Tutelar, a partir de 16/11/2015, enquanto durar a necessidade de substituição.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 20 de Novembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**A1BFEEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 160/2015.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2015.
Contrato: nº 12/2015.
Partes: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação a servidores da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014.
Valor: O valor total é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 20 de novembro de 2015 e término em 19 de novembro de 2016.
Data: 20 de Novembro de 2015.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**E4DE91F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - TP 016/2015**

ERRATA – Tomada de Preços Nº. 016/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para o **Centro de Educação Infantil Tia Glória - Alto da Cruz**, município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio **www.colombo.pr.gov.br**
Informa-se ainda que o referido Pregão Presencial está mantido para o dia **26 de novembro de 2015** às **09:00 horas**.

Colombo, 20 de novembro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**D2BCFD9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 140/2015 - SUSPENSÃO DE SERVIDOR**

DECRETO nº. 140/2015

Súmula: "Dispõe sobre suspensão de servidor público municipal".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o julgamento e decisão proferidos nos autos do Processo Administrativo nº 01/2015,

DECRETA

**Art. 1º -** Fica suspenso do serviço público ativo do Município de Fernandes Pinheiro, a partir de 20/10/2015, o Sr. Welinton Bembem, com RG nº 6.835.100-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.169.659-57, pelo prazo de 90 (noventa) dias, restando prejudicado seu vencimento básico, devido a pena aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 01/2015, nos termos do Artigo 160 da Lei Municipal 292/2006.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 19 de outubro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**82E2A9D1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 180/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 486/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 496-1, 5 dias de LIcença POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 16 a 20/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**A143D147

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 181/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 487/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A CÉLIA VAZ FERREIRA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 391-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/11 a 02/12/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**118F788A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
**DECRETO Nº148/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**
**Decreto Nº 148/2015**

Súmula: ¨Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, e revoga Decreto 110/2015 de 24 de Julho de 2015, publicado em 28 de Julho de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. ¨

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 509/2013, a Conferência Municipal de Saúde realizada em 10 de julho de 2015e as Atas nº 005/2015 e nº007/2015;
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

**REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**
**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Simone da Conceição Andrade Vasco
Suplente: Nilson Antonio Zenedin
**Representantes da Administração:**
Titular: Mafalda Serpe de Araújo
Suplente: Juarez Miguel da Silva
**Representantes de Serviços Privados no Município:**
Titular: Mirian Luzia de Lima Raimundo
Suplente: Marcio Berton da Luz
**REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:**
**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS**
**Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem:**
Titular: Elza Maria Thiopek
Suplente: Walter Cararo
Titular: Elizabeth Neves Stomski
Suplente: Noeli Penteado da Luz
Titular: Angela Pereira Stanieski
Suplente: Elisete Aparecida Peres Stanski

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:**
**Representantes da Associação de Agricultores dos Saruvas**
Titular: Claudete Kuller dos Reis Costa
Suplente: Paulo Santos de Lima
**Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Angaí e APMF da Escola Municipal Floresval Ferreira:**
Titular: Denilson Carlos Stelle
Suplente: Franciele da Luz Alves
**Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas e APMF do CMEI Tia Aurora:**
Titular: Marli Maria Tribek Iachechem
Suplente: Rosane Aparecida da Rocha de Lima
**Representantes da Associação de Agricultores São João Batista de Assungui**
Titular: José Elizeu Zampiere
Suplente: João Gelinski Taiok
**Representantes da Associação de Moradores Senhor Bom Jesus de Bituva das Campinas:**
Titular: João Zanin Kuller
Suplente: Suzana Kokoginski
**Representantes da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santa Rita de Bituva dos Lúcios:**
Titular: João Maria Ferreira Borges
Suplente: Claudete de Lara Biranoski

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**5344A10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
**DECRETO Nº 145/2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 301.757,42 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências

**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2026 – Manter a Educação Especial - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Divisão de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2029 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **12.506,06 (doze mil, quinhentos e seis reias e seis centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense**
VALOR: **27.913,61 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **339 – Programa Teto Financeiro SUS Estadual**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2036 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **18.817,76 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Pessoal**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0802.2048 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **732 – Programa Atenção a Criança - 2006**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0802.2048 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **732 – Programa Atenção a Criança - 2006**
VALOR: **3.519,99 (três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e novo centavos)**
ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2057 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**
**TOTAL:..... R$ 301.757,42**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

**I)** os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

**1 –** Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – fonte de recursos:
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 333 – Programa Est. APS Mãe Paranaense – R$ 47.913,61 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos);
- 495 – Atenção Básica – R$ 12.506,06 (doze mil quinhentos e seis reais e seis centavos);
- 497 – Vigilância em Saúde – R$ 28.817,76 (vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);
- 732 – Programa Atenção a Criança 2006 – R$ 6.519,99 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 135.757,42**

**II)** o Provável Excesso de arrecadação em Fontes de Recursos Específicas a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1 – Excesso de Arrecadação nas Contas de Receitas nº:
- 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB, fonte de recursos – 102 - Fundeb 40%, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reias);
- 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – fonte de recursos – 107 - Salário-Educação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSF PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL, fonte de recursos – 339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 116.000,00**

**III)** – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1023 – Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R$ 50.000,00**
**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 301.757,42**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**5EAD4AEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO Nº. 5.214/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS | |
| 3.3.90.36.159-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000 | R$. 15.000,00 |
| 3.3.90.39.164-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 90.000,00 |
| 3.3.90.39.166-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511 | R$. 114.900,00 |
| TOTAL | R$. 219.900,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO | |
| 0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS | |
| 0403.04.122.0010.2.012-APOIO ASSOCIAÇÃO DE GOIOERÊ | |
| 3.3.50.41.084-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$. 105.000,00 |
| 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS | |
| 3.3.90.33.155-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1511 | R$. 14.950,00 |
| 0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.11.236-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511 | R$. 70.000,00 |
| 3.1.90.13.238-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511 | R$. 29.950,00 |
| TOTAL | R$. 219.900,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 20 de Novembro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**4F45DBAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº. 096/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 96/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município, está suspensa em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel (44) 3521-8924.

Goioerê, 18 de novembro de 2015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**1C8A2AE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 149/2014, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão nº 042/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Terceira – Do Reajuste constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Terceira – Do Reajuste, o valor por ponto de monitoramento passa a ser de R$-159,00 (cento e cinquenta e nove reais), sendo 02 pontos, devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de julho de 2015 no percentual de 6,9639% tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp 382) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 730) 15.001.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de novembro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***JOSÉ VILA REAL JUNIOR***
J. Vila Real Junior – ME

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**A150C4BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: D. GESKA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.592,45 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**83545808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.149,50 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**4C205131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**4D1085F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C760A0AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: R V DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**8CFE6392

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: A P FERRAREZE COMERCIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.030,00 (onze mil trinta reais)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**F5DA1E71

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**D4C7180B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS e material de COPA E COZINHA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**2AEA5A25

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/15
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 30.000 KM PARA SAVEIRO 1.6 PLACA AZA-9759 Nº DE FROTA 188, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/11/15

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**85CD5DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 629/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor ERIK JACKSON DA SILVA DE SOUZA, portador do RG. nº. 10.396.616-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo Chefe da Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.340/2015, a partir de 16 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**978A9E96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.213/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica reintegrado em 01 de dezembro de 2015 através de determinação judicial, o senhor Olimpio de Oliveira, portador do rg.nº.3.384.614-2 SSP/PR candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor em 01 de dezembro de 2015, ficando revogado o Decreto nº. 4.541/2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**BC3908F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL DE REMOÇÃO - 2015**

19/11 – Instituição da Comissão Especial
20/11 - Publicação da lista de vagas.
25/11 a 02/12 – Pedido de remoção na Secretaria Municipal de Educação.
07/12 – Divulgação do resultado da Remoção.
08/12 e 09/12 – Pedido de Revisão (Recurso).
10/12 e 11/12 – Análise dos pedidos de Recurso.
15/12 – Divulgação do Resultado Final.

Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação:
Manhã: 08:00 às 12:00 horas.
Tarde: 13:00 às 17:00 horas.

LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA REMOÇÃO:

Escola Rural Municipal Ari Barroso – 01 vagas
Escola Municipal Gov. Moysés Lupion – 21 vagas
Escola Rural Municipal Rodrigues Alves – 02 vagas
Escola Rural Municipal Santa Catarina – 08 vagas
CMEI – Sonho Encantado – 13 vagas

**A ordem de classificação seguira os critérios contidos no Decreto 20/2013, que dispõe:**

Art. 11 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos nos editais de Convocação.

Art. 12 – Para remoção, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço publico municipal e, no caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior idade.

Art. 13 – Pedido de revisão de classificação deverá ser devidamente fundamentado e dirigido a Comissão Especial até três dias úteis após a divulgação do resultado de classificação, efetuando-se seu protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 – Pedido de revisão do resultado final do concurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido a Comissão Especial, em até (02) dois dias úteis após a publicação do resultado, tendo a Comissão Especial até 03 (três) dias úteis para responder o solicitado.

Art. 16 – A partir da publicação do resultado final, não caberá à desistência de remoção ou da designação.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**1DE0AA57

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ**
**RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000**
**GOIOXIM - PR**
**Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1390**
**CNPJ. 11.134.393/0001-42**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu LAURECI MIRANDA, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 06/2015 de 18/11/2015, com o seguinte objeto: "Necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de mecânica e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e/ou acessórios para a frota de caminhões do consórcio". De acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar." Adjudico a empresa AUTO MECANICA LORENCI LTDA, inscrita no CNPJ:76.746.395/0001-38, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18 de novembro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**D7006328

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RESOLUÇÃO Nº06/2015**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ**
**RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000**
**GOIOXIM - PR**
**Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1390**
**CNPJ. 11.134.393/0001-42**

SUMULA: Concede férias ao servidor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, no período de 17 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Laureci Miranda, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.7º da Constituição Federal, sanciono a seguinte Resolução.

**R E S O L V E**

Art.1º - Fica concedida férias ao servidor público do consorcio, no período de 17 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Art.2º - A presente concessão, estende-se ao seguinte servidor:
Adelvino Iargas
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 16 de novembro de 2015

***LAURECI MIRANDA***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**4950E857

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2015**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/12/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 20/11/2015

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**61FB8B82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015**

Processo Administrativo nº 510/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.11/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
**Contratado (a): CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**
CNPJ: **05.512.624/0001-01**
Objeto: **Aquisição de placas para homenagens através de moções e títulos de cidadania honorária para entrega aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do município de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 20 de Novembro de 2.015.
Valor total: R$.858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e sub grupo 3.3.90.30.15.0000 – Material de Festividades e Homenagens
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 20 de novembro de 2.015

***VALBERTO PAIXÃO DA SILVA***
Presidente
Gestão 2015

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**24915E55

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2015**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de aparelho de ar condicionado e cilindro de gás medicinal para as Unidades Básicas de Saúde. Recursos oriundos do saldo da proposta 77857.1830001/13-001 MSaúde emenda Dep. Takayama 2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 07/12/2015**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h59min do dia 07/12/2015**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min. do dia 07/12/2015**

**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão, ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2015.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**00A3DB67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 091/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

SÚMULA: Determina Ponto Facultativo e feriado nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica determinado ponto facultativo no dia 30 de novembro de 2015 nas repartições públicas municipais e feriado no dia 01 de dezembro de 2015 em virtude da comemoração da Emancipação Política do Município de Guaraci, devendo ser mantidos em funcionamento apenas serviços de caráter essencial, como atendimento de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, em escala a ser determinada pelas respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 2º.-** Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**58E1E7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 152/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos em passeio no Canyon Guartelá, Vila Velha e Curitiba nos dias 21 e 22 de novembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**49CF7482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 092/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

SÚMULA: dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Orgânica do Município de Guaraci, e ainda Lei 1260/2012, alterada pela Lei 1.388/2015,

CONSIDERANDO:

Considerando o disposto na Lei Municipal 1260/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 1.388/2015, que dispõe acerca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Guaraci;

Considerando o Pacto de Gestão do Sistema Único de Saúde (portaria GM/MS nº 399/2006) Eixo 7, tópico 7.1, alínea e, que prevê o apoio a implementação de Ouvidorias nos Municípios e Estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a deliberação 42, de 02 de abril de 2012, da Comissão Inter gestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado.

D E C R E T A:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guaraci, subordinada hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito e a Ouvidoria Municipal, a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, denominada OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, com o intuito de atender aos seguintes objetivos:
I- Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde;
II- Contribuir com a eficiência, impessoalidade e transparência na prestação dos serviços de saúde;
III- Estimular a participação do usuário no controle da qualidade dos serviços públicos.

CAPITULO II – DAS COMPETENCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 2º - Compete a Ouvidoria Municipal do SUS, no Município de Guaraci:
I- Estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Saúde, um canal de comunicação direta entre o cidadão e o poder público municipal, para receber e processar denuncias e reclamações sobre atos ou fatos considerados ilegais, arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por agentes públicos municipais, agentes políticos ou pessoas, físicas ou jurídicas, que prestem serviços mantidos com recursos públicos;
II- Averiguar as denuncias e reclamações, e propor, mediante conclusões, aos órgãos do Poder Executivo Municipal, resguardadas as devidas atribuições, a adoção de providências administrativas, instauração de sindicâncias, processos administrativos e outras medidas com o objetivo de corrigir o ato ou fato ou apurar responsabilidade administrativa, civil e criminal;
III- Receber as dúvidas relacionadas ao serviço público de saúde e realizar, quando necessário, o processamento a fim de proporcionar o seu esclarecimento;
IV- Comunicar ao usuário, quando couber, a reposta ou resultado das denuncias, reclamações e duvidas apresentadas;
V- Receber as sugestões e elogios relacionados ao serviço publico de saúde e encaminhar aos órgãos e agentes públicos responsáveis;
VI- Orientar de acordo com a demanda de denuncias, reclamações , duvidas, sugestões e elogios, a observância, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, de regras ou medidas administrativas com vistas à proteção do patrimônio público, a boa prestação de serviços e a observância de determinações legais;
VII- Propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, com vistas a melhoria da qualidade e produtividade na gestão administrativa;
VIII- Propor com recurso ex oficio ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denuncias e reclamações que se revelarem inconsistentes ou infundadas;

IX- Divulgar relatório com os resultados do trabalho realizado em meio próprio de comunicação oficial e as Ouvidorias Regionais de Saúde;
X- Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto a população em geral;
XI- Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;

CAPITULO III – DO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 3º - A Ouvidoria Municipal do SUS será dotada de infraestrutura física e técnica necessária para atendimento do cidadão, recebimento e/ou processamento de denuncias, reclamações, duvidas, sugestões e elogios, bem como para o desenvolvimento das competências atribuídas por este decreto.

Art. 4º - É assegurada à Ouvidoria Municipal do SUS a autonomia necessária para ter livre acesso a repartições administrativas, documentos, registros, processos, arquivos e outros que se fizerem necessários, com vistas ao atendimento de suas atribuições institucionais.

Parágrafo único: a criação de obstáculos de qualquer forma ao desempenho das atribuições referidas no caput sujeitará o agente público responsável as penalidades legais.

CAPITULO IV – DO RECEBIMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE DENUNCIAS, RECLAMACÕES, DÚVIDAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

Art. 5º - Para efeitos deste decreto considera-se:

I – denuncia: a exposição de ato específico atribuído agente publico determinado ou pessoa física ou jurídica, que preste serviço ao Município, mantido com recursos públicos;
II- reclamação: a exposição de ato ou fato, especifico ou não, atribuído ao Serviço Único de Saúde Municipal, independente de indicação de agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, que preste serviço ao Município, mantido com recurso público;
III- Dúvida: incerteza acerca de informação genérica e de rápido acesso da Administração Pública Municipal, como operação, funcionamento, procedimentos e atribuições de entese órgãos públicos;

Paragrafo único: a duvida acerca de informação de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que fujam as características detalhadas no inciso III, serão solicitadas mediante procedimento especifico de acesso a informação, cabendo a Ouvidoria Municipal do SUS o oferecimento da orientação que se fizer necessária.

Art. 6º - O oferecimento de denuncia, reclamação, duvidas, sugestões e elogios deverão observar o seguinte:

I- Identificação do interessado por meio do nome e endereço completo telefone e/ou e-mail;
II- Descrição circunstanciada do ato ou fato;
III- Indicação das informações contidas no artigo anterior, a depender do instrumento utilizado.

Art. 7º - É dever da Ouvidoria Municipal do SUS manter sigilo da fonte, se solicitado ou quando se mostrar oportuno e conveniente ao processamento de denuncias, reclamações e duvidas;

Art. 8º - O processamento de denuncias, reclamações e duvidas observará, para fins de comunicação ao usuário da resposta ou resultado de averiguações realizadas, os prazos previstos na legislação especial de acesso a informação.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Compete à Ouvidoria Municipal estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E0199DB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1.388/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Ementa: Altera a Lei 1260/2012, criando a ouvidoria municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Fica criado no âmbito do Município de Guaraci a OUVIDORIA MUNICIPAL, alterando-se assim o artigo 1º, II, da lei 1.260/2012, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - .....
II – ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
1- CHEFIA DE GABINETE
2- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
3- OUVIDORIA MUNICIPAL

**Art. 2º.-** Fica acrescido o item 4-A ao artigo 2º da lei 1.260/2012, com a seguinte redação:

4-A – OUVIDORIA MUNICIPAL
4-A.1- estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para estabelecer e processar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem interesse público, praticado por servidores públicos do Município, empregados da administração indireta, agentes políticos, ou por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.
4-A.2- verificar a pertinência das reclamações e denuncias, provendo a real apuração dos fatos e propondo, aos órgãos da administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
4-A.3- promover a observação das atividades, em todo e qualquer órgão da administração, sob o prisma da obediência às regras da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas a proteção do patrimônio público;
4-A.4- promover estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos da administração municipal, visando a melhoria na qualidade e produtividade, que contribuam para a modernização da gestão administrativa;
4-A.5- propor, com recurso ex-ofício ao Prefeito Municipal o arquivamento das denuncias que se revelarem inconsistentes ou infundadas;
4-A.6- divulgar, semestralmente, no órgão oficial do Município um relatório com os resultados do trabalho realizando contendo os totais de ocorrências registradas, atendidas e pendentes, discriminando-as pelos respectivos órgãos da administração, bem como outras informações que julgar pertinentes.
4-A.7- efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9C043B2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 153/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor e 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do chefe de gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para visita a Copel, Secretaria de Saúde, Sedu, Secretaria de Esportes e participar da Assembléia Geral Ordinária da AMP, nos dias 23 a 25 de novembro, na cidade de Curitiba. Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar alunos em consulta médica, professores em capacitação e atletas do Karatê, nas cidades de Londrina, Arapongas, Maringá, Astorga, Santa fé e Iguaraçu, nos dias 10, 17, 18, 31/10 e 07 e 08/11. Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor das servidoras municipais, Zelina Maria Alves Feitosa e Eluzia Maria Carvalho Brito para participar do encerramento do curso Mulher Atual, nos dias 03 e 04 de Dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**EB5247BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 093/2015**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF – Cód. 237..... R$ 11.200,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Cód. 221.....R$ 11.200,00
**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 11.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C6AECF1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REVOGAÇÃO PP 032/2015**

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de carnes e hortifruti para o Município de Guaraci.
ABERTURA: 20 de agosto de 2015 às 09:00horas.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O presente processo não acudiu interessados, sendo deserto.

GUARACI, 21 DE AGOSTO DE 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3F221345

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N.º 094/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1352/2014 - LOA:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 10,55**%** (dez virgula cinqüenta e cinco por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci referente o exercício financeiro de 2015.
**Art. 2º** - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IGP -DI - INDICE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS**, no período de setembro de 2014 a outubro de 2015, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º **1352/2014** – Lei Orçamentária Anual.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

IGP-DI – ANEXO DECRETO N.º 094/2015

| Mês / Ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) |
|---|---|---|---|
| Out/2015 | 1,76 | 8,8979 | 10,5578 |
| Set/2015 | 1,42 | 7,0144 | 9,2867 |
| Ago/2015 | 0,40 | 5,5161 | 7,7781 |
| Jul/2015 | 0,58 | 5,0957 | 7,4131 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Jun/2015** | 0,68 | 4,4897 | 6,2063 |
| **Mai/2015** | 0,40 | 3,7839 | 4,8244 |
| **Abr/2015** | 0,92 | 3,3705 | 3,9370 |
| **Mar/2015** | 1,21 | 2,4281 | 3,4529 |
| **Fev/2015** | 0,53 | 1,2036 | 3,7289 |
| **Jan/2015** | 0,67 | 0,6700 | 4,0590 |
| **Dez/2014** | 0,38 | 3,7800 | 3,7800 |
| **Nov/2014** | 1,14 | 3,3871 | 4,1005 |
| **Out/2014** | 0,59 | 2,2218 | 3,2153 |
| **Set/2014** | 0,02 | 1,6222 | 3,2564 |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0CF8D866

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº. 275/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º e 7º

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.1220000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0380. 3390390000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.700,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0670.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 3.000,00
10.30100052018 Manutenção da Atividades Basicas em Saúde
0810.3390320000 01 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
10.30100052021 Manutenção da Frota de Veiculo da Saúde
0980. 3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 7.000,00
0850.33903400000 01 303 Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato Tercerização R$ 30.000,00
0900.33903900000 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
08.24300152068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3060.3390390000 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2280.3390390000 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO
12.36100072037 Manutenção do Transporte Escolar
1680.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 13.000,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1790.3390300000 01 103 Material de Consumo R$ 6.000,00
12.30600072032 Manutemção da Alimentação Escolar
1200.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 8.000,00
Total R$ 142.700,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122000221004 Reequipar as Secretarias Administrativas
0110. 4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO
12.36100071033 Reequipar o Deparamento de Ensino
1220.3390320000 01103 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1960. 3390360000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
1970. 3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
13.39200082041 Realização de Eventos
1980. 3090300000 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
0200. 3190130000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
0210. 3390160000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200091043 Construção de Infraestrutura de Esporte e Lazer
2030.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 5.000,00
2100.3390310000 01 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif,Desport, e Outras R$ 3.000,00
2110.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.500,00
2130.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.500,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras de Infraestruturas Rural R$ 10.000,00
2300.4490510000 01 000 Obras e Instalações
26.78200111050 Reequipar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
2320.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 16.700,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.60600122052 Fomento na Divercificação Agropecuaria
2620.3330410000 01 000 Contribuições R$ 10.000,00
2630.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
2640.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 142.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**780C1447

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 051/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Médico Plantonista, Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Operador de Máquinas e Técnico de Enfermagem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

**1.2** O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**1.3** As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Iporã-Pr e em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

**1.3.1** Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

**1.4** Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial do Município.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

**1.6** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Iporã, no setor de Protocolo, na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

**1.8** A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

**2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE**

| Cargo | Salário base R$ | Taxa Insc. (R$) | Nº de vagas | C/H | Requisitos |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) | 788,00 | 40,00 | 01 | 40 | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) |
| Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) | 788,00 | 40,00 | 01 | 40 | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) |
| Médico Plantonista | 6.256,92 | 100,00 | 01 | 24 | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM |
| Motorista – Distrito de Nova Santa Helena | 788,00 | 40,00 | CR | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Motorista – Distrito de Vila Nilza | 788,00 | 40,00 | CR | 40 | Ensino Fundamental Incompleto |
| Operador de Máquinas | 851,66 | 40,00 | 01 | 40 | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) |
| Técnico de Enfermagem | 1.017,15 | 60,00 | 01 | 40 | Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN |

CR – Cadastro de Reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes ã avaliação médica.
2.4 Quando o numero de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial do Município.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1** Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 2% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1159/2011. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
**a)** se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
**b)** se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
**3.1.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
**3.1.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**3.1.3** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

a) declarar –se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 meses (três meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **21 de dezembro de 2015** para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Iporã

(laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **21 de dezembro de 2015**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**3.2.1** O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**3.2.2** O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.2.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.2.4** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

**3.2.5** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.2.6** O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

**3.2.7** A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

**3.3 DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.3.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**3.3.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

**3.3.4** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**3.3.5** Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**3.3.6** O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

**3.3.7** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.8** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

**3.4** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.5** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1** As inscrições serão:

**4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 25 de novembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.1.2** A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.3** O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

**4.1.4** O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

**4.1.5** O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

**4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de dezembro de 2015**.

**4.1.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**4.2** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**4.3** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

**4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo.

**4.4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**4.4.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

**4.4.3** É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.4** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

**4.4.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

**4.4.7.1** O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **25 a 26 de novembro de 2015**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.**
**4.4.7.2** A solicitação deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e da declaração do benefício do Programa Bolsa Família emitido pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato com carimbo e assinatura do órgão emissor.

**4.4.7.3** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **04 de dezembro de 2015**, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

**4.4.7.4** Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

**4.4.7.5** A Comissão Executora do Concurso Público procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **11 de dezembro de 2015**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

**4.4.7.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

**4.4.7.7** A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

**4.4.8** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **21 de dezembro de 2015,** impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA IPORÃ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**4.4.9.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **21 de dezembro de 2015**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.4.9.3** A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**4.4.9.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.4.9.5** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
**4.4.9.6** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
**4.4.9.7** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.9.8** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

**5. O CONCURSO ABRANGERÁ:**

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

| Cargo | Composição do Caderno | | | | Tipos de provas |
|---|---|---|---|---|---|
| | CE | LP | MAT | CG | |
| Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) | 05 | 05 | 05 | 05 | Objetiva e Prática |
| Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) | 05 | 05 | 05 | 05 | Objetiva e Prática |
| Médico Plantonista | 20 | 04 | 04 | 02 | Objetiva e Título |
| Motorista – Distrito de Nova Santa Helena | 05 | 05 | 05 | 05 | Objetiva e Prática |
| Motorista – Distrito de Vila Nilza | 05 | 05 | 05 | 05 | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas | 05 | 05 | 05 | 05 | Objetiva e Prática |
| Técnico de Enfermagem | 20 | 04 | 04 | 02 | Objetiva e Prática |

**6 DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

**6.2**Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

**6.2.1** Para os cargos de Médico Plantonista e Técnico de Enfermagem será 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 20 | 4,00 | 80,00 |
| Língua Portuguesa | 04 | 2,00 | 8,00 |
| Matemática | 04 | 2,00 | 8,00 |
| Conhecimentos gerais | 02 | 2,00 | 4,00 |
| Total | 30 | - | 100,00 |

**6.2.2** Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza e Operador de Máquinas será 20 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

| Matéria | No de Questões | Valor das Questões | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 05 | 5,0 | 25,00 |
| Língua Portuguesa | 05 | 5,0 | 25,00 |
| Matemática | 05 | 5,0 | 25,00 |
| Conhecimentos gerais | 05 | 5,0 | 25,00 |
| Total | 20 | - | 100,00 |

**6.3** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas para os cargos de nível médio, nível técnico e nível superior. Já para os cargos de nível fundamental, a correção ocorrerá na própria prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.4** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.5** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.6** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**6.6.1** O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

**6.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

**6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, a partir da data provável de **19 de janeiro de 2016.**

**6.8.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser, imprimir seu comprovante de inscrição.
**6.8.2** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

**6.8.3** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.8.4** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.8.5** A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

**6.8.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.7** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**6.8.8** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.8.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.8.10** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.8.11** Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

**6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **24 de janeiro de 2016.**

**6.10** A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

**6.11** O resultado final das provas objetivas, provas práticas, de aptidão física e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

**6.12** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

**6.13** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**6.14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**6.15** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

**6.15.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

**6.16** A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

**6.17** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**6.18** O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

**6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**6.20** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**6.21** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**6.22** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**6.22.1** A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**6.22.2** A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados.

**6.22.3** A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**6.23** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

**6.24** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

**6.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.26** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.27** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**7. DA PROVA PRÁTICA**

**7.1** A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**7.2** A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

**7.2.1** Para o cargo de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos:
I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

**7.2.2** A prova prática para os cargos de Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara (ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

**7.2.2.1** A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (5 pontos) e faltas leves (01 ponto).

**7.2.2.2** O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.

**7.2.3** Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) e Técnico de Enfermagem serão avaliados os seguintes pontos:
I - Habilidade com equipamentos;
II - Eficiência/qualidade;
III - Aptidão;
IV - Organização na execução dos trabalhos;
V - Conhecimento especifico na área.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

**7.2.4** Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

**7.2.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital.

**7.2.6** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos na Prova Prática.

**7.2.7** Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.1** A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**8.2** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

| TITULAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO DE PONTOS |
|---|---|---|
| **Curso de Pós Graduação – Especialização, na área de atuação** | 5,00 pontos cada | 5,00 |
| **Curso de Pós Graduação – Mestrado, na área de atuação** | 10,00 pontos cada | 10,00 |

**8.3** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

**8.4** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**8.5** No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

**8.5.1** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

**8.5.2** O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

**8.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

**8.7** Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**8.8** Cada título será considerado uma única vez.

**8.9** Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**9.2** Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.

**9.3** Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

## 10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

**10.1** A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

**10.1.1** Para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Motorista – Distrito de Nova Santa Helena, Motorista – Distrito de Vila Nilza, Operador de Máquinas e Técnico de Enfermagem** será NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPC é a nota final na prova prática.

**10.1.2** Para o cargo **Médico Plantonista** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

**10.2** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

**10.3** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

**11.1.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**11.1.2** Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**12.1** A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

**12.2** A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**12.3** A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

**12.4** A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br.

**13. DOS RECURSOS**

**13.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
**13.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

**13.3** Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

**13.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**13.5** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

**13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

**13.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**13.6.2** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**13.6.3** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
**13.6.4** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.6.5** Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

**13.6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

**13.6.7** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**14. DA CONVOCAÇÃO**

**14.1** A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.
**14.2** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

**16. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**16.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
**16.2** A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
**16.3** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
**16.4** O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
**16.5** O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
**16.6** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
**16.7** O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
**16.8** Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
**16.9** Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
**16.9.1** Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
**16.9.2** A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

**16.10** A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
**16.11** Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
**16.12** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**17.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

**17.3** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

**17.4** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

**17.5** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**17.6** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação Prefeitura Municipal.

**17.8** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

**17.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**17.10** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Iporã-PR., 20 de novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**ENSINO SUPERIOR**

**PORTUGUÊS**
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

**MATEMÁTICA**
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**Médico Plantonista**
1. Epidemiologia; 2. Fisiopatologia; 3. Diagnóstico; 4. Etiologia clínica; 5. Laboratório; 6. Clínica, tratamento e prevenção das seguintes afecções: sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; sistema dermatológico: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana sistema digestivo: neoplasias, esofagite, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, doença intestinal inflamatória, hepatite, pancreatites, insuficiência hepática, cirrose hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; sistema ginecológico: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; sistema hematológico:anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; sistema imunológico: doença do soro, endema, urticária, anafilaxia; sistema metabólico e endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hepertiroidismo, doenças da hipófise e adrenal; sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; sistema psíquico: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; sistema pulmonar: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase; sistema reumatológico: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças de colágeno; 7. Tratamento e prevenção das doenças: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, hepatite, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, cólera, dengue, febre tifóide, hanseníase, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, sífilis, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LED; 8. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; 9. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar. 10. Urgência e trauma torácico e abdominal, urgência e trauma periférico. 11. Abordagem de outras situações de urgência: saúde mental, obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, cardiologia, neurologia, queimaduras,

sutura, drenagem de abscesso. 12. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na clínica diária. 13. Noções sobre a legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

**ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**PORTUGUÊS**
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

**MATEMÁTICA**
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Técnico de Enfermagem**
Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família; Atribuições específicas do Técnico de Enfermagem; Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem; Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**PORTUGUÊS**
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras concordância. 6. Pontuação.

**MATEMÁTICA**
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

**CONHECIMENTOS GERAIS**
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)**
Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

**Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)**
Noções gerais sobre: Limpeza e higiene em geral. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

**Motorista – Distrito de Nova Santa Helena**
1. Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. 2. Educação no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Direção Perigosa. 5. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. 6. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. 7. Controle das condições de funcionamento do veículo. 8. Equipamentos obrigatórios. 9. Proteção ao Meio Ambiente. 10. Primeiros Socorros.

**Motorista – Distrito de Vila Nilza**
1. Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. 2. Educação no trânsito. 3. Direção defensiva. 4. Direção Perigosa. 5. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. 6. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. 7. Controle das condições de funcionamento do veículo. 8. Equipamentos obrigatórios. 9. Proteção ao Meio Ambiente. 10. Primeiros Socorros.

**Operador de Máquinas**
1. Legislação e Sinalização de Trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta. 3. Sinalização de trânsito. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7.Noções de mecânica e manutenção básica das máquinas e seus implementos. 8. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. 9. Instrumentos e controle. 10. Implementos diversos. 11. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. 12. Regras de circulação. 13. Procedimentos de segurança. 14. Funcionamento básico dos motores.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
-Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
-Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
-Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
-Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
-Lava e secar os vidros das portas e janelas;
-Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e
armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de
acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
-Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
-Dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições,
providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PLANTONISTA**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA

-Recebe e examina os pacientes de sua especialidade: auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
-Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X, e outros para informar ou confirmar o diagnóstico;
-Prescreve medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
-Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
-Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
-Atende a determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
-Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
-Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; e
-Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
-Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
-Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
-Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
-Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
-Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
-Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
-Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
-Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
-Assisti ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
-Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
-Assisto ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
-Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
-Executa atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
-Integra a equipe de saúde;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**FEF108A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1127/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de novembro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2128280B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1128/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 18 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**94F6512D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1129/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 20 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Teste Seletivo para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Contratada através do Contrato de Pestação de Serviços sob nº. 002/2015 de 04 de maio de 2015, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por prazo determinado, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F2E108CB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 178/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1447/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 52.800,00
**2250** FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
**SOMA.....R$ 52.800,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS.....R$ 3.169,11
**SOMA.....R$ 3.169,11**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 49.630,89
**1631** FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
**SOMA.....R$ 49.630,89**
**SOMA GERAL.....R$ 52.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9B6C2ED3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 179/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1448/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.993,97 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.5.074000 PROGR. FEAS/CREAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.290,52
**1741** FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.703,45
**1768** FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA
**SOMA.....R$ 3.993,97**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: 935 Bl. Fin. Proteção Social Especial – SUAS.....R$ 1.940,52
**SOMA.....R$ 1.940,52**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA.....R$ 203,45
FONTE: 935 Bl. Fin. Proteção Social Especial – SUAS.....R$ 350,00
**SOMA.....R$ 553,45**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.500,00
**1766** FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA
**SOMA.....R$ 1.500,00**
**SOMA GERAL.....R$ 3.993,97**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9917EB05

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 180/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1449/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 31.125,82 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 31.125,82
**2073** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
**SOMA.....R$ 31.125,82**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por

Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.326,00
**2072** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.799,82
**2079** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
**SOMA.....R$ 31.125,82**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3848B477

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1447/2015**

**(Republicação por Incorreção)**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 52.800,00
**2250** FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
**SOMA.....R$ 52.800,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS.....R$ 3.169,11
**SOMA.....R$ 3.169,11**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 49.630,89
**1631** FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
**SOMA.....R$ 49.630,89**
**SOMA GERAL.....R$ 52.800,00**

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C9FB9B63

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** e **Márcio Meneguetti**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.851.657-9/PR, inscrito no CPF sob nº 006.470.739-35, residente e domiciliado na Rua Victor Hugo, 486, no distrito de Vila Nilza, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2014, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2014, e edital de Chamamento Público nº 005/2014, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser até 30/04/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de Abril de 2015.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ***
Contratante

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***MÁRCIO MENEGUETTI***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**DDEA8F3A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2015-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI**, com sede a Avenida Amazonas n°. 449, Jardim Lindóia CEP 87.360-000, no município de Goioerê-Pr. Inscrita no CNPJ nº. 80.900.590/0001-48. Representada por seu Diretor Presidente Sr. **Pedro Francisco Ribeiro** residente e domiciliado, na Avenida Amazonas n°. 449, Jardim Lindóia CEP 87.360-000, no município de Goioerê-Pr, portador do RG nº 5.802.648.-4/SSP/PR e CPF 775.001.649-04.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015, decorrente da Dispensa por Justificativa n° 013/2015, mediante as cláusulas que seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente termo aditivo tem por objetivo definir o aumento de 01 (um) cargo para preenchimentos de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Motorista – Distrito de Vila Nilza, com aplicação de prova objetiva e pratica.
**Parágrafo Único:** Com o valor do presente aditivo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 20 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
Fundação de Apoio ao Des. Cient. e Tec. Do Vale do Piquiri
***PEDRO FRANCISCO RIBEIRO***
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
RG n°:

_____
Nome:
RG n°:

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F2699D18

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 094/2015 - PMI
**DISPENSA:** 014/2015
**PROCESSO:** 105/2015
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de novembro de 2015.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA ARIOVALDO RODRIGUES MORAES, Nº 4998, BAIRRO JARDIM ESPANHA, UMUARAMA-PR, CEP 87.506-050.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de ate 31/12/2015.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de novembro de 2015

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F0739E4C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 20.11.2015 | FUNDEB | 7.554,85 |
| 20.11.2015 | FMS IPORÃ MAC E | 60.000,00 |
| 20.11.2015 | FPM | 93.960,37 |

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C2C05EBA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 071/2015-PMI**
**PROCESSO Nº 107/2015-PMI**
**OBJETO:** Aquisição de bancos de jardim.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9HR00MIN horas do dia 03 de dezembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR**, **20 de novembro de 2015**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**CF4602A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO 014/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambaracá no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal n.º 1.388/12.

**Considerando** a necessidade de prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares, em exercício, que venceu no dia 05/11/2015,

**Considerando** que a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares apenas visa atender uma situação provisória, até a Posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho tutelar Gestão 2016/2020 que será no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme dispõe a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 CONANDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Prorrogar o mandato dos Conselheiros Tutelares gestão 2012/2015, cujo mandato vencerá em 09/01/2016.

**Art. 2.º -** Comunicar a ocupação do cargo titular vago a Conselheira Tutelar a Srta. Larissa Fernanda Mitiko Tamura, devido vacância do cargo de conselheiro tutelar por motivo de Licença Maternidade da Sr.ª Simone Aparecida Moraes dos Santos.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 20 de novembro de 2015.

***VERA LUCIA DE MELO PEREIRA MARIA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**EAAE5E2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de 02 Veículos 0km , Lote I - 1(um) veículo Van com capacidade para 16 pessoas incluindo motorista, Lote II - 1(um) veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas incluindo motorista",*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 02 de dezembro de 2015, às 09:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 20 de novembro de 2015.

***ELIANE DO ROCIO A. CECCON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**DA4FB124

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2015

*EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 160/2015*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 068/2015.*
*OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Peguspam - Comércio de Produtos de Limpeza S/A.*
*ADITIVO: 118 dias*
*VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2015 a 02.09.2015.*
*VIGÊNCIA ADITIVADA 03.09.2015 a 30.12.2015*
*DATA DA ASSINATURA: 02.09.2015.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PEGUSPAM - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S/A.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**ABF175B2

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2014 DA LICITAÇÃO 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

*EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 095/2014*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 038/2014.*
*Pregão Presencial nº 035/2014*
*OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Plasmedic - Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda.*
*Vigência anterior: 30.04.2015 a 28.07.2015*
*Vigência aditivada: 29.07.2015 a 30.12.2015.*
*DATA DA ASSINATURA: 27.07.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA..***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**54CB4134

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015 DA LICITAÇÃO 013/2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

*REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO ADITIVO*
*EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 036/2015*
*Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 013/2015*
*Tomada de Preços nº 001/2015*
*OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.*
*ADITIVO: 90 dias;*
*Vigência anterior: 23.06.2015 a 21.08.2015.*
*Vigência aditivada : 22.08.2015 a 19.11.2015.*
*DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**C17BB788

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004-2015**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
VALOR: R$ 2.190,00
DATA: 19/11/2015

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**2A06F6C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço:

**Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DO CRAS**
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 DE DEZEMBRO às 11:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de novembro de 2015

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**BCEFABC6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - PROCESSO N° 188/2015**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR**, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Dezembro de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de Novembro de 2015

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**A11364F2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - PROCESSO N° 189/2015**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR**, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Dezembro de 2015, às 10:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de Novembro de 2015

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**6783F7CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - PROCESSO N° 190/2015**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA E PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL MUTIRÃO I e II NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ- -PR**, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Dezembro de 2015, às 11:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de Novembro de 2015

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**BFE6E8DD

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 1238/2015**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Conselheira Tutelar **Sra. RAFELA LIMA CORDEIRO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2015, no horário das 08h30min às 17h00min, para participar do curso de formação inicial para Conselheiros Tutelares; Conselheiros de Direitos e Gestor Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**D8D5DE02

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 1237/2015**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. **INDIANA MARIA DE CARVALHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2015, no horário das 08h30min às 17h00min, para participar do curso de formação inicial para Conselheiros Tutelares; Conselheiros de Direitos e Gestor Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**3EDB7C83

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 1236/2015**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da Conselheira Tutelar Sra. **DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSÉ**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2015, no horário das 08h30min às 17h00min, para participar do curso de formação inicial para Conselheiros Tutelares; Conselheiros de Direitos e Gestor Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**EB2179B4

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 1235/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO,** composta pelos servidores abaixo relacionados:

- CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA;
- HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA;
- JULIANA KEIKO INOUE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 18 de novembro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**F4ADE1C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO Nº 62/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a servidora ***LUCI MOREIRA SODRÉ***, RG nº 7.162.646-6/PR, CPF nº 019.981.269-19, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 937, de 04 de novembro de 2015, no período de 27.10.2015 até 27.11.2015.
***Art. 2°*** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.10.2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 2015.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**32D5BCD4

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO Nº 63/2015

Súmula: *Concede Gratificação Especial ao funcionário WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - Fica Concedido ao Funcionário ***WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS,*** ocupante do Cargo Efetivo de Atendente, **Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva,** no importe de 40% (quarenta por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 2015.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EBB5C64E

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO Nº 64/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

| NOME | Cargo | Grupo Ocupacional | Classe | Referência |
|---|---|---|---|---|
| Marilda M. Guimarães Scholtz | Atendente | Operacional | A | 12 |

***Art. 2°*** - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 06/11/2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 2015.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4BD27474

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO Nº 65/2015

*Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial Por Produtividade do Funcionário Erondy Benedito Rossi do Prado, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e considerando o requerimento de 10.08.2015,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - Converter em Pecúnia a LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do Funcionário Erondy Benedito Rossi do Prado, portador da Carteira de Identidade nº 5.759.060-2 ocupante do cargo efetivo de Guardião, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2009 à 30/10/2014.

***Art. 2°*** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2015.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3471E439

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos

solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCELO DOS SANTOS | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| AIRTON RODRIGUES COSTA | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| RODRIGO TEIXEIRA SOARES | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| ARIVALDO PORTELLA | AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II |

Lapa, 18 de novembro de 2015.

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**279215E2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Rosicler Danielski | Agente Comunitário de Saúde - Bonito |

Lapa, 20 de novembro de 2015

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E9414D8B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Lotação de Servidor(es) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
**Art. 1º – LOTAR** os servidores abaixo qualificados, com fundamento no Artigo nº 8, XII, da Lei Municipal nº 2280/2008, para os locais especificados abaixo, a partir da data de nomeação, em atendimento ao Comunicado Interno nº 826/2015 de 16/11/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

| NOME | MATRÍCULA | RG | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO | 11206 | 10193259-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - VICENTINOS |
| ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES | 8834 | 6092995-5 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RODOVIÁRIA |
| ARILDA CARNEIRO MATEUS | 8831 | 6218449-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAUDE - ESF COHAPAR |
| BEATRIZ ZBONICK DURAU | 11229 | 6239433-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - VICENTINOS |
| CELIA DE FATIMA MELO | 8915 | 6470353-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA ELOAH |
| CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS | 11194 | 5858170-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - UPA |
| CLAUDIA FANTIN ZELA | 4357 | 6825139-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA | 8272 | 10015367-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - DEPARTAMENTO DE CULTURA |
| DIRCE HORNING TETER | 8832 | 4681935-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA FEIXO |
| EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO | 11234 | 9650976-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| EVA DE SIQUEIRA | 11201 | 10860295-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - UPA |
| FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA | 11236 | 8395155-9 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - PARQUE DE EXPOSIÇÃO |
| FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA | 4474 | 6859010-8 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL |

## PORTARIA Nº 963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS | 11192 | 4537629-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
| JANE DA CONCEICAO KRICHESKI | 8740 | 8366283-2 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - PASTIFÍCIO |
| JUCARA APARECIDA NOVAKI | 8955 | 5877987-9 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO |
| JULIANA DA LUZ MACHADO | 11193 | 6775962-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DAVID CARNEIRO |
| LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC | 8909 | 6312690-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI PEDRO MACIEL |
| LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS | 8859 | 6474057-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - VICENTINOS |
| MARGARIDA COLACO DOS SANTOS | 8380 | 5406223-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI IRMA RUTH |
| MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO | 11200 | 5234228-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - PASTIFÍCIO |
| MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES | 11202 | 5050896-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCANDÁRIO |
| MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA | 8282 | 5617554-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA EMÍLIA |
| MARIA IZABEL COLACO MOREIRA | 11204 | 9165183-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DAVI CARNEIRO |
| MARIA NATALIA CARDOSO DE LIMA | 11220 | 9643567-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PASSOS LEONI |
| MARILI PADILHA DA CRUZ | 1091 | 6620045-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MANOEL PEDRO |
| MARISA PEDROSO BARBOSA | 1116 | 4429529-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA SÃO MIGUEL |
| MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA | 11217 | 5082289-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - VICENTINOS |
| MARLI HOPATA MEIRA | 8843 | 6401380-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA IRMÃ SANTA RITA |
| MIRTES ROSELIA PADILHA | 8585 | 7546098-8 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - ESF CAIC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS | 11199 | 3749381-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - PASTIFÍCIO |
| SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO | 6986 | 6949992-9 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA JOHANESDORF |
| SILMARA APARECIDA DA SILVA | 11228 | 5820945-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | GABINETE DA PREFEITA - DEFESA CIVIL |
| SILMARA COLACO DOS SANTOS | 11210 | 6797830-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI BERNECK |

**PORTARIA Nº 963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SIRLEI DE ALMEIDA HORNING | 8293 | 5061763-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - ESF MARIENTAL |
| SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 11251 | 6534561-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| SOILI DO ROCIO BARBOSA | 8294 | 6608118-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI IRMA LIDIA |
| SOILI KNOPIK | 5166 | 7770412-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - ESF MARIENTAL |
| SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS | 11214 | 6620313-1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE |
| SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 11225 | 5481550-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL - VICENTINOS |
| SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA | 11223 | 8085231-2 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - DEPARTAMENTO DE CULTURA |
| VANIA TEREZINHA FIOR POLATO | 11183 | 9493895-3 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CMEI LIA CAMPANHOLO MENDES |
| VERA LUCIA MACHADO LORENCO | 8921 | 5777897-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA |
| AMAURY RIBAS XAVIER | 11253 | 4475667-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| CARLOS ROBERTO PINTO TORRES | 11230 | 4788811-5 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL |
| CESAR RAMOS DE OLIVEIRA | 11232 | 4582605-8 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| ELEUTERIO SODRE NETO | 8340 | 3850636-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL |
| JAIR GONCALVES CORREIA | 8385 | 1451120 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA | 8453 | 7529739-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL |
| JOAO ROBERTO KUGERATSKI | 11237 | 5910970-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| JOSE LUIS DE LIMA MACIEL | 8823 | 1842151 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS |
| JOSE OTAVIO ZBONICK | 8341 | 5728034-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL |
| JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT | 8382 | 6068965-2 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS |
| LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA | 8326 | 6495384-2 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL |

**PORTARIA Nº 963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES | 3700 | 9720199-4 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS |
| PAULO SANTOS LIMA | 11252 | 7949903-0 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSITO E TRANSPORTE |
| SAMUEL BILL FERREIRA | 8861 | 10297213-9 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| SEBASTIAO SILVA COELHO | 8383 | 3825453-7 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1FCB4F96

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 964, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK**
**CIRG Nº: 3.363.488-9 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 199**
**CARGO: VIGIA**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 05**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**08459EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 965, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL**
**CIRG Nº: 6.901.076-8 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 1011**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 05**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D44D9E24

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 966, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: NATHALIE LANG GOLART**
**CIRG Nº: 7.718.270-5 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 10749**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**
**CLASSE: C**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITICA**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E13D0082

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 967, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: SANDRA REGINA H. BATISTA AFONSO**
**CIRG Nº: 4.213.929-7 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 1418**
**CARGO: SECRETÁRIA**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADINISTRATIVO**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 09**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se, Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C7C058B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 968, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA**
**CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 8982**
**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 02**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**96D9C9B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 969, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI**
**CIRG Nº: 5.759.520-5 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 1623**
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 02**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Art. 2º -** A perícia será realizada em 20/11/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7EFF5CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 970, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 829/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 16/11/2015 a 13/05/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/05/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

**NOME: ANA BÁRBARA HOFFMANN CORREA**
**CIRG Nº: 9.343.230-4 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 2007**
**CARGO: ENFERMEIRO**
**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 01**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6BB083E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 971, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO,** o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 03/11/2015, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento Geral de Ação Social, em atendimento ao Comunicado

Interno nº 68/2015 de 03/11/2015 do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração:

**NOME: LUCIANA COELHO FABIENSKI**
**CIRG Nº: 8.963.374-5 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 4797**
**CARGO: RECEPCIONISTA**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 01**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**96B5D66B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 972, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO,** o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 03/11/2015, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao Comunicado Interno nº 570/2015 de 03/11/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte:

**NOME: JOÃO LUIZ CHAVES SANTOS**
**CIRG Nº: 9.709.592-2 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 4627**
**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: A REFERÊNCIA: 03**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**76D6408F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 973, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO,** o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 03/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente, em atendimento ao Comunicado Interno nº 571/2015 de 03/11/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte:

**NOME: FABIANO RAMALHO PINTO**
**CIRG Nº: 6.149.570-3 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 2696**
**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: A REFERÊNCIA: 03**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2422B63D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 974, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR**, a PORTARIA Nº 923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que REVOGOU A PORTARIA 086/2013 DE 13/03/2013, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu à servidora FABIANA DE FÁTIMA STELMAK, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES em atendimento ao Comunicado Interno n° 860/2015 de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração neste transcrito:

**Art. 2º – Onde se lê:** "- O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 01/11/2015, sendo seu local de trabalho o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde" **leia-se:** "O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 01/11/2015, sendo seu local de trabalho o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental;"

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9664359B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 08/12/2012, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 4183/2015, de 26/10/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 11/11/2015:

**NOME: KLEI WILLIAN PRESTES GOLART**
**CIRG Nº: 773.901 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 795**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO LOCAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

**Art. 2º -** O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/12/2012, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administra

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5D68203E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 03/08/2013, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 4233/2015, de 29/10/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 11/11/2015:

**NOME: MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA**
**CIRG Nº: 5.984.416-4 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 1008**
**CARGO: PROFESSOR**
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**
**CLASSE: D REFERÊNCIA: 04**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º -** O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/08/2013, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43D5DEEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 012/2015**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015-PML**
**PROCESSO Nº. 125/2015-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

**ABERTURA**: às 10:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3CE8AD16

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 088/2015**

**PRORROGAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015-PML
PROCESSO Nº. 124/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 088/2015-PML, para o dia 27 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais).

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C16DCC4B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 090/2015**

**PRORROGAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015-PML
PROCESSO Nº. 129/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador e revelador), para atender as necessidades do setor de raio-x do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 090/2015-PML, para o dia 27 de novembro de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 52.571,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C1054E6F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 083/2015**

MODALIDADE PREGÃO *83/2015*-PML
PROCESSO 117/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração (Corpo de Bombeiros), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 07 de dezembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9A6AF81D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 093/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *93/2015*-PML
PROCESSO 132/2015-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 10 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de novembro de 2015.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B522EC52

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 623/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **APARECIDA BASTISTA CRUSCO**, ocupante do cargo efetivo MARGARIDA, matricula 61811, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 05/11/2015 a 02/12/2015.

**Artigo 2º.** Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 02/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**C201A32D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 624/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matriculas 95201 e 966433, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 28/10/2015 a 11/12/2015.

**Artigo 2º.** Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 11/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**92995B12

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 625/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **MAGNA HERMÍNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matricula 966118, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/10/2015 a 28/12/2015.

**Artigo 2º.** Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 28/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**0C8095D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 626/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 53121, com lotação na Secretaria Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 12/11/2015 a 07/01/2016.

**Artigo 2º.** Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 07/01/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**E0BB7455

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 627/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **MILENA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matricula 966480, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura– SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 27/10/2015 a 27/11/2015, com retorno ao trabalho na data de 28/11/2015.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**99E96E37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 633/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.862/2015, de 06/11/2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **EMERSON RODRIGO LUIZÃO,** matrícula nº. 966230, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/05/2013 a 16/05/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 23/11/2015, devendo retornar em atividade em 23/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**46E2FE84

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 634/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.888/2015, de 10/11/2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matrícula nº. 965985, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2014 a 19/01/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/12/2015, devendo retornar em atividade em 15/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**0572B4A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 635/2015**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 959071 | Adriana Alvim Costa da Silva | Fisioterapeuta | 29/01/2014 a 28/01/2015 | 22/12/2015 a 20/01/2016 |
| 91641 | Ana Ap. da Silva Oliveira | Operário | 16/08/2013 a 15/08/2014 | 20/12/2015 a 18/01/2016 |
| 50371 | Andrea Lucio de Camargo | Serviços Gerais Saúde | 18/09/2012 a 17/09/2013 | 22/12/2015 a 20/01/2016 |
| 82901 | Dionizio Alves Serrano | Vigia | 07/04/2014 a 06/04/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 111341 | Doraci Godinho Roma | Agente Comunitário de Saúde | 19/09/2013 a 18/09/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 107821 | Elenir Maria Zardo | Dentista - PSF | 22/05/2013 a 21/05/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 57111 | Fábio R. Olivério Christiano | Dentista - PSF | 30/06/2014 a 29/06/2015 | 22/12/2015 a 20/01/2016 |
| 29331 | Ivani Ferreira de Castro | Servente | 01/08/2014 a 31/07/2015 | 18/12/2015 a 16/01/2016 |
| 101381 | Janete Antonia Zwirtes | Agente Comunitário de Saúde | 01/09/2013 a 31/08/2014 | 15/12/2015 a 13/01/2016 |
| 55251 | Joseane Fernandes B. Barbosa | Serviços Gerais Saúde | 23/03/2014 a 22/03/2015 | 22/12/2015 a 20/01/2016 |
| 966132 | Kassia Cardoso de Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | 04/07/2013 a 03/07/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 965834 | Luciene B. Campos Blumatte | Servente | 14/04/2014 a 13/04/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 12441 | Luiz Carlos Pereira | Operário | 01/07/2014 a 30/06/2015 | 23/12/2015 a 22/01/2016 |
| 966128 | Maria Elizabete P. da Silva | Auxiliar Saúde Bucal | 09/06/2014 a 08/06/2015 | 01/12/2014 a 30/12/2014 |
| 965882 | Natalina Alexandre Pereira | Servente | 01/10/2013 a 30/10/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 965870 | Natalina Sabino Bispo | Agente Comunitário de Saúde | 25/06/2014 a 24/06/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 963501 | Neusa Rafael | Auxiliar de Enf. Plantonista | 11/08/2013 a 10/08/2014 | 16/11/2015 a 15/12/2015 |
| 102601 | Rotinberg D. de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 13/11/2014 a 12/11/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 55921 | Saulo Nascimento Pereira | Vigia | 21/06/2013 a 20/06/2014 | 14/12/2015 a 12/01/2016 |
| 64401 | Simone G. da Silva Almeida | Operário | 15/04/2014 a 14/04/2015 | 18/12/2015 a 16/01/2016 |
| 966257 | Valdinei Santos de Oliveira | Conselheiro Tutelar | 13/12/2013 a 12/12/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |
| 966173 | Yara Jacy Teixeira de Araujo | Aux. Enfermagem Diurno | 11/01/2014 a 10/01/2015 | 01/12/2015 a 30/12/2015 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**0E2FF9DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "Y"REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público**, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

**CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** as desclassificações realizadas da **44ª Colocada, ROSEMAR DE OLIVEIRA BALBINO;** da **48ª Colocada, BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA SANTOS** e da **53ª Colocada, FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para o cargo de **PROFESSOR**, e a desclassificação do **7º Colocado, ANDERSON BENTO MARIANO,** para o cargo de **PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, feitas através do Edital de Desclassificação "W", todos devidamente convocados no Edital de Convocação "T", datado de 23 de outubro de 2015.

**R E S O L V E**:

**1º. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 07 de dezembro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

**CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA | 57ª COLOCADA |
| 2. | SILVIA CRISTIANA ROSSIN | 58ª COLOCADA |
| 3. | ADRIANA FERREIRA CAMPOS | 59ª COLOCADA |

**CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | DOUGLAS POSSAVATI DA SILVA | 9º COLOCADO |

**2º.** Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 07 de dezembro de 2015.**

**3º.** A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**E6B47C53

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 622/2015.**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3.947/2015 de 16/11/2015.

**RESOLVE:**
Convocar a senhora Sonia Aparecida Rodrigues da Silva, matrícula nº 59241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Odila Inácio Vieira, no período compreendido entre 13 (treze) de novembro de 2015 a 12 (doze) de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de novembro do ano de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**B3B0EA0C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 636/2015.**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Eliane dos Santos Fructuoso, matrícula nº 965839, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2015.

**Artigo 2º**. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias de novembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**6FEF2921

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2015 PP**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL |
| | Nr.: 33/2015 - PR |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: 81/2015 |
| | Processo de Licitação: 79/2015 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: 06/11/2015 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

| 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 79/2015 |
| b ) Licitação Nr.: | 33/2015-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 20/11/2015 |
| e ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS. |

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 004329 - ILG COMERCIAL LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 3.008,00 |
| - 003467 - PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR | 4 | 0,0000 | 20.560,00 |
| | 5 | | 23.568,00 |

Lobato, 20 de Novembro de 2015.
---
***FABIO CHICAROLI***

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**A2E92AEF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PROCESSO Nº 083/2015**
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**
**Data da realização: 04 de Dezembro de 2015**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:30 horas ás 09:00 horas**
**Abertura da Sessão: 09:00 horas**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial – no sistema de Registro de Preço) n.° 036/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 083/2015. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 036/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 07:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 20 de Novembro de 2015.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B23A7BA8

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO N° 183/2015 – E, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Reabre o prazo para adesão ao REFISAGUA - Programa de Recuperação Fiscal das Tarifas, Taxas e Preços - cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, instituído pela Lei Complementar n° 004/2015, de 19/05/2015.

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de forma que permita o melhoramento à expansão dos serviços e assegure o Equilíbrio – Financeiro do SAMAE;

Considerando que o art. 2º da Lei Complementar nº 004/2015, de 19/05/2015, que instituiu o REFISAGUA, permite que o Poder Executivo reabra o prazo de opção ao Programa **"por razões de interesse público"**;

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica reaberto o prazo de opção ao REFISAGUA - Programa de Recuperação Fiscal das Tarifas, Taxas e Preços - cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, destinado a promover a regularização e recuperação de créditos da Autarquia Municipal, com o objetivo de incentivar o pagamento, à vista ou de forma parcelada, de créditos tributários e/ou não-tributários vencidos, inscritos ou não-inscritos em dívida ativa, instituído pela Lei Complementar nº 004/2015, de 19/05/2015.

**Art. 2º**. O devedor interessado em aderir ao REFISAGUA, terá como prazo máximo a data de **31 de dezembro de 2015** para aderir novamente ao Programa, com efeitos retroativos à 01/09/2015.

**Art. 3º**. A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, bem como na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos.

**Art. 4º**. Não serão restituídas ou compensadas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência deste Decreto.
**Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**6EAA84BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

**TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE**

**Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 200/2013, Tomada de Preços p/ Compras e Serviços 009/2013 cujo objeto contempla "contratação de empresa especializada na área da informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários para utilização dos departamentos que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/000167, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.**

**Itens e valores reajustados:**

| Item | Sistemas | R$ atual | R$ reajustado |
|---|---|---|---|
| 01 | Sistema de Contabilidade Pública | 1.261,13 | 1.388,38 |
| 02 | Sistema de Patrimônio Público | 310,02 | 341,30 |
| 03 | Sistema de Folha de Pagamento | 1.090,35 | 1.200,37 |
| 04 | Sistema de Tributação | 1.271,64 | 1.399,95 |
| 05 | Sistema de Protocolo via internet | 146,18 | 160,93 |
| 06 | Sistema de Frotas | 310,02 | 341,30 |
| 07 | Sistema de Compras e Licitações | 735,65 | 809,88 |
| 08 | Planejamento | 415,97 | 457,94 |
| 09 | Escrituração do ISS online | 853,42 | 939,53 |
| 10 | Emissão da NF-Eletrônica | 1,696,55 | 1.867,73 |
| 11 | Portal Transparência | 187,50 | 206,42 |
| 12 | Relógio de Ponto Virtual | 217,22 | 239,14 |
| 13 | Gestão de Recursos Humanos | 334,57 | 368,33 |
| 14 | Controle de Ponto Eletrônico | 478,70 | 527,00 |
| 15 | Controle de Protocolo | 146,18 | 160,93 |
| 16 | Gestão da Saúde Pública | 661,94 | 728,73 |

| Item | Descrição | R$ atual | R$ reajustado |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de Implantação dos sistemas conversão dos dados e treinamento de usuários | 8.801,03 | 9.689,05 |
| 02 | Suporte técnico e treinamentos após implantação | 61,77 | 68,00 |
| 03 | Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico. | 0,62 | 0,68 |
| 04 | Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico. | 113,24 | 124,67 |

**Mallet, 20 de novembro de 2015.**

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**FF48AFE0

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº. 440/2015 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº. 440/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.676,20 ( quarenta e quatro mil seiscentos setenta e seis reais e vinte centavos ), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1000 | 02.03.04.123.0005.2.006 | MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS | 3.1.90.11 | 796,00 |
| 167 | 1000 | 02.06.22.122.0022.2.020 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. | 3.1.90.11 | 8.083,00 |
| 458 | 1795 | 02.03.04.123.0005.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.30.93 | 10.252.20 |
| 422 | 1303 | 02.08.10.305.0004.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.34 | 25.545,00 |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 42.504,00 ( Quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais ) e excesso de arrecadação na fonte 1795 no valor de R$ 2.172,20 ( Dois mil cento setenta e dois reais e vinte centavos), assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 436 | 1795 | 02.05.20.606.0012.2.018 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA | 3.3.90.32 | 8.080,00 |
| 25 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.004 | MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.91 | 8.879,00 |
| 249 | 1000 | 02.08.10.122.0024.2.031 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS | 4.4.90.52 | 11.000,00 |
| 276 | 1303 | 02.08.10.305.0004.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 4.4.90.52 | 5.380,00 |
| 250 | 1303 | 02.08.10.122.0024.2.031 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| 266 | 1000 | 02.08.10.305.0004.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.32 | 4.165,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1795 | R$ 2.172,20 |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Novembro de 2015.

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**F6683AC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N. 123/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 20/11/2015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA: CIPAUTO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.06.105.496/0001-44.
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa aquisição de um veículo sedan zero quilometro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/11/2015 e terá vigência até 20/11/2016.**
**VALOR TOTAL**: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.241.0801.2033– Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
286- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
287- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**03F95C52

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N. 124/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20**/11/2015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73.
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20**/11/2015 e terá vigência até 20/11/2016.**
**VALOR TOTAL**: R$ 7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
286 -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
287-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**F24CEAC0

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20**/11/2015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA:** M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.060.654/01-24
**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/11/2015 e terá vigência até 20/11/2016.**
**VALOR TOTAL**: R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais ).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 286 -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
287-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**C110D95F

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20**/11/2015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/11/2015 e terá vigência até 20/11/2016.**
**VALOR TOTAL**: R$ 12.119,00 (doze mil cento e dezenove reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 286 -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
287-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**8031A45E

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO PREGÃO 60/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2015**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de DEZEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de novembro de 2015.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**E969AE76

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## DECRETO Nº 55/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 29.104,40 (twenty-nine thousand one hundred four and 40 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.1201.2.038. | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 208 - 3.3.90.30.00.00 | 31122 | MATERIAL DE CONSUMO | 584,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.10.301.1001.1.016. | | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE) | |
| 337 - 4.4.90.51.00.00 | 31330 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.285,81 |
| 08.002.10.301.1001.1.017. | | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE) | |
| 345 - 4.4.90.51.00.00 | 31329 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.146,83 |
| 08.002.10.301.1001.2.019. | | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE) | |
| 362 - 3.3.90.30.00.00 | 31328 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.087,76 |
| | | Total Suplementação: | 29.104,40 |

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.4.7.2.01.99.01.00 | - SESA/ POSTO DE SAÚDE BELA VISTA | 9.146,83 |
| Receita: 1.7.2.1.35.03.04.00 | - PNAE - EJA | 584,00 |
| Receita: 2.4.7.1.01.99.02.00 | - MS/ POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA | 5.285,81 |
| Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00 | - VIGIA SUS CUSTEIO | 14.087,76 |
| | Total da Receita: | 29.104,40 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de outubro de 2015.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**0CEA7681

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## DECRETO Nº 56/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 174.797,02 (one hundred seventy-four thousand seven hundred ninety-seven and 02 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0201.2.002. | | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |
| 24 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 349,36 |
| 04 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.002 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.002.04.129.0201.2.007. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FIS | |
| 73 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.600,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 05.001.26.782.2601.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 94 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.000,00 |
| 05.002 | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 05.002.15.451.1501.2.010. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 102 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.304,00 |
| 05.002.17.511.1701.1.030. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 106 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.842,73 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.1201.2.012. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 127 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 128 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.321,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.013. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 142 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.900,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.014. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 161 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.037. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 197 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.964,85 |
| 06.001.12.361.1201.2.038. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 202 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 |
| 06.001.12.365.1201.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 214 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.10.301.1001.2.019. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 252 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.400,00 |
| 261 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.899,02 |
| 263 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 360,00 |
| 265 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0801.2.021. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.763,06 |
| 09.002.08.244.0801.2.024. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 288 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 23,00 |
| 09.002.08.244.0801.2.036. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 293 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 510,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 10.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 10.001.20.606.2001.2.025. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS | |
| 311 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.800,00 |
| 315 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.700,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.1801.2.027. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT | |
| 321 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 660,00 |
| | | Total Suplementação: | 174.797,02 |

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.002 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 05.002.15.451.1501.2.010. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 103 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.304,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.1201.2.013. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 143 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.900,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.037. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 198 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.964,85 |
| 06.001.12.365.1201.2.016. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 215 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0801.2.024. | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 289 - 3.3.90.36.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 10.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 10.001.20.606.2001.2.025. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS | |
| 312 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.500,00 |
| 99 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.99.999.9999.2.999. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 325 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 144.705,17 |
| | | Total Redução: | 174.797,02 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de outubro de 2015.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**DF875987

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.
**CONTRATADA**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.
**Valor:** R$ 15.755,70 (quinze mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 20/11/2015.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**BA73922A

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.
**CONTRATADA**: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos para a manutenção das máquinas:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B.
**Valor:** R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 23/11/2015.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**6C079654

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº. 728/2015**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 95.409.611/0001-02. Objeto: Prestação de serviços especializados com ênfase operacional e estratégica à constituição de acervo complementar e subsidiário visando o fomento de eventos destinados aos produtores rurais da localidade. Valor: R$ 77.699,00 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais). Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado 15 dias úteis após a execução dos serviços. Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 03(três) meses.

Palmeira, 20 de novembro de 2015.

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**4857E910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4815/2015**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.13/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ABERTURA DE NOVA TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NA LOCALIDADE DE FAXINAL DO SILVA, NESTE MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 20/11/2015 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta das empresas: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº.09.273.803/0001-94; ZERO RESÍDUOS LTDA, portadora do CNPJ nº.13.157.214/0001-18; RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº.15.006.423/0001-96 e IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME, portadora do CNPJ nº.09.325.730/0001-37. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação. Após análise sobre os questionamentos levantados a Comissão emitiu o seguinte parecer: A empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME** foi declarada inabilitada por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido na alinea "a", inciso V, do item 4.1. do edital. A referida empresa apresentou somente a Nota Fiscal, o que não serve como atestado de que o serviço realmente foi executado. A empresa **ZERO RESÍDUOS LTDA** foi declarada inabilitada por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa PONTA GROSSA AMBIENTAL LTDA datado de 24 de fevereiro de 2010, tendo em vista que na epóca em que os serviços descritos foram executados a cisão destas duas empresas ainda não tinha ocorrido, o que pode ser observado na Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de Cisão apresentada pela empresa ZERO RESÍDUOS LTDA onde verifica-se que a cisão somente foi aprovada em 30 de junho de 2011. As empresas **IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME** e **RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP** foram declaradas habilitadas por atenderem a todos os requisitos exigidos no edital conforme exposto na Ata da Sessão. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**3A47420B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI Nº 4006 DE 20/11/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 189.348,59.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 189.348,59 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.034. Infraestrutura na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 189.348,59
**Total Suplementação : R$ 189.348,59**

**Artigo 2º**-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 189.348,59

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**D44AB600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI Nº 4.007 DE 20/11/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.180,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.180,00 (sessenta mil, cento e oitenta reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

**Cria Dotação:**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1036. Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.180,00
**Total Suplementação : R$ 60.180,00**

**Artigo 2º**-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 60.180,00

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**FE715198

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LEI Nº 4008 DE 20/11/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
**Total Suplementação: R$ 200.000,00**

**Artigo 2º** -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Gestão Legislativa
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
**Total Redução: R$ 200.000,00**

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira. Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**0CF3CE6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 11.666 DE 20/11/2015 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 4671/2015,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar os fatos constantes do processo protocolado sob nº 4671/2015,2 . Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

**Railson Vieira da Silva – Procurador do Município, como presidente;**
**Tânia Mara Trindade – Assistente Social;**
**Mauri Chincoviaki – Diretor do Departamento de Planejamento.**

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2.015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**C325298D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## LEI Nº 4.009 DE 20/11/2015 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO BELA VISTA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º:** As Ruas do Loteamento Bela Vista, abaixo especificadas, passam a ter as seguintes denominações:

**I – Rua "1" – Rua Andorinha;**
**II – Rua "2" – Rua João de Barro;**
**III – Rua "3" – Rua Bem-Te-Vi;**
**IV – Rua "4" – Rua Quero-Quero;**
**V – Rua "5" – Rua Sabiá;**
**VI – Rua "6" – Rua Canário.**

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**83170626

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## LEI Nº 4010 DE 20/11/2015 - ALTERA LEI 2.704 DE 04/04/2008.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 2.704, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ----------

| Classes | Vencimento | Avanço vertical |
|---|---|---|
| Educador Infantil Classe A | R$ 1.918,00 | Inicial de acordo o § 1º do artigo 2º da Lei Federal 11.738/08 |
| Inicial | | |
| Educador Infantil Classe B | R$ 2.590,00 | Acréscimo de 35% sobre o vencimento inicial. |
| Graduado na área de educação | | |
| Educador Infantil Classe C | R$ 2.978,50 | Acréscimo de 15% sobre o vencimento do cargo com graduação na área de educação. |
| Pós-Graduado na área de educação | | |

**”(NR)**

**Art. 2º** A diferença entre a Referência inicial da respectiva classe e o atual vencimento do educador Infantil não poderá resultar em redução salarial, em atendimento ao dispositivo Constitucional, sendo devida ao servidor a diferença eventualmente apurada, inclusive, para fins previdenciários.
**§ 1º** Para fins de adequação a esta Lei, leva-se em consideração o valor igual ou imediatamente superior ao vencimento atualmente percebido, de acordo com a habilitação de cada servidor, sendo vedada a promoção do servidor em cumprimento do estágio probatório.
**§ 2º** Ao servidor ocupante do cargo de Educador Infantil é devido o vencimento, de acordo com os parâmetros estabelecidos por esta Lei, a partir da data de 01 de novembro de 2015.
**Art. 3º** A tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil é adequada ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, o qual será sempre reajustado em consonância com o § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente do reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.183 de 23 de maio de 2011e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**88DA4A56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.661 DE 20/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS, A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2015, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 11/06/2014 a 10/06/2015, a servidora **Eliane Garcia Vida Rebinski**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**153A17C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.662 DE 20/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS, AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2015, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 05/10/2014 a 04/10/2015, ao servidor **Neuli Jonas Lindebeck**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**F5C2B509

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.665 DE 20/11/2015 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA FABIOLA CHEMIN PASSONI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 2614/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/15, pelo período de 45 ( quarenta e cinco) dias, concedida à servidora pública municipal **Fabiola Chemin Passoni,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**7790A6C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.663 DE 20/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS, A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2015, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 21/05/2014 a 20/05/2015, a servidora **Elezina Terezinha**

**dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**DA782842

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 11.664 DE 20/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS, AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11/12/2015, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

| SERVIDOR | CARGO | PERIODO AQUITIVO |
|---|---|---|
| ACIR BATISTA | TRABALHADOR BRAÇAL | 04/03/2014 A 03/03/2015 |
| AGOSTINHO COSTA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 02/05/2014 A 01/05/2015 |
| ALCEU FERREIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| AMILTON JORGE KOVALSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/02/2014 A 31/01/2015 |
| ANTONIO CARLITO PACHECO MARTINS | MOTORISTA I | 02/08/2014 A 01/08/2015 |
| ANTONIO CAVALHEIRO | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| ANTONIO CHEPANSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| ANTONIO GUIMARAES | TRABALHADOR BRAÇAL | 13/10/2014 A 12/10/2015 |
| ARILDO APARECIDO MORAIS | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| ARISTEU DE ARAUJO | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| BENEDITO AGOSTINHO TORRES | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| DIEGO RODRIGUES CAMARGO | ELETRICISTA | 12/03/2014 A 11/03/2015 |
| DIRCEU DE SOUZA | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| DIRCEU SANSON DE MORAIS | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| EDISON LUIZ MONTEIRO | TRABALHADOR BRAÇAL | 17/07/2014 A 16/07/2015 |
| ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| ENOEL FERREIRA | MOTORISTA I | 09/08/2014 A 08/08/2015 |
| EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| FABIANO DA CONCEIÇÃO CATHARINA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 17/10/2014 A 16/10/2015 |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| GILMAR FERREIRA | PEDREIRO | 02/05/2014 A 01/05/2015 |
| GILSON PAVILAKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| GUINALTE LEMES | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| ILDEFONSO SEQUINEL | OPERADOR DE MÁQUINAS | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| IRINEU FERREIRA DA SILVA | TRABALHADOR BRAÇAL | 04/03/2014 A 03/03/2015 |
| ISMAEL NARDINI | TRABALHADOR BRAÇAL | 12/06/2014 A 11/06/2015 |
| IVO ALVES DE ARAUJO | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| JOEL MACHADO | MOTORISTA II | 04/09/2014 A 03/09/2015 |
| JONEL RENATO SANTOS | MECANICO II | 03/05/2014 A 02/05/2015 |
| JOSE AUGUSTO TELEGINSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 12/03/2014 A 11/03/2015 |
| JOSE LUIZ HANISKIEVICZ | ENCANADOR | 08/02/2014 A 07/02/2015 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS | TRABALHADOR BRAÇAL | 19/08/2014 A 18/08/2015 |
| JOSE VADE FERREIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 25/08/2014 A 24/08/2015 |
| JULIANO CHENPCIK | PETROLEIRO | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| LAERCIO LUIZ RODRIGUES | MOTORISTA I | 01/07/2014 A 30/06/2015 |
| LEONICE FATIMA VANTROBA | TELEFONISTA | 01/07/2014 A 30/06/2015 |
| LEURO BAGINSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| LUIS CESAR DE ANDRADE | TRABALHADOR BRAÇAL | 12/03/2014 A 11/03/2015 |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | MECANICO IV | 06/05/2014 A 05/05/2015 |
| LUIZ LOPES BORDINHAO | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| MARCOS ANTONIO STIVAL | MOTORISTA I | 01/02/2014 A 31/01/2015 |
| MARCOS RODRIGUES | OPERADOR DE MAQUINAS | 05/05/2014 A 04/05/2015 |
| NELSON DE ALMEIDA SANTOS | TRABALHADOR BRAÇAL | 06/08/2014 A 05/08/2015 |
| PAULO KIERAS PAVILAKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 05/10/2014 A 04/10/2015 |
| PAULO ROBERTO NOVAKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 15/10/2014 A 14/10/2015 |
| PAULO SCOLIMOSKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 26/11/2014 A 25/11/2015 |
| PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 10/04/2014 A 09/04/2015 |
| RODRIGO MAIDL DE SOUZA | MECANICO IV | 30/06/2014 A 29/06/2015 |
| ROGERIO DRABECKI | TRABALHADOR BRAÇAL | 04/07/2014 A 03/07/2015 |
| ROMAZIL FERREIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| SAMUEL NISTRON BATISTA | PEDREIRO | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| SANDRO LUIZ DA COSTA | MECANICO II | 02/09/2014 A 01/09/2015 |
| SEBASTIAO LUIS FERREIRA | TRABALHADOR BRAÇAL | 01/10/2014 A 30/09/2015 |
| SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ | TRABALHADOR BRAÇAL | 20/08/2014 A 19/08/2015 |
| SERGIO RODRIGUES | OPERADOR DE MÁQUINAS | 15/06/2014 A 14/06/2015 |

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**BF7670B3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo n° 3245/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Sambaqui Automóveis Ltda.
OBJETO: Revisão do veículo Honda City, ano 2013/2014, placa AWP-4370, de propriedade da Câmara Municipal de Paranaguá, em razão da garantia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).

Paranaguá, 20 de novembro de 2015.

***JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
**Código Identificador:**8E8D5014

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 415/2015

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1° -** Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" a Assistência Social Bom Pastor.

**Art. 2° -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de novembro de 2015.

***JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS***
Presidente

***JOÃO CARLOS A. RODRIGUES***
1º Secretário

***BENEDITO NAGEL***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**A522D1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 – C.P.L.**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0012781-15.2015.8.16.0129, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ.**

**PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B702B766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Pedagógica Integrante do Sistema de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Global
VALOR ESTIMADO: R$ 5.126.660,21 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 04/12/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), Rua Júlia da costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9EAE1111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.255**

"Exonera Jean Alysson Dutra do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JEAN ALYSSON DUTRA do cargo isolado de provimento cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**28B11515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.287**

"Exonera Karoline Fermiano do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no Decreto nº 3.233, de 04 de novembro de 2015, resolve,

EXONERAR,

KAROLINE FERMIANO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**8D6A3B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.288**

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009, e tendo em vista a Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e o Decreto nº 3.233, de 04 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**2FB328A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.289**

"Nomeia Karoline Fermiano para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no Decreto nº 3.288, de 18 de novembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), KAROLINE FERMIANO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**D35B4442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.273**

"Exonera, a pedido, a servidora Eloise Elizabeth da Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 37.665/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, ELOISE ELIZABETH DA COSTA, matrícula 3071, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de novembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**2EE9C203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.290**

"Dispõe sobre a interrupção temporária dos serviços relacionados ao SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que entre 19 a 30 de novembro será efetuada a troca do Sistema de Gestão Tributária GISSONLINE (ISSQN);

CONSIDERANDO que entre 19 a 30 de novembro será efetuada a troca do Sistema do Portal da Transparência no sítio www.paranagua.pr.gov.br;

CONSIDERANDO que entre 19 a 24 de novembro será efetuada a troca do Sistema de Protocolo Geral;

CONSIDERANDO que entre 19 a 24 de novembro haverá impossibilidade na tramitação de processos devido a indisponibilidade do sistema de protocolo e que com o objetivo de manter em dia os processos licitatórios (fase interna e externa), bem como outros que envolvam prazos inadiáveis se faz necessário a tramitação física dos processos através dos cadernos de protocolo para evitar paralisação e eventuais prejuízos à Administração;

CONSIDERANDO que a tramitação física no processo necessitará de instrução adequada devendo seguir determinados requisitos.

CONSIDERANDO que entre 19 a 24 de novembro haverá impossibilidade na tramitação de processos devido a indisponibilidade do sistema de protocolo se faz necessário a suspensão dos prazos internos da data de 19 a 24 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam interrompidos os prazos de tramitação interna dos processos administrativos contados do dia 19/11/2015 até 24/11/2015.

§1º Os pedidos Administrativos que tratem de processos licitatórios (fase interna e externa) serão protocolados normalmente conforme indicado nos respectivos editais de licitação respeitando todos os prazos envolvidos inclusive a recepção de impugnações e recursos de interessados nos processos licitatórios, que deverão ser protocolizados diretamente ao PROTOCOLO GERAL;

§2º Os prazos referentes aos processos licitatórios em curso não serão suspensos nem interrompidos no período mencionado no caput.
§3º O Departamento de Protocolo Geral receberá e tramitará recursos/impugnações e processos normalmente de forma física através de caderno de protocolo conforme o descrito no §1º;

§4º Os Processos Administrativos que tratam de prazos e determinações judiciais, bem como para subsidiar os Procuradores em suas respectivas manifestações tramitarão com urgência;

Art. 2º Todas as tramitações realizadas pelas Secretarias e seus integrantes deverão conter em seu despacho: Secretaria correspondente; departamento; número do processo, número da tramitação; Secretaria de destino; requerente; assunto; usuário recebedor; descrição.

Art. 3º Este Decreto tem vigência desde o dia 19 de novembro de 2015, para os fins nele expressos.

Paranaguá, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**A21F23CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**SÚMULA**

A **Prefeitura Municipal de Paranaguá** torna público que **requereu ao IAP, a renovação de licença de Instalação** para a **Canal de**

**Drenagem LABRA,** compreendendo os bairros Jardim Yamaguchi, parte da Vila Divinéia e Parque São João, no município de Paranaguá, Paraná.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**042AFD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**SÚMULA**

A **Prefeitura Municipal de Paranaguá** torna público que **obteve do IAP, a licença de Instalação de nº 18088** para o **Canal de Drenagem LABRA,** compreendendo os bairros Jardim Yamaguchi, parte da Vila Divinéia e Parque São João, no município de Paranaguá, Paraná.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**8E1BF45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**SÚMULA**

A **Prefeitura Municipal de Paranaguá** torna público que **requereu ao IAP, a renovação de licença de Instalação** para o **Saneamento do canal BERTIOGA,** compreendendo os bairros compreendendo os seguintes bairros: Jd. Esperança, Jd. Paranaguá, Jd. Ouro Fino, Conjunto Cominese e Vila dos Comerciários - município de Paranaguá, Paraná.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**B8533869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**SÚMULA**

A **Prefeitura Municipal de Paranaguá** torna público que **obteve do IAP, a licença de Instalação de nº 18087** para a **Saneamento do Canal BERTIOGA,** compreendendo os bairros compreendendo os seguintes bairros: Jd. Esperança, Jd. Paranaguá, Jd. Ouro Fino, Conjunto Cominese e Vila dos Comerciários - município de Paranaguá, Paraná.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C8D7E908

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.° 110/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, publicada em 14 de abril de 2015, Edição n.º 0728 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de dezembro de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos permanentes destinados para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Ações de Alimentação e Nutrição**

Dotação: 08.02 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 100495.09.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

VALOR estimado R$ 1.854,74 (Um mil e oitocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**F09EB406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.° 111/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, publicada em 14 de abril de 2015, Edição n.º 0728 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 07 de dezembro de 2015, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

**Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados ao Núcleo de Apoio da Saúde da Família – Programa de Prevenção de Violência**

Dotação: 0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (343) Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

VALOR estimado R$ 5.051,92 (Cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**89FF893B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.° 112/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, publicada em 14 de abril de 2015, Edição n.º 0728 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 07 de dezembro de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

**Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados ao Polo de Academia da Saúde e Unidade de Fisioterapia deste Município**

Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) Manutenção das Ações de Saúde Pública.

VALOR estimado R$ 5.083,53 (Cinco mil e oitenta e três Reais e cinquenta e três centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 20 de novembro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**377E4C03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO: 19/11/15 CONTRATADO: VEICULOS MALLON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/15
CONTRATADO: VEICULOS MALLON LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA n.º 434/2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
DATA: 19/11/15

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**BAFD66F4

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 3/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2015
LICITAÇÃO N.º 3/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA n.º 434/2014.
Fornecedor: 723 – VEÍCULOS MALLON LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade: U – Quantidade: 01 - Preço Unitário: R$ 163.800,00
Total Geral: R$ 163.800,00

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**F01BAFC9

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 11/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 11/2015
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2015 Término: 18/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 2.03.01.2.041.4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de veículo destinado às ações de vigilância em
saúde, em atendimento ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS.

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2015.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**3F3CA254

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO: 19/11/15 CONTRATADO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/15
CONTRATADO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO
FRONTIN
OBJETO: Aquisição de veículo destinado às ações de vigilância em saúde, em atendimento ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)
DATA: 19/11/15

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**D44056B0

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 4/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2015
LICITAÇÃO N.º 4/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo destinado às ações de vigilância em saúde, em atendimento ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS.
Fornecedor: 152 – FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade: U – Quantidade: 01 - Preço Unitário: R$ 37.100,00
Total Geral: R$ 37.100,00

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**609673EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 10/2015**

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VEICULOS MALLON LTDA
Valor.....: 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 19/11/2015 Término: 18/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:2.03.01.2.041.4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA n.º 434/2014.

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2015

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**75F0D146

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 419 da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2016, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de novembro do ano de 2014 a outubro do ano de 2015, correspondendo a 10,3308%, cujo valor importará em R$ 199,58 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**01ACCA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2016, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2014, correspondendo a 6,2283%, sendo os valores alcançados os seguintes:

I – Categoria Residencial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0030 | 0,96 |
| b) 0031 a 0050 | 1,27 |
| c) 0051 a 0070 | 2,19 |
| d) 0071 a 0100 | 3,48 |
| e) 0101 a 0150 | 5,99 |
| f) 0151 a 0200 | 8,72 |
| g) 0201 a 0500 | 11,92 |
| h) acima de 0501 | 12,64 |

II – Categoria Comercial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0030 | 2,28 |
| b) 0031 a 0050 | 2,45 |
| c) 0051 a 0070 | 3,01 |
| d) 0071 a 0200 | 5,85 |
| e) 0201 a 0300 | 11,64 |
| f) 0301 a 0500 | 18,34 |
| g) acima de 0501 | 18,95 |

III – Categoria Industrial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0070 | 2,96 |
| b) 0071 a 0200 | 7,14 |
| c) 0201 a 0300 | 12,06 |
| d) 0301 a 0600 | 21,33 |
| e) 0601 a 1000 | 38,61 |
| f) acima de 1001 | 63,16 |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Piên, 18 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**080C28F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 370-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2016 o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 22 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 22 de dezembro de 2015, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.

**Art. 3º** A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, lançada junto com a conta de água/esgoto da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro à dezembro de 2016.

**Art. 4º** A arrecadação da Taxa da Coleta de Lixo referente aos imóveis que não sejam ligados à rede de fornecimento de água da SANEPAR será efetuada diretamente pelo Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 5º** O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de novembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**38FE25FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 40/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecer 05 (cinco) mangueiras de pisca LED com 100 metros, para enfeitar o município no Natal, no valor global de R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.002.1545200112.044 - 3.3.90.30.26.0000 – (3211) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Novembro de 2015.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**E823E80A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 100 - 2015 BETO CARRERO

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2015.
Data: 19/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **VIAÇÃO HORNES LTDA - ME.**
Protocolo: 451/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 034/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para agenciamento de viagem de Porto Amazonas para o Parque Beto Carrero World, para os adolescentes integrantes dos projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 19/11/2015 a 19/02/2016.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F89CDBE7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 138/2013

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 - CONTRATO N° 138/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito a Av. Gabriel Kaiss, n° 40, Centro, CEP: 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, neste ato representada por seu sócio-administrador RICARDO CASAGRANDE, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2013, formalizado em 22 de novembro de 2013, com vigência prorrogada até a data de 21 de novembro de 2015 através do aditivo de prazo nº 001 de 21 de novembro de 2014; terá sua data de vigência prorrogada até 21 de novembro de 2016. Tendo ainda o reajuste do valor mensal de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 3.696,08 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), totalizando R$ 44.352,96 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) pelo período aditado, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***RICARDO CASAGRANDE***
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**A4D82835

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 098-2015 EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Fornecimento nº 098/2015.
Data: 20/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP.**
Protocolo: 394/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 032/2015.
Objeto: Contrato de Fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.118,60 (três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 20/11/2015 a 20/02/2016.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0A3C85A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 101-2015 - LIVROS DE LITERATURA INFANTIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Documento: Contrato de Fornecimento nº 101/2015.
Data: 20/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.**
Protocolo: 443/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 035/2015.
Objeto: Fornecimento de livros de literatura infantil, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 4.201,10 (quatro mil duzentos e um real e dez centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
**Prazo de Vigência: 20/11/2015 a 20/02/2016.**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**BF6E7E4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 034-2015 BETO CARRERO**

**EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para agenciamento de viagem de Porto Amazonas para o Parque Beto Carrero World, para os adolescentes integrantes dos projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, totalizando em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), período de **19/11/2015 a 19/02/2016**, a **VIAÇÃO HORNES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 22.223.319/0001-19, estabelecida à Rua Marquês de Sapucai, n° 263, Uvaranas, CEP: 84.032-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 19 de Novembro de 2015.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2E7E2D12

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 032-2015 EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

**EDITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Porto Amazonas, totalizando em R$ 3.118,60 (três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), no período de **20/11/2015 a 20/02/2016**, a **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 79.733.572/0001-30, estabelecida à Av. Maringá, nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-442, Pinhais, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 20 de Novembro de 2015.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**44DF338F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 035-2015 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL**

**EDITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de livros de literatura infantil solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, totalizando em R$ 4.201,10 (quatro mil duzentos e um real e dez centavos), período de 20/11/2015 a 20/02/2015, a **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.936.920/0001-65, estabelecida à Rua Maranhão, n° 26, Centro, Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Amazonas, 20 de Novembro de 2015.

***ADEMIR SCHÜHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**24AECA24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA 67/2015**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 67/2015**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA COLOCAÇÃO DE PAVER E CALÇADA NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **ISAEL COUTO**, inscrito no CNPJ nº 17.726.031/0001-27.

***Valor****: R$ 3.210,00 (Três Mil, Duzentos e Dez Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2015 | 2450 | 08.001.27.812.0020.2094 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 20 de Novembro de 2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**7C61F7BD

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 68/2015**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 68/2015**
***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE CONSTRUTORA PARA REALIZAR REFORMA DE COBERTURA E FORRO DE UMA CASA POPULAR DE FAMÍLIA BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.740.016/0001-54.

***Valor****: R$ 11.082,64 (Onze Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2015 | 2730 | 09.002.16.482.0026.1105 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 20 de Novembro de 2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**23ADE7B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min do dia 07 de Dezembro de 2015 Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando á Contratação de Empresa especializada para locação de Brinquedos, Carrinho de Algodão Doce, Carrinho de Pipoca, Carrinho de Mini Cachorro Quente, Barraca de Cachorro Quente, Carrinho de Sorvetes e Freezer para Picolé, com (Monitores/Operadores na montagem e desmontagem dos Brinquedos) durante as Festividades Comemorativas do Final de Ano com início previsto entre os dias 15 á 31/12/2015, conforme Termo de Referência do Edital, sendo Recursos ( S C F V ) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Conforme Oficio nº 022/2015/SMAS.
DATA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2.015 às 14h30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.800,00 ( Oito mil e oitocentos reais).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Novembro de 2.015.

***JOSÉ REGINALDO PEPECE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**E50BEE5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 030/06/2015**

SÚMULA: *"Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

I – **DESIGNAR** pelo período de 20 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

**Presidente:** Roberto Alves Pereira
CPF: 575.767.429-68
**Secretario:** Terezinha da Silva Mota Barbosa
CPF: 041.735.419.37
**Membro:** Ivanildo Divino Ferreira
CPF: 944.025.589-72

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/06/2015.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de novembro de 2015.

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**2F5D1663

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 031/06/2015**

SÚMULA: "Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** os servidores(as) Ivanildo Divino Ferreira – CPF 944.025.589-72, Roberto Alves Pereira – CPF 575.767.429-68 e Terezinha da Silva Mota Barbosa – CPF 041.735.419-37 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, pelo período de 20 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/06/2015.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**Edifício da Câmara Municipal**
Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de novembro de 2015.

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**0F650C07

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 032/06/2015**

SÚMULA: "Nomeia membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste".

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara e, considerando a Resolução nº 138/05/2009, de 14 de abril de 2009,

**R E S O L V E**,

**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelo período de 20 de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, conforme determinação da Resolução nº 138/05/2009, de 14 de abril de 2009, assim composta:

| Composição | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Ivanildo Divino Ferreira | 944.025.589-72 | Presidente |
| Roberto Alves Pereira | 575.767.429-68 | Secretário |
| Terezinha da Silva Mota Barbosa | 041.735.419-37 | Membro |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/06/2015.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 20 de novembro de 2015.

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**00485244

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 034/06/2015**

SÚMULA: "*Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, conforme Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012, e dá outras providências.*"

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como demais dispositivos legais, inclusive as Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012;**

**Considerando que, para o cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, ou seja, para que se possa proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo, conforme dispõe as Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012, que, para ser cumprido, necessita da nomeação de Comissão para esse fim e outras providências;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente Ivanildo Divino Ferreira RG nº 6.150.014-6 / SSP-PR
Membro Adriana Marques RG nº 9.803.529-0 / SSP-PR
Membro Eraldo Kovalczuk RG nº 7.050.088-4 / SSP-PR

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/05/2012.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2015.

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**FDEA08AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 033/06/2015**

SÚMULA: "*Concede ao servidor público municipal da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. Ivanildo Divino Ferreira Adicional de 30% (trinta por cento) pelo Exercício de Encargos Especiais de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.*"

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 29 do

Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 66 e 69 da Lei nº 139/02/97, bem como demais dispositivos legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** o Senhor **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** portador do CI/RG. no 6.150.014-6/SSP-PR, e do CPF no 944.025.589-72, servidor efetivo estatutário da Câmara Municipal, titular do cargo de Contador, para responder a partir de 20 de novembro de 2015, pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste.

**Art. 2.º** Conceder ao Servidor Efetivo, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, acrescidos aos seus vencimentos, a titulo de gratificação pela elaboração da folha de pagamento e coordenação e controle do setor/departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, conforme dispõem os Artigos 66 e 69 da Lei Municipal nº 139/02/97, de 20 de novembro de 1997.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/06/2015, de 27 de janeiro de 2015.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de novembro de 2015.

***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**575AF0DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

**Convenente:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
**Conveniado:** Consórcio Intergestores Paraná Saúde
**Objeto:** Operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
**Valor:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas.
**Fundamento Legal:** Art. 19, inciso III, do Estatuto do Consórcio; Lei Federal nº 8.080, de 1990; e Lei Federal nº 8.142, de 1990.
**Data de Assinatura:** 25.10.2015
**Vigência:** 12 (doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**0972A267

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** CONE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação das Ruas dos Bairros Vila Nodari II e Jardim Paraíso. Conforme planilha abaixo:
**LOTE I**
**Local: BAIRRO NODARI II**
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 4.850,99 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria. Calçamento será de lajotas de concreto, meio fio com sarjeta de concreto, rampas de acessibilidade, sinalização vertical, horizontal e placas de obra.
Trecho: Rua Rodovia Municipal 400 - 596,19m
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Preço Máximo: 599.768,58 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
**LOTE II**
**Local: BAIRRO NODARI II**
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 3.294,50 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria.
Trecho: Avenida Araucária – 623,81 m
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Preço Máximo: R$ 401.921,78 (quatrocentos e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
**LOTE III**
**Local: BAIRRO NODARI II**
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 3.096,11 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25 cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60 cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria.
Trecho: Rua Eucalipto – 194,45 m
Travessa Jatobá – 121,06 m
Rua Jacarandá – 78,94 m
Travessa Carnaúba/Coqueiro – 186,83 m
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Preço Máximo: R$ 386.142,59 (trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
**LOTE IV**
**Local: JARDIM PARAISO**
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 3.556,29 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25 cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60 cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria.
Trecho: Rua José Alves Osório – 462,74 m
Rua D (Trecho 1) – 237,14 m

Rua D (Trecho 2) – 78,94 m
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Preço Máximo: R$ 510.570,23 (quinhentos e dez mil quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
**VALOR TOTAL** R$ 1.898.403,18 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e dezoito centavos),
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2015.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**E5EC2594

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** VDL CONSTRUTORA LTDA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação das Ruas do Bairro Jardim Paraíso. Conforme planilha abaixo:
LOTE V
Local: JARDIM PARAISO
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 5.035,98 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25 cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60 cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria.
Trecho: Rua Rodolfo Costa dos Santos – 203,04 m
Rua Augusto Elias dos Santos – 269,24 m
Rua Eurides Nalífico – 243,46 m
Rua Benedito Gonsalves – 186,54
Rua E – 143,3
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Preço Máximo: R$ 682.098,70 (seiscentos e oitenta e dois mil noventa e oito reais e setenta centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
LOTE VI
Local: JARDIM PARAISO
Objeto: Pavimentação nova: trecho em revestimento primário, com área de 3.796,79 m² com aplicação de uma aplicação de uma camada de CBUQ com 5,0cm de espessura, imprimação com RM 1C reforço do subleito com bica corrida compactada, uma sub-base de Bica Corrida compactada de 25 cm, uma base de Brita Graduada 100% PM de 12 cm. A via terá serviços de drenagens com tubos de concreto armado, diâmetros de 40 cm e 60 cm, assentados sobre solo regularizado, alinhado, compactado e rejuntados com argamassa de cimento e areia. Todas as caixas de ligação, boca de lobo dupla e poços de visita serão executadas e, alvenaria.
Trecho: Rua Agr. Gildo Pinheiro – 140,65 m
Rua Joaquim Domingues (Trecho 1+Trecho 2) – 184,0 m
Rua Padre Antonio Vieira (trecho1+Venâncio Martins da Silva) – 366,79 m
Rua Padre Antonio Vieira (trecho2) – 175,83 m
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias
Preço Máximo: R$ 691.581,57 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
**VALOR TOTAL R$** 1.373.680,37 (um milhão trezentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2015.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**1E3FB0FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 056/2015

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 054/2015, para contratação de Odontólogo com o intuito de atuar junto à Estratégia de Saúde da Família Rubens Antônio Zageski, na Vila São Judas.

| Nº Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Desirée da Silva Baptista | Odontólogo (40 h/s) |
| 02 | Ivete Greselle Cherobin | Odontólogo (40 h/s) |
| 03 | Ana Carolina de Oliveira | Odontólogo (40 h/s) |
| 04 | Wallan Passos Garcia | Odontólogo (40 h/s) |
| 05 | Lethicia Borges Tesseroli | Odontólogo (40 h/s) |
| 06 | José Inglêz da Silva | Odontólogo (40 h/s) |
| 07 | Keith Canellas Vasconcellos | Odontólogo (40 h/s) |
| 08 | Grasielle Asquel | Odontólogo (40 h/s) |
| 09 | Franciane Loreti M. de Paula.Santos Lima | Odontólogo (40 h/s) |
| 10 | Soraya Mendes Lazzari | Odontólogo (40 h/s) |
| 11 | Jacqueline Maria Ferreira | Odontólogo (40 h/s) |
| 12 | Rafaela Santos de Souza | Odontólogo (40 h/s) |
| 13 | João Dias Sobrinho Filho | Odontólogo (40 h/s) |
| 14 | Rodrigo Brondani Moreira | Odontólogo (40 h/s) |
| 15 | Renata Drosdek | Odontólogo (40 h/s) |
| 16 | Marcos Vinicius Romagna | Odontólogo (40 h/s) |
| 17 | Thiago Pereira Tavares Raposo | Odontólogo (40 h/s) |
| 18 | Patrícia Escobar Bruno Canini Cubas | Odontólogo (40 h/s) |
| 19 | Carla Benedita dos Santos Dias de Lima | Odontólogo (40 h/s) |
| 20 | Fulvio Juliano Piva | Odontólogo (40 h/s) |
| 21 | Diego Colaço Horning | Odontólogo (40 h/s) |
| 22 | Carlos Alberto Saez Brown | Odontólogo (40 h/s) |
| 23 | Guilherme Oneda | Odontólogo (40 h/s) |
| 24 | Kamilla Silveira Lopes | Odontólogo (40 h/s) |
| 25 | Bruno Henrique kill Aguiar | Odontólogo (40 h/s) |

***Rio Negro - PR, 20 de novembro de 2015.***

***SIDNEY ITAMAR WOLTER***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**EA59348D

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 572/2015

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Prorrogar,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a portaria nº 462, de 22 de setembro do corrente, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no protocolo do Boletim de Ocorrência nº 306412/5, da Polícia Militar do Paraná.

***Rio Negro, 20 de novembro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**B2C9F901

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015**

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2015, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 11 de novembro de 2015.

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Secretaria Municipal da Saúde.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**39722C8A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 45 (quarenta e cinco) dias. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **11/12/2015.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F35027A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 10/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**152CDF7C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14:00h do dia 10/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**112A7A51

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 11/12/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**77F1A77B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2015 – UASG 987823**

Processo: 400/2015. Objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 26/11/2015 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2015 às 08h30min no *site*

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2015 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e datas acima indicados.

Rio Negro, 20 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**1A555EB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°039 PROCESSO N° 065 /2015 - PREGÃO 011/2015 TERMO ADITIVO Nº 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** portador do CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública**. **CONTRATADA: BELO & MACHADO LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.109.543/0001-00, sediada na Rua João Guntowski, nº 57, Capão da Imbuia, município de Curitiba, PR, neste ato representado pelo seu sócio ADÃO ARI MACHADO, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 936.108-SSP-PR, e do CPF/MF nº 185.522.189-68, devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Fornecimento de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado, a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço Inicial Unitário | Preço Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 700 | pç | Lâmpada vapor sódio 250 W tubular 2.00K 32.000 horas PROCEL, pulso de ignição de 2,8 KV a 4,5 KV, fluxo luminosos > 28.750 Im. Eficiência > 115 Im/W. | 18,45 | 26,00 |

**2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**CD6A577B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2015**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Top Jur Informação e Tecnologia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 01.969.313/0001-15, neste ato representada por sua Proprietária Sra. Denacir Aparecida Menezes Palhares, em decorrência do processo de Dispensa por Limite n.º 220/2015 . OBJETO: Prestação de Serviços de Pesquisa/Recortes de Diários Oficiais e Diários Judiciais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.164,80 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Recursos: 03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADORIA JURÍDICA - PJ 4178 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/11/15.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**DB1CF2BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2015**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o CONTRATADO: Agente Cultural Davison Fernando Simette - CPF sob n.º 058.894.559-58, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 38/2015. OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da Abertura do Natal em Rio Negro. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 4471Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/11/15.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7E2EA458

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2015**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o CONTRATADO: Agente Cultural Rodrigo de Jesus Bueno - CPF sob n.º 051.167.299-31, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 38/2015 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da Abertura do Natal em Rio Negro. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4471 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/11/15.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**DA850542

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015**

OBJETO: Contratação da Federação para realização da Última Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2015. INTERESSADO: Federação Paranaense de Motociclismo CNPJ: 76.659.572/0001-49. JUSTIFICATIVA: Única entidade com direitos exclusivos de apoio técnico e profissional para a realização deste tipo de modalidade esportiva. VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D489E592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º

420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato em mais 41(quarenta e um) dias, a partir de 21/11/2015.**CLAUSULA SEGUNDA: VALOR:**Pelas despesas relacionadas a esta prorrogação a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 437.286,53** (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4084 – Fonte 000:11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 5209 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA:**As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 19 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**BCFBBA52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 218 – PROCESSO N° 390/2015**

**OBJETO:** Serviços de reforma de dois conjuntos estofados do Corpo de Bombeiros. **PROPONENTE:** Estofaria Volta Grande ltda. **CNPJ:** 08.626.422/0001-89. **VALOR:** R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5BDE65B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 219 – PROCESSO N° 391/2015**

**OBJETO:** Aquisição de flores para Encontro e Baile da Melhor Idade. **PROPONENTE:** Flora Tischer ltda. **CNPJ:** 97.546.643/0001-77. **VALOR:** R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7048CF2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 220 – PROCESSO N° 392/2015**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Pesquisa/Recortes de Diários Oficiais e Diários Jurídicos. **PROPONENTE:** Top Jur Informações e Tecnologia ltda. **CNPJ:** 01.969.313/0001-15. **VALOR:** R$ 5.164,80 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**754129CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 221 – PROCESSO N° 393/2015**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodos para realização de exames de eletrocardiogramas. **PROPONENTE:** Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares ltda – EPP. **CNPJ:** 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**B767B3C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 222 – PROCESSO N° 394/2015**

**OBJETO:** Aquisição de duas armadilhas fotográficas. **PROPONENTE:** Tigrinus Equipamentos para Pesquisa ltda. **CNPJ:** 06.336.265/0001-41. **VALOR:** R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de Novembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5FD7D5FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 011 AO CONTRATO N.º 068/2010-**
**REF.PREGÃO 075/2010**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 76.002641/0001-47, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, CPF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** LANTEC COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua FREDERICO HEYSE, n.º 750, na cidade de MAFRA, Estado do SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.368.528.0001.31, neste ato representado por, RAFAEL ANGULSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859.96, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratante e contratada, fica prorrogado por mais 01(um) mês, a partir de **13/11/2015**, o prazo de prestação dos referidos serviços.
**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:**

| Lote | Descrição | Valor mensal R$ |
|---|---|---|
| 01 | **LOCAÇÃO DE REDE PRIVADA (ANTENA+REDE) - ACESSO PARA REDE** | 1.482,43 |
| 03 | **Locação/Manutenção dos Equipamentos - ACESSO PARA REDE** | (cada) 58,51(mês) 3.159,54 |
| 04 | **ACESSO A INTERNET** | 4.810,30 |
| 05 | **Serviços de hospedagem de Website e Webmail** | 93,40 |

As despesas correspondentes a este aditivo somarão a importância de **R$ 9.545,67(nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
Secretaria da Administração: 05.002.3.3.90.39.97 – 4162;
Desconcentração Territorial: 14.001.3.3.90.39.97 – 4171;

Secretaria da Saúde: 11.001.3.3.90.39.97 – 4086 11.004.3.3.90.39.97-4087, 11.004.3.3.90.39.97-4088;
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 14.001.3.3.90.39.97 – 4171;
Secretaria de Turismo e Cultura 07.003.3.3.90.39.97 – 4188;
Secretaria de Ação Social 12.003.3.3.90.39.97 – 4933;
Secretaria de Educação 06.003.3.3.90.39.97 – 5038;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 10.003.3.3.90.39.97 – 5042.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 11 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**0CFFD366

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 7985, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

**08 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO**

| Dotação | 1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 1649 | 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 103 | 150.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

**08 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO**

| Dotação | 1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 1730 | 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL | 103 | 150.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| **08091236100086.038** | 3.3 | 103 | Novembro | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 150.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| **08091236500086.039** | 3.1 | 103 | Novembro | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 150.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2015.

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

***GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Finanças

***MARCELO GONÇALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**AB5360AE

### CHEFIA DE GABINETE
### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 7859, de 11 de Agosto de 2015 da Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 161 e 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, o servidor DANILO CASTRO MORAES, Educador Social II, matrícula nº 32.757-3, lotado na Secretaria de Assistência Social, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer no paço municipal, para fins de protocolar a defesa escrita no processo de sindicância, a que responde, sob pena de revelia.

Rolândia, PR, 20 de novembro de 2015.

***VIVIANE MAYUMI NISHIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**DED01DD2

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 7986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 13.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.500,00 (Treze mil, e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

**03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS**

| Dotação | 0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 341 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA | 000 | 6.000,00 |

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Dotação | 1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2465 | 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 303 | 7.500,00 |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 13.500,00 (Treze mil, e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

**03 – PROCURADORIA GERALÇ DO MUNICÍPIO**
**03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS**

| Dotação | 0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 339 | 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA | 000 | 6.000,00 |

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Dotação | 1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2412 | 3.3.41.41 – CONTRIBUIÇÕES | 303 | 7.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2015.

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

***GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Finanças

***MARCELO GONÇALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**F76BD8B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.

Onde se lê:
j) Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional(ais) técnico(s) responsável(eis), engenheiro elétrico, juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional(ais), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão, para os interessados dos itens 1.
k) Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional(ais) técnico(s) responsável(eis), engenheiro civil, juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional(ais), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão, para os interessados do item 2.

Leia-se:
j) Registro junto ao CREA da empresa licitante, juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA, através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão, para os interessados dos itens 1.
k) Registro junto ao CREA da empresa licitante juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA, (através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão, para os interessados do item 2.

Os demais itens continuam inalterados.

Rolândia, 20 de novembro de 2015.

***PAULO CESAR GIARDINO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**76C2CA29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

Ref. Contratação de serviços de Plantões Médicos:

**Onde se lê:**
**Pagamentos:** Em 12 (doze) parcelas mensais, em até 10 dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após apresentação da fatura.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Leia-se:**
**Pagamentos:** Em 06 (seis) parcelas mensais, em até 10 dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após apresentação da fatura.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

Rolândia, 20 de novembro de 2015.

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**120CDCB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para funcionários do SAMU.

No edital, Onde lê-se:
**1.1. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 13:00 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2015, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**
**1.2. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2015.**

Leia-se:
**1.1. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 15:00 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2015, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**
**1.2. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 2º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 15:30 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2015.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de novembro de 2015.

***PAULO CESAR GIARDINO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D7407B80

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 71/2015**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº.1385/2015 de 19 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço nas dotações orçamentárias exclusivas para pagamentos de serviços realizados pela Sociedade Beneficente de Santa Amélia a seguir especificadas.

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 300.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei nº 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.1-005 – CONSTRUÇÃO UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 31.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00
- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 225.000,00
- 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00
- 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
– Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 20 de novembro de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

***ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO***
Contador
CRC 31.921-O/PR

**Publicado por:**
Odilon Campos Silveira Filho
**Código Identificador:**8FE1D43F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 72/2015**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº.1386/2015 de 19 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.586,65 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), exclusivamente para custear as obrigações assumidas pelo município referente ao auxílio alimentação para o programa mais médicos para o Brasil, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0007.2-020 – PROGRAMAS DO PAB/SUS**
001255 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
– Fonte 495 – PAB.....R$ 1.586,65

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei nº 4.320/64, conforme especificação a seguir:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0007.2-020 – PROGRAMAS DO PAB/SUS**
001260 – 3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– Fonte 495 – PAB.....R$ 1.586,65

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 20 de novembro de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

***ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO***
Contador
CRC 31.921-O/PR

**Publicado por:**
Odilon Campos Silveira Filho
**Código Identificador:**F6348085

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI 653/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Altera o art. 108, caput, da Lei nº 314/2009 e dá outras providências.

**O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** Altera o art. 108, caput, da Lei nº 314/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. O servidor estável, a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, é assegurado o direito à Licença Especial de 03 (três) meses com vencimento e demais vantagens, devendo ser observado o cronograma de concessões elaborado pelo Departamento de Pessoal".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**FBF09D1B

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 142/2015 DATA: 10/09/ 2015**

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

**DECRETA**

**Art.1º -** Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

| Nº | Matricula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 622-1 | Celso Antônio Grassi | Agente Administrativo | 03 | B |
| 2 | 562-1 | Roseclea M. F. Scherer | Contadora | 06 | B |
| 3 | 617-1 | Sandra Mara Dalek | Analista Executiva | 06 | B |

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**95BFBD40

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0148/2015 DATA 29/09/2015**

Concede Férias normais ao servidor e da outras providencias

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal **RUDINEY LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS**, férias normais compreendidos entre 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**929D9F4A

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0149/2015 DATA 30/09/2015**

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **MAURO GONÇALVES DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 21 de outubro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**4FBA0701

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0150/2015 DATA 30/09/2015**

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ONEIDE MARIA MALDANER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2007 a 01/02/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 28 de setembro de 2015 a 27 de outubro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 28 de outubro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**25033635

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 151/2015 DATA 06/10/2015**

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 05 de outubro de 2015 da Sra. **Ereni Southier,** mãe dos servidores **Claudir Baranoski Sutiel, Rosane Southier e Roseli Sauthier.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**8A02429B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 152/2015 DATA 07/10/2015**

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 06 de outubro de 2015 do Sr. **Geraldo Pereira de Sousa,** avô da servidora **Fabiana da Silva Souza.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**71CED0AD

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0153/2015 DATA 08/10/2015**

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **ANGELO JOACIR BURATTI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de outubro de 2015 a 03 de novembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de novembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**DC828B4A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0154/2015 DATA 08/10/2015**

Concede Férias normais ao servidor e da outras providencias

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
**D E C R E T A**
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal **GERALDO GRASSI**, férias normais compreendidos entre 05 de outubro a 03 de novembro de 2015.
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**5410F439

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 159/2015 DATA: 16/10/2015**

SÚMULA: Instituí o Comitê Municipal de Combate Dengue e dá outras providências.

O Senhor **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo Art. 68 inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em vigor, e considerando a necessidade da construção de um Comitê de Combate a Dengue de forma abrangente e intersecretarial;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Combate a Dengue destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a educação em saúde, mobilização social, e ações de prevenção de agravos de Dengue no âmbito do Município de Santa Lúcia-Pr.

§ 1º O Comitê Municipal de Combate a Dengue será composto por representantes da sociedade que se fazem presentes no Conselho Municipal de Saúde:

§ 2º A Coordenação do Comitê Municipal de Combate a Dengue estará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Saúde, titulado como Coordenador da Dengue e, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde indicado pelo secretário Municipal de Saúde Vigente.

§ 3º Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão os membros do Conselho Municipal de Saúde do período vigente.

§ 4º O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 2º** Ao Comitê Municipal de Combate a Dengue compete:

I - a coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil, assegurando seu alinhamento às políticas de saúde pública no Estado do Paraná;

II - a construção de diagnóstico das ações com enfoque na prevenção e combate a Dengue promovido pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;

III - a integração e alinhamento das diversas ações da área de educação em saúde e prevenção de agravos da Dengue, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;

IV - a construção do Plano Municipal de Combate a Dengue e Prevenção de Agravos, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Estado do Paraná, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual Municipal.

**Parágrafo Único** - O Comitê Municipal de Combate a Dengue poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre prevenção e combate a dengue, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

**Parágrafo Único** - O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**BB23B214

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0160/2015 DATA 16/10/2015**

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **WALDIR SCHWINN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 08/11/2009 a 08/11/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 13 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 12 de novembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**150B2ED6

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 162/2015 DATA 20/10/2015**

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 19 de outubro de 2015 da Sra. **Ivaoildes Raizel de Meira,** mãe do servidor **Clailson Alberto Raizel de Meira.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**5FA7A207

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 177/2015 DATA 06/11/2015**

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 06 de novembro de 2015 do Sr. **Gentil João Scalon,** pai das servidoras **Vanderli Luiza Scalon** e **Vanilde Salete Scalon Dalben.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**0FD9DC2C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 180/2015 DATA 16/11/2015**

Exonera a pedido servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonera a pedido Srta. **FRANCISLENE DADIANE NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 40.455.264-x SSESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 225.993.388-24 ocupante do Cargo de provimento em comissão na função de **Diretora de Departamento de Gestão Social** da Secretaria de Assistência Social**,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**D413FF0A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 181/2015 DATA 17/11/2015**

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Publico Edital nº001/2014.

| NOME | RG Nº | CARGO |
|---|---|---|
| FRANCISLENE DADIANE NUNES | 40.455.264-X | ASSISTENTE SOCIAL |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**4C7C2FB7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0182/2015 DATA 17/11/2015**

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **KELIN REGINA REITER**, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/02/2007 a 17/02/2012.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**16079B17

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0183/2015 DATA 17/11/2015**

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **JORGE PADILHA**, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/02/2005 a 13/02/2010.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**AB59EAAE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0184/2015 DATA 17/11/2015**

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2014.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**B304434F

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI 654/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

SÚMULA: Denomina de "Alestotelino Borges" a travessa 22, neste Município

**O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º.** Fica denominado de **"ALESTOTELINO BORGES"** a travessa 22, entre a Avenida do Rosário e Rua Capanema, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**49823FD5

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI 655/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a propriedade de bens móveis, mediante doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e incorporá-los ao patrimônio do Poder Executivo de Santa Lúcia".*

**O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em receber em doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os seguintes bens móveis:

a) 01 (um) caminhão I/M.Benz, placa AXI-7609, ano 2013, chassi nº 8AC906133DE076625, Renavan nº 00566802155;
b) 01 (um) veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;
c) 01 (um) veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;
d) 01 (um) veículo Ford/Focus Ghia 2.0, ano 2009, Placa JSS-7568, chassi nº 8AFFZZFHA9J281880, Renavan nº 00174484666;
e) 01 veiculo VW/Parati 1.6, placa MRQ-8617, ano 2007, chassi nº 9BWDB05W28T078465, Renavan nº 00942086988;
f) 01 veículo GM/Montana Sport, placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;
g) 01 (um) veículo GM/Astra Sedan CD, placa ALI-5233, ano 2003, chassi nº 9BGTT69B04B138030, Renavan nº 00816173575;
h) 01 (um) veículo GM/Vectra GL, placa CJS-7199, ano 1997, chassi nº 9BGJG19BVVB595251, Renavan nº 00681293446.

**Art. 2º** Os bens móveis descritos no art. 1º desta lei serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** A doação que trata esta lei será feita sem ônus para o Município.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo do Município donatário, e correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 17 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**7708891B

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 155/2015**

**De 13 de Outubro de 2015**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.400,69. (Trinta mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.400,69 (Trinta mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECETARIA DE EDUC CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 650 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp escolar ensino fundam
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 10.379,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 510 – Taxa exercício poder de polícia R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3660 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 510 – Taxa exercício poder de polícia R$ 1.220,61
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações da VigiaSUS – Atenção primária
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurí
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$ 5.001,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ as Sec Munic de Assistência Social.
Conta/Natureza de Despesa 4420 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos Livres R$ 3.799,72

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 0,00**
**Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 610,00**
**Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 3.010,00**
**Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 280,00**

**B) Demonstrativo do Provável Excesso**
**Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 3.799,72**
**Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 5.611,12**
**Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 6.727,75**
**Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 782,86**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 3.799,72**
**Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 5.001,12**
**Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 3.717,75**
**Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 502,86**

**Anexo II**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 111.060,00**

**B) Demonstrativo do Provável Excesso Janeiro a setembro**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 96.329,35**
**Demonstrativo do Provável Excesso de outubro a dezembro**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 32.109,89**
**Total da receita R$ 128.439,24**

**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 17.372,24**

**Santa Lúcia-PR, em 13 de outubro de 2015.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**B08C2386

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº187/2015**

DATA: 20.11.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2720-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-091 Amortização e encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4970-46.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 23.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 120-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 130-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-091 Amortização e encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4960-32.90.21.00.00 – Juros sobre dívida Contratual
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.500,00
Classificação Funcional 28.845.0000-093 Contribuição para Formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4980-33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 16.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**73D280D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N° 150, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 128/2015, Pregão Presencial nº 088/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 144, de 17 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, §1º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 790, de 27 de agosto de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme Processo Administrativo 128/2015, Pregão Presencial nº 088/2015, fica declarado a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu, para publicações dos Atos Oficiais Municipais.

**Parágrafo único.** A escolha da Empresa citada no *caput* deste artigo obedece aos termos do §1º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado Decreto Municipal nº 131, de 07 de novembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Ritter
**Código Identificador:**940F4B48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 03/2015

Súmula: Prorroga a data de entrega de documentações aos convocados a trabalhar no “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”.

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1000/2015.

RESOLVE:

1. Convocar as seguintes pessoas para trabalhar no “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | Maria Inês dos Santos Cardoso | 225 |
| 02 | Sidney Pereira Vidal | 200 |
| 03 | Juliana dos Santos | 190 |
| 04 | Valmir Pereira Vidal | 185 |
| 05 | Devanil Melo da Luz | 180 |
| 06 | Leandro das Neves Oliveira | 180 |
| 07 | Flaviane da Silva Radião | 175 |
| 08 | Zeneide Lima de Paula | 175 |
| 09 | Bruno Barbosa de Souza | 175 |
| 10 | José Aparecido Alves Gonçalves | 175 |

2. Os colocados deverão comparecer à Secretaria de Assistência Social ou ao CRAS para comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição apresentando os seguintes documentos oficiais e cópia **até dia 27/11/2015**:

a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f) Certificado de Reservista;
g) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
h) Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
i) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

3. O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

4. O inicio dos trabalhos como Frentista (beneficiário) não gerarão aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública;

5. Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

6. Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 20 de Novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D259C2C9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 169/2015**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 003/2015, que nomeou o Sr. Ian Carlos Barbosa de Oliveira, RG nº 13.441.442-1 e CPF nº 112.142.949-10, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, fazendo jus ao símbolo CC4.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**F699EA88

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI Nº 1005/2015.**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) -** O **PROGRAMA 8,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2015**:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código do Programa | **8** | Nome do Programa | **SAUDE PUBLICA** |
| Valor do Programa | | | **5.304.628,52** |
| Código da Ação | **331** | Tipo da Ação | **Projeto** |
| Descrição da Ação | | **CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VIDA NOVA** | |
| Valor da Ação | | **600.000,00** | |

**Art. 2º) -** O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR**:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código do Órgão | **08** | Nome do Órgão | **SAUDE E SANEAMENTO** |
| Valor do Órgão | | | **5.304.628,52** |
| Código da Unidade | **001** | Nome da Unidade | **SAUDE** |
| Valor do Programa | | | **5.304.628,52** |
| Código do Programa | **0008** | Nome do Programa | **SAUDE PUBLICA** |
| Valor do Programa | | | **5.304.628,52** |
| Código da Ação | | **331** | Tipo da Ação **Projeto** |
| Descrição da Ação | | | **CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VIDA NOVA** |
| Valor da Ação | | | **600.000,00** |

**Art. 3º) -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 957/2014)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0008-1331 | | CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VIDA NOVA | | |
| 1615 | 4490.51.00.00 | 31331 | Obras e Instalações | 600.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **600.000,00** |

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

| | |
|---|---|
| CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VIDA NOVA | 600.000,00 |
| Total | **600.000,00** |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D4D953F4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI Nº 1006/2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Escavadeira Hidráulica.

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 20 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**718001FA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 170/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 167.659,02 (Cento e cinqüenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 167.659,02 (Cento e cinqüenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0003-2004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 170 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.000,00** |
| 03.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0003-2005 | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | |
| 310 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **20.000,00** |
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 15.452.0005-2007 | | MAN. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RARAIS | | |
| 580 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 600 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física | 4.100,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **7.100,00** |
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2010 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 730 | 3390.30.00.00 | 01107 | Material de Consumo | 7.000,00 |
| 790 | 3390.33.00.00 | 31136 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.259,02 |
| **Total da Unidade** | | | | **27.259,02** |
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1020 | 3390.14.00.00 | 01000 | Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 1060 | 3390.30.00.00 | 01107 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 1130 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **11.000,00** |
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0006-2017 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) | | |
| 1330 | 3390.32.00.00 | 31118 | Material, bem ou serv. dist. Gratuita | 1.600,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.600,00** |
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0006-2018 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) | | |
| 1420 | 3390.32.00.00 | 31128 | Material, bem ou serv. dist. Gratuita | 1.700,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.700,00** |
| 07.001 | | CULTURA E ESPORTE | | |
| 13.392.0007-2022 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1550 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.500,00** |
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0008-2023 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1670 | 3390.14.00.00 | 01000 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 1740 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 1771 | 3390.39.00.00 | 01496 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 37.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **41.000,00** |
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0008-2030 | | TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – AIH | | |
| 1940 | 3390.34.00.00 | 01496 | Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos Terc | 21.800,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **21.800,00** |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0010-2035 | | MANUT. DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF | | |
| 2110 | 3390.30.00.00 | 31756 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| 2121 | 3390.30.00.00 | 31778 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 2140 | 3390.39.00.00 | 31756 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 2150 | 3390.39.00.00 | 31772 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **10.000,00** |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0010-2036 | | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2192 | 3390.39.00.00 | 31776 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **15.000,00** |
| 09.002 | | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.243.0011-6038 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 2320 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.000,00** |
| 10.001 | | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | |
| 20.606.0012-2041 | | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | |
| 2480 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.000,00** |
| 11.001 | | TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0013-2043 | | INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE | | |
| 2640 | 3390.48.00.00 | 01000 | Outros Aux. Financeiros a Pessoa Físicas | 700,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **700,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 26.782.0005-1009 | | OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 650 | 4490.51.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **10.000,00** |
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1170 | 4490.51.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 7.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **7.000,00** |
| 07.001 | | CULTURA E ESPORTE | | |
| 13.392.0007-2022 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 1520 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 2.900,00 |
| 1540 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **3.900,00** |
| 07.001 | | CULTURA E ESPORTE | | |
| 27.813.0007-2021 | | MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER | | |
| 1580 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.000,00** |
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0008-2023 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1810 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.000,00** |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0010-2035 | | MANUT. DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF | | |
| 2120 | 3390.30.00.00 | 31772 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 2130 | 3390.36.00.00 | 31756 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 2160 | 4490.52.00.00 | 31756 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **9.000,00** |
| 09.002 | | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.243.0011-6038 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 2310 | 3390.14.00.00 | 01000 | Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **2.000,00** |
| 10.001 | | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | |
| 20.606.0012-2041 | | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO | | |
| 2510 | 4490.51.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 500,00 |
| 2520 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.200,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **1.700,00** |
| 11.001 | | TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 18.695.0013-2044 | | IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO | | |
| 2650 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 2670 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **3.000,00** |

Excesso de Arrecadação

| | |
|---|---|
| 111204310302 – IRRF – Folha de Pagamento Pessoal Civil Executivo | 14.700,00 |
| 132501050203 - RECEITA APLIC FINANC CONV.TRANSP ESCOLAR | 583,07 |
| 132501050210 - RECEITA APLIC FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO | 737,61 |
| 172133200101 - TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | 58.800,00 |
| 172135010000 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO | 12.262,39 |
| 172135030200 - TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR PNAC | 1.600,00 |
| 172135030300 - TRANSF FNDE ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR – PNAP | 1.700,00 |
| 172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 172299990200 - IPFP FAMILIA PARANAENSE | 1.000,00 |
| 176202103600 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR | 19.675,95 |
| **Total** | **126.059,02** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**5A298A41

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL LEI Nº 1007/2015**

*Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL GIMERSON DE JESUS SUBTIL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais
.
**Art. 2º.** Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI – elaborar o seu regimento interno.

**Art. 5°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades, sendo um para cada ente ou órgão:
Ø – Secretaria da Assistência Social
Ø – Secretaria de Saúde
Ø – Secretaria de Educação;
Ø – Câmara Municipal;
Entidade não Governamental:
Ø - APAE
Ø - Sociedade Civil, sendo pessoas com deficiência
Ø -Entidades religiosas
Ø Associações no Municipio de Sapopema

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

**Art. 6°** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

**Art. 7°** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2° do artigo 5°, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

**Art. 8º** As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Estado/Município.

**Art. 9º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

**Art. 10º.** Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho; III – apresentar renúncia ao Conselho,

que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
**Parágrafo único**. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

**Art. 11**. Perderá o mandato a instituição que:
I – extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município de;
II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
**Parágrafo único**. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

**Art. 12º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
§ 1° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6°.
§ 2° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.
§ 3° Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

**Art. 13**º. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – aprovar seu regimento interno;
V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

**Art. 14º**. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 15º**. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

**Art. 16º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (20/11/2015).**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**74822131

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## LEI MUNICIPAL Nº 1.008/2015

*Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL GIMERSON DE JESUS SUBTIL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Capítulo I - Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

**Art. 1º**. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Sapopema, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

**Art. 2º**. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XI – elaborar o seu regimento interno;
XII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
***Parágrafo único*** – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º**. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Câmara Municipal.
II – por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante do Abrigo de Longa Permanência para Idosos;
b) 01 (um) representante da Associação da Terceira Idade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 01 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso, sendo da Sociedade Civil.
**§1º**. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
**§ 2º**. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
**§ 3º**. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
**§ 4º**. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
**§ 5º**. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
**§6º**. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 4º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
**§ 1º.** O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
**§ 2º.** O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

**Art. 5º.** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 6º.** A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 8º.** Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 9º**. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 10º.** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 11**º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 13º.** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 14º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**Art. 15º.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município de Sapopema, possuindo datações próprias.

**Capítulo II Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso**

**Art. 16º**. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Sapopema.

**Art. 17º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

**Art. 18º.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
**§1º**. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
**§2º.** A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
**§3º**. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

**Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.19º.** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 20º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
***Parágrafo único***. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 21º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015).**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2DAEF815

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015**

OBJETO: **Aquisição de Panetones para confraternização entre os Idosos Integrantes do Projeto Melhor Idade, Crianças do Projeto Futuro da Gente, Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, com o valor de R$: 2.433,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
**VIGENCIA:** 90 (noventa) dias.
**CONTRATO Nº:** 131/2015.

Sapopema PR, 18 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**2BF58F4D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015**

OBJETO: **Aquisição de Leite Especial e Complemento Alimentar para as Crianças carentes do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV**). Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, com o valor de R$: 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, com o valor de R$: 1.184,00 (hum mil cento e oitenta e quatro reais) e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$: 1.251,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais) , totalizando o valor de R$: 3.515,00 (Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
**CONTRATOS Nºs:** 303/2015, 304/2015 e 305/2015

Sapopema PR, 19 de novembro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**E9E52C3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico de fls e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 , RESOLVE ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2015, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros tipo van/minibus, novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos (recursos do APSUS - " Fundo a Fundo" - Transporte Sanitário). Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as Licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.**

Sengés, 20 de Novembro de 2015.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**9AE1F094

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 097/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg , e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, durante o Exercício de 2016 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – R$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2015 às 9:15 horas**.

**Sengés, 20 de novembro de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ROSELI MARCELINO DE PAULA***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**C29D9992

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – **R$ 35.765,00** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/12/2015 às 13:30 horas**.

**Sengés, 20 de novembro de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Chefia do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**D317832F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2015**

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **ORTRUS TECNOLOGIA DE REABILITAÇÃO E SISTEMAS POSTURAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Cruz, 2279, Sala 02, Vila Mariana, CEP 04.121-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n°. 07.589.093/0001-80, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir a cadeira de rodas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 68/2015.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 16 de Novembro de 2015.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**B087703E

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 16 de Novembro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**50F4C96E

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 ID Nº. 1110

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

**Quinto Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 06 (seis) meses, passando sua validade para a data de 12 de Abril de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

S.M.F. de Oliveira Domiciano – ME
***SANDRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**4DD508F2

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 ID Nº. 1110

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

**Sexto Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), devido ao 5º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

S.M.F. de Oliveira Domiciano – ME
***SANDRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**7DC126D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 ID Nº. 1110**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

**Sétimo Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais), devido ao 5º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

S.M.F. de Oliveira Domiciano – ME
***SANDRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**B85F592B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 2420, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Nomeia EVERSON LACERDA para exercer o cargo de Motorista D*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **EVERSON LACERDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.298.885-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 18, de 26 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de novembro de 2015**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**298CAE35

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 2421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Nomeia ROGERIO SADAO TAMURA para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ROGERIO SADAO TAMURA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.229.212-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, em razão da sua aprovação

no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 15, de 11 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**42E9B76C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 2422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Nomeia ELISANGELA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada ***ELISANGELA ALVES DA SILVA***, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.951.149-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 19, de 03 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de novembro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**E52F1639

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 2423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Nomeia VIVIANE MATUCHESKI para exercer o cargo de Professor*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VIVIANE MATUCHESKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.615.450-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**E112ECE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº151/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JOSE MARIA VIEIRA,portadora da cédula de identidade15.349.200-4e inscrito no CPF:045.313.158-12,para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSE MARIA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS:03 (duas diárias e meia) (Período de 20/11/2015 a 22/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (02 diárias/ redução 50% e 01 diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$500,00
DESTINO: Itapoá –SC
MOTIVO:Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de alunos do Colégio São Francisco de Assis na Praia de Itapoá – SC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00

***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*
*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 18de Novembro de 2015.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BA154077

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 182/2015**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**
3.3.90.34.00.00 303 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 25.000,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de Novembro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C0187752

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS CONTRATOS PP 09/2015 -PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-PMT**
**PRIMEIRO ADITIVO- VALOR (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO).**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO**, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
**CONTRATO Nº 15/2015**
**CONTRATADA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA**, CNPJ **01.755.451/0001-00**, localizada na Rua Dr. Otto Rickili, s/n, centro, CEP: 85.150-000,Turvo-PR, representada neste ato por a senhora **Vilma Aparecida Rosa.**
**VALOR ADITADO: R$ 34.159,73** (trinta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
**CONTRATO Nº 16/2015**
**CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA**, CNPJ **05.678.197/0001-36**, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000,Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos Antonio Fopa**.
**VALOR ADITADO: R$ 7.250,85** (sete mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **26 DE MARÇO DE 2016.**
DATA DE ASSINATURA: **27 DE OUTUBRO DE 2015.**
FORO: **COMARCA DE GUARAPUAVA/PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**8C913E80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 273/2015**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.013,95 (noventa e cinco mil e treze reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R$ 62.759,48
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1390 E 00107 Salário Educação
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R$ 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1711 E 00107 Salário Educação
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R$ 12.254,47
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2042 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1520 E 00129 Transferências Voluntarias Publicas Federais

**Art. 2º** - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

**§ 1º** - Do Excesso de Arrecadação em fontes vinculadas no valor de R$ 95.013,95 (noventa e cinco mil e treze reais e noventa e cinco centavos), destinados segue:

| | | |
|---|---|---|
| 107 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | R$ 82.759,48 |
| 129 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PUBLICAS FEDERAIS | R$ 12.254,47 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná em 16 de novembro de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F51B1407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº.12/2015**

SUMULA: O CMAS delibera sobre O Recurso Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10/11/2015.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Foi apresentado para a Plenária o pedido da utilização do Recurso do Incentivo Família Paranaense II no valor de R$ 40.000,00 para adquirir um veiculo para a Secretaria de Assistencia Social. Os Conselheiros presentes Deliberaram Aprovando a Proposta do Gestor em adquirir um veiculo. O Conselho Municipal de Assistencia Social Delibera e Aprova a Aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistencia Social para que a Equipe do CRAS possa estar realizando o acompanhamento das famílias de forma eficaz.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 10 de novembro de 2015.

***MARIA ELISABETH NEVES DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**57FFA9B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº.14/2015**

SUMULA: O CMAS delibera sobre A Secretaria Executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10/11/2015.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Foi apresentado para a Plenária o nome da Servidora Denize Diniz para continuar como Secretaria Executiva do CMAS, e o Conselheiros deliberam por Parecer Favorável a Secretaria Executiva continuar sendo a Servidora Denize Diniz.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 10 de novembro de 2015.

***MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**16DF5A46

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 865/2015**

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 23 A 27 DE NOVEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**REFERENTE A 3ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**
**CARGO: ENFERMEIRO**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 6.º | ALAN LUIZ MULLER NIZIOL |
| 7.º | DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO |

**REFERENTE A 4ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**
**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 20.º | ROSANGELA CRESPO LINHARES |
| 21º | MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO CONSTANTINO |

**REFERENTE A 3ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**
**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 06.º | PAULO ERNESTO BAUERMEISTER |
| 07º | ALEXANDRO PACHECO DE OLIVEIRA BUENO |

**REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**
**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 02.º | MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA |
| 03º | MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA |
| 04º | ANA PAULA MARTINS DE SOUZA |
| 05º | FABIANA VIEIRA |

**REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**
**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**
**VAGA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 02º | ELIANE APARECIDA PRETO SKUDLAREK |

União da Vitória, 20 de novembro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**A0231565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015 – ID 3110 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2015**

**ERRATA**
**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 26 de outubro de 2015, Edição 0862.**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015 – ID 3110**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2015**

**ONDE SE LÊ:**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 1958/2013 e.

**LEIA-SE:**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

**União da Vitória, 20 de novembro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**026A72D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3144 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 42/2015**

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de 900 cargas de gás P13 e 700 cargas de gás P45.

**CONTRATADO**: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
**DO REAJUSTE:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do item nº 02 fica reajustado em 11,68%, perfazendo o valor de R$ 184,27 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a unidade.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 20 de novembro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**962D3686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 104/2015**
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 197/2015**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO - NOTA FISCAL DE PRODUTO RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.
**DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, PR, 20 de novembro de 2015.**

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**88E9E5EE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

**EDITAL Nº 002/2015**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**
**LUIZ CLÀUDIO COSTA**, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
**1.** RETIFICA-SE o item 1.1.3 – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2015, especificamente quanto à **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para os cargos de Coordenador de Esportes e Lazer - Treinador Esportivo e Técnico em Gestão Pública**, os quais passam a constar conforme segue:
***1.1.3 - Tabela de Cargos:***

| *CARREIRA* | *Cargos* | *Vagas Ofertadas* | *Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse* | *Carga Horária Semanal* | *Vencimento Setembro/15 R$* | *Decreto 49/2015 Tab.02* | *Valor de Inscrição R$* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***V - DO PROFISSIONAL ESPECIALISTA*** | *Coordenador de Esportes e Lazer - Treinador Esportivo* | *02* | *Bacharelado em Educação Física e registro no Conselho de Classe. (1)* | *40 horas* | *2.831,37* | *Niv. I* | *100,00* |
| ***III - DO APOIO TÉCNICO*** | *Técnico em Gestão Pública* | *01* | *Ensino Médio completo ou Pós-Médio e habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Gestão Pública, ambos reconhecidos por Secretaria Estadual de Educação.* | *40 horas* | *1.639,61* | *Niv III* | *60,00* |
| (1) Para o cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer - Treinador Esportivo**, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, conforme Lei nº 9.696/98. | | | | | | | |

**2.** Os candidatos inscritos no cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer - Treinador Esportivo que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** e que NÃO POSSUAM A HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A POSSE NO CARGO deverão preencher o formulário, Anexo I deste Edital, solicitando o cancelamento da inscrição já realizada e a respectiva devolução do valor pago a título de inscrição. Caso o candidato não se manifeste no período determinado, será considerada sua tácita aceitação à alteração realizada por este edital.
2.1. Para a DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o requerimento, Anexo I deste Edital, informando o **Banco, Agência e Conta Corrente** e entregar o requerimento pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Balsa Nova,** situada na Avenida Brasil, nº 665, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h às 17h,** durante o período de **16/11/2015 a 20/11/2015**, **impreterivelmente**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, munido de documento de identidade original e comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).
2.2 Será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para tal finalidade, conforme Anexo II deste, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado) original.
**3.** PRORROGA-SE o período de inscrições até **30/11/2015** e RETIFICAM-SE as datas contidas nos itens **2.4, 2.5.1, 2.5.4, 2.8.1 e 6.1** do Edital nº 001/2015, que passam a constar conforme segue:
***2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 30/10/2015 a 30/11/2015***.

*2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **30 de outubro de 2015** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **30 de novembro de 2015,** pelo site **www.objetivas.com.br.***
*2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **01 de dezembro de 2015,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.***
*2.8.1. A partir de **11/12/2015** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br**.*
6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **09/01/2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital.
**4.** Tendo em vista a Lei nº 878, de 11 de agosto de 2015, que dispões sobre **reserva de vagas para Afrodescendentes em Concursos Públicos**, COMPLEMENTA-SE o Capítulo III do Edital nº 001/2015, que passa a contar com o seguinte acréscimo:
***CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES***
*3.10. Aos candidatos negros e pardos são asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, nos termos da Lei nº 878, de 11 de agosto de 2015.*
*3.10.1. A reserva de vagas aplica-se aos cargos cujo número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).*
*3.10.2. Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).*
*3.11. Considerar-se-á Afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como cor preta ou parda E pertencente ao grupo étnico-racial negro, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).*
*3.12. Para concorrer à vaga como Afrodescendente, o candidato deverá se inscrever, conforme previsto no Capítulo II deste Edital e proceder conforme as disposições que seguem:*
*3.12.1. **Todos os candidatos** que desejarem concorrer pela reserva de vagas para Afrodescendentes deverão preencher a Declaração, Anexo VIII deste Edital, declarando-se Afrodescendentes e requerendo a concorrência pela reserva de Vagas e:*
a) *ENTREGAR pessoalmente a Declaração preenchida e assinada na **Prefeitura Municipal de Balsa Nova,** situada na Avenida Brasil, nº 665, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova, CEP 83650-000, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h às 17h**, durante o período de **13/11/2015 a 30/11/2015**, **impreterivelmente**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, munido de documento de identidade original; **OU***
*b) ENCAMINHAR a Declaração preenchida e assinada, com firma reconhecida em Cartório, via SEDEX, postado até às **17h** do **dia 01/12/2015**, para o endereço da **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, anteriormente mencionado.*

*3.12.2. OS CANDIDATOS JÁ INSCRITOS que desejarem concorrer pela reserva de vagas para Afrodescendentes deverão proceder conforme previsto no Item 3.12.1.*
*3.12.3 Será aceita entrega da Declaração por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para tal finalidade, conforme Anexo VII deste Edital, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado.*

*3.13. O candidato Afrodescendente que não declarar essa condição durante o período previsto no Item 3.12.1 não poderá invocá-la futuramente em seu favor. A não observância de tais disposições implicará na concorrência automática às **vagas gerais** do Concurso Público.*
*3.14. As informações prestadas na Declaração de Afrodescendente serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso e exoneração, caso já tenha tomado posse.*

*3.15. Os candidatos Afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.*
*3.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.*
**5**. RETIFICAM-SE os itens **2.5.10 e 10.2** do Edital nº 001/2015, os quais passam a constar com a seguinte redação:
*2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para Afrodescendentes deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.*
*10.2. A classificação final do Concurso será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de Afrodescendentes, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de Afrodescendentes, se houver aprovados.*
6. ALTERA-SE o Anexo VII – MODELO DE PROCURAÇÃO do Edital nº 001/2015, que passa a constar conforme o Anexo II deste Edital.
7. ACRESCENTA-SE o Anexo VIII ao Edital nº 001/2015, conforme Anexo III deste Edital.
8. As demais disposições do Edital nº 001/2015 permanecem inalteradas.

Município de Balsa Nova/PR, 13 de novembro de 2015.

***LUIZ CLÀUDIO COSTA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO**
**CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
Eu, _____ portador do RG nº _____, CPF _____, inscrito no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Balsa Nova/PR - Edital nº 001/2015, sob nº _____, para o cargo de _____, venho **REQUERER O CANCELAMENTO da inscrição e** a devolução do valor de R$ _____ (_____), referente ao pagamento da taxa de inscrição no certame.
**Para tanto informo o que segue:**
Conta bancária para depósito:
Banco _____ Agência_____ Conta Corrente nº _____
Nome do Correntista:_____
CPF do Correntista: _____

**Sr. Candidato:**

**Apresentar comprovante de inscrição devidamente quitado.**

_____, ___ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para ENTREGA DE TÍTULOS/SOLICITAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/ENTREGAR DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE - Concurso Público nº 001/2015 do Município de Balsa Nova/PR - Edital nº 001/2015 - para o cargo de _____, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

BALSA NOVA/PR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**
**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF sob Nº _____ e inscrito no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Balsa Nova/PR – Edital nº 001/2015 sob o Nº _____ DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que sou cidadão Afrodescendente, nos termos da Lei nº 878, de 11 de agosto de 2015, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda), pertencente à cor/raça negra e DESEJO CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES.

_____, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato

**OBS: Se enviada via SEDEX a assinatura deverá se reconhecida em cartório.**

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2B5ECEE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 PREGÃO Nº 065/2015**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Mochilas e Tênis Escolares para serem utilizados e desfrutados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município.**

**Fornecedor: GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ/N°: 82.071.143/0001-59**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pares | 1.100 | **TÊNIS ESCOLAR**<br>ESPECIFICAÇÕES TECNICAS<br>CABEDAL-Produto confeccionado em material sintético e lona de algodão de alta qualidade para o melhor desempenho, respirabilidade e durabilidade do produto. SOLADO-Produto confeccionado em borracha termoplástica, macio e aderente, com a planta reta, o que distribui uniformemente os atritos por todo solado.<br>MONTAGEM-Produto montado pelo processo de injeção direta no cabedal, processo que não requer nenhum tipo de cola ou solvente, trazendo muitos benefícios ao meio ambiente<br>COMPOSIÇÃO DO SOLADO - ENTRESSOLA -Confeccionado em borracha termoplástica dureza 60(+/-5), densidade 1,03 (+/-0,05), abrasão menor 250mm3, na cor branca. Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos).<br>COMPOSIÇÃO DO SOLADO - SOLETA<br>Confeccionado em borracha termoplástica dureza 60(+/-5), densidade 1,03 (+/-0,05), abrasão menor 250mm3 ,na cor marinho (Pantone 296 M solid matte) Injeção direta na entressola (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação, e de forma fixa e visível o número referente ao tamanho do calçado.<br>COMPOSIÇÃO DO SOLADO - INSERTO- I<br>Confeccionado em borracha termoplástica dureza 60(+/-5), densidade 1,03 (+/-0,05), abrasão menor que 250mm3, na cor verde (Pantone 348 M solid matte) Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.<br>INSERTO-II<br>Confeccionado em borracha termoplástica dureza 60(+/-5), densidade 1,03 (+/-0,05), abrasão menor que 250mm3, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte) Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.<br>INSERTO- II<br>Confeccionado em borracha termoplástica dureza 60(+/-5), densidade 1,03 (+/-0,05), abrasão menor que 250mm3, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte) Injeção direta na entressola (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.<br>COMPONENTES DO CABEDAL - PUXADOR<br>confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140gr/m2, gramatura final 775 a 850gr/m2, laminação em sua superfície gravado pelo processo vaib na cor prata (PANTONE 877 M solid matte). Laminado sintético100% pvc transparente impresso o nome e o brasão do município de 'CALIFÓRNIA' em alta resolução aplicado pelo processo de soldagem eletrônica e detalhes em silk screen na cores grafite (PANTONE 431 M solidmatte).<br>COMPONENTES DO CABEDAL - LATERAL - confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140gr/m2, gramatura final 775 a 850gr/m2, e detalhes em alta frequência e silk screen nas cores marinho(PANTONE 296 M solid matte), verde (PANTONE 348 M solid matte) e grafite (PANTONE 431 M solid matte).<br>COMPONENTES DO CABEDAL - TRASEIRA<br>Confeccionado em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura 288gr/m2, densidade do urdume 57 fios/pol., densidade da trama 30,5 fio/pol.Dublada (unida) com forro, ligamento Sarja, gramatura 188gr/m2, densidade do urdume 76fios/pol., densidade da trama 38 fios/pol., na cor marinho (Pantone 296 M solid matte). Com aplicação de viés na borda para melhor acabamento.<br>COMPONENTES DO CABEDAL - FRENTE<br>Confeccionado em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura 288gr/m2, densidade do urdume 57 fios/pol., densidade da trama 30,5 fio/pol.Dublada (unida) com forro, ligamento Sarja, gramatura 188gr/m2, densidade do urdume 76 fios/pol., densidade da trama 38 fios/pol., na cor marinho (Pantone 296 M solid matte).Com aplicação de costuras.<br>COMPONENTES DO CABEDAL - LINGUETA<br>confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140gr/m2, gramatura final 775 a 850gr/m2, e detalhes em alta frequência e silk screen na cor marinho (pantone 296M solid matte).<br>COMPONENTES DO CABEDAL - FORRO DO COLARINHO<br>Confeccionado em tecido (nylon smash) mínimo 2mm de espessura com gramatura 140gr/m2, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte). FORRO DA LINGUETA Confeccionado em tecido (nylon smash) mínimo 2mm de espessura com gramatura 140gr/m2, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte).<br>COMPONENTES DO CABEDAL - TUBOX<br>Confeccionado em resina termoplástica com 1.0mm de espessura dublada com não tecido, na cor natural.<br>Aplicado pelo processo termo transferível.<br>ENCHIMENTO DO COLARINHO<br>Confeccionado em Espuma de poliuretano de 14mm de espessura e densidade de D-33>, na cor branca<br>COMPONENTES DO CABEDAL - REFORÇO INTERNO<br>Confeccionado em resina termoplástica com 1.0mm de espessura dublada com não tecido, na cor natural.<br>Aplicado pelo processo termo transferível.<br>COMPONENTES DO CABEDAL - FORRAÇÃO INTERNA<br>Confeccionada em não-tecido 100%poliéster, gramatura final 100gr/m2, na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.<br>PALMILHA DE HIGIÊNIZAÇÃO<br>confeccionado em placa de EVA com espessura de 3,8mm dublado com tecido jacquard 100% poliéster, gramatura 90 gr/m2, na cor branca, formato anatômico.<br>COMPONENTES DO CALÇADO - ILHÓS<br>Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, com diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm, na cor metálica. Aplicado pelo método de prensagem.<br>VIES -Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte).Aplicado pelo método de costura.Confeccionado em tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado, na cor marinho (Pantone 296 M solid matte).Aplicado pelo método de costura.<br>ATACADOR - Confeccionado em fios trançados 100%poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, formato chato, com ponteiras de acabamento de acetato.<br>Numeração do Produto - do número **14 ao 42,** solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Educação. | R$52,00 | R$57.200,00 |
| 02 | Unid. | 550 | **MOCHILA GRANDE**<br>Corpo principal com 30,5 x 40,5 x 18 cm, em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, parte frontal e Costa na cor Vermelha 181660, fundo da mochila e recorte da parte inferior e fole do corpo na cor Azul, PANTONE 19-4027, costa almofadada com espuma pac de 4 mm, forrada com tecido resinado preto, com 2 detalhes de costura na parte externa em forma de "V" invertido com 17,5 cm cada lado, primeiro iniciando 8 cm a partir da base da mochila e a segunda costura 10 cm acima da primeira.<br>Fechamento do corpo com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 83 cm de comprimento com dois cursores niquelados. Bolso | R$40,00 | R$22.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Externo: Bolso frontal com 22 x 26 x 4 cm, em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m2, com acabamento hidro-repelente, parte frontal na cor Branca e fole na cor Vermelha, PANTONE 18-1660, contendo em sua parte interna 3 divisórias para caneta e 1 porta bloco, porta canetas com 6 cm de comprimento x 11 cm de altura e porta bloco com 7,5 cm de comprimento x 11cm de altura, costurados na parede interna do bolso, parte externa frontal revestida em plástico transparente de 0,20mm de espessura. Fechamento do bolso com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 53 cm de comprimento com 1 cursor niquelado. Foles do Corpo em tecido 100% poliéster 600, revestido em corpo Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, na cor Azul PANTONE 19402, medindo 16 cm de largura, sendo que 3 cm serão destinados à vista do zíper. A vista terá acabamento em fita 100% polipropileno de 25 mm na cor preta. Terá 2 bolsos, um em cada lado, costurados na parte superior do recorte inferior, em tela 100% poliéster, cor Preta, medindo aproximadamente 16x16cm, com acabamento na parte superior em elástico preto de 20 mm. Fole da parte frontal com 5,5 cm em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidro-repelente, na cor Vermelha PANTONE 18-1660. Recorte em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidro-repelente, na cor Azul PANTONE 194027, medindo 65 cm de comprimento x 10 cm de altura, perfazendo as laterais e parte frontal inferior da mochila. Alça de ombro, confeccionada em tecido 100% poliéster 600, ombro revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidro-repelente, lado superior na cor Azul, PANTONE 19-4027 e lado inferior na cor Vermelha, PANTONE 18-1660, almofadada com espuma pac de 4 mm, medindo 6 cm de largura (medida acabada) e 43 cm de comprimento, com acabamento em fita 100% polipropileno com 25mm, na cor Preta. Alça inferior em fita 100% polipropileno, com 40 mm de largura e 46 cm de comprimento, na cor preta, na extremidade deverá ter uma dobra de 5,5 cm, costurada formando um círculo para encaixe de um dedo, para confecção deste círculo deverá ser feita uma segunda dobra de 0,5cm na ponta para reforçar a costura. A alça inferior será costurada em reforço de triângulo medindo 9x7x6cm, na cor Azul, PANTONE 19-4027, com costura em forma de “X” medindo 2,0 cm de altura por 3.5 cm de largura no ponto de tração. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador tipo castelinho confeccionado pelo processo de injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila), com a largura interna dos passadores de 40mm, com 3 vias de passagem, espessura da peça: 15 mm, na cor cristal fumê. O dispositivo deverá suportar peso superior a 06 quilos, ter resistência física e durabilidade. No corpo do passador ajustador estará gravado em alto relevo o símbolo internacional da reciclagem, que é o círculo de mobius, e a inscrição “pet reciclado” ou o símbolo da garrafa pet, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 4 cm de largura (dobrada e pregada), na cor Preta, com reforço de costura em formato quadrado. Costurado na alça superior com fita 100% polipropileno, com costura de reforço em “X” medindo 2,0 cm de altura e 3,5 cm de largura. Alça de mão costurada ao fole principal, medindo 27 cm de comprimento e 2,5 cm de largura (medida acabada) em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, cor Preta, em cada extremidade deverá conter costuras de reforço aplicadas em forma de “X” medindo 2cm de altura x 2 cm de largura, deverá ter enchimento interno com espuma de formato cilíndrico com 10mm de diâmetro e 11 cm de comprimento, com costuras de arremate nas extremidades, formando uma almofada de mão. Na parte traseira deverá ser aplicada a 6 cm da parte superior da costa, serigrafia em relevo, no formato de etiqueta, na cor Branca, para preenchimento dos dizeres: Nome do aluno, Série, Escola, Telefone, Responsável, serigrafado na cor Preta, medindo 9 cm de comprimento e 6 cm de altura. Acabamento nas costuras internas em viés de PVC, com 25mm de largura na cor preta. Brasão: Silkada do brasão do Município de Califórnia, medindo 9,6 cm de altura x 12,0 cm de largura, e logo abaixo terá o seguinte logo “CALIFÓRNIA Amo essa Terra”, centralizada na parte frontal do bolso.<br>Tolerância de 0,5cm nas medidas para mais ou menos | | |
| 03 | Unid. | 550 | **MOCHILA PEQUENA**<br>Corpo Principal: Corpo principal com 26x35,5x14cm, em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, parte frontal e costa na cor Vermelha PANTONE 18-1660, fundo da mochila, recorte da parte inferior e fole na cor Azul, PANTONE 19-4027, costa almofadada com espuma pac de 4mm, forrada com tecido resinado preto, 2 detalhes de costura em forma de “V” invertido com 15,5cm cada lado, o primeiro iniciando 7 cm a partir da base da mochila e a segunda 9 cm acima da primeira. Fechamento do corpo com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 73 cm de comprimento com dois cursores niquelados. Bolso Externo: Bolso frontal com 20x22x4cm, em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, parte frontal na cor Branca e fole na cor Vermelha, PANTONE 18-1660, contendo em sua parte interna 3 divisórias para caneta e 1 porta bloco, porta canetas com 6 cm de comprimento x 11 cm de altura e porta bloco com 7,5 cm de comprimento x 11cm de altura, costurados na parede interna do bolso, parte externa frontal revestida em plástico transparente de 0,20mm de espessura. Fechamento do bolso com zíper reforçado nº 8, na cor Preta, medindo 47,5 cm de comprimento com 1 cursor niquelado. Foles do Corpo em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, na cor Azul PANTONE 194027, medindo 10 cm de largura, sendo que 2 cm serão destinados à vista do zíper. A vista terá acabamento em fita 100% polipropileno de 25 mm na cor Preta. Terá 2 bolsos, um em cada lado, costurados na parte superior do recorte inferior, em tela 100% poliéster, cor preta, medindo aproximadamente 10x16cm, com acabamento na parte superior em elástico preto de 20 mm. Foles do corpo: Fole da parte frontal com 4 cm em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, na cor Vermelha, PANTONE 18-1660. Recorte em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, na cor Azul, PANTONE 194027, medindo 53 cm de comprimento x 7 cm de altura, perfazendo as laterais e parte frontal inferior da mochila. Alça de ombro, confeccionada em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, lado superior na cor Azul, PANTONE 19-4027 e lado inferior na cor Vermelha, PANTONE 18-1660, almofadada com espuma pac de 4 mm, medindo 5,5 cm de largura (medida acabada) e 34 cm de comprimento, com acabamento em fita 100% polipropileno com 25mm, na cor Preta. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador tipo castelinho confeccionado pelo processo de injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila), com a largura interna dos passadores de 30mm, com 3 vias de passagem, espessura da peça: 8mm, na cor cristal fumê. O dispositivo deverá suportar peso superior a 06 quilos, ter resistência física e durabilidade. No corpo do passador ajustador estará gravado em alto relevo o símbolo internacional da reciclagem, que é o círculo de mobius, e a inscrição “pet reciclado” ou o símbolo da garrafa pet, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), na cor preta, com reforço de costura em formato quadrado. Alça inferior em fita 100% polipropileno, com 30 mm de largura e 40 cm de comprimento, na cor Preta, costuradas em reforço de triângulo medindo 7x6x5cm, na cor Azul, PANTONE 19-4027, com costura em forma de “X” medindo 2,0 cm de altura por 2,7 cm de largura no ponto de tração. Alça de mão costurada ao fole principal, medindo 27 cm de comprimento e 2 cm de largura (medida acabada) em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 380g/m², com acabamento hidrorrepelente, cor Preta, em cada extremidade deverá conter costuras de reforço aplicadas em forma de “X” medindo 2cm de altura x 2 cm de largura, deverá ter enchimento interno com espuma de formato cilíndrico com 10mm de diâmetro e 11 cm de comprimento, com costuras de arremate nas extremidades, formando uma almofada de mão. Na parte traseira deverá ser aplicada a 6 cm da parte superior da costa, serigrafia em relevo, no formato de etiqueta, na cor Branca, para preenchimento dos dizeres: Nome do aluno, Série, Escola, Telefone, Responsável, serigrafado na cor Preta, medindo 9 cm de comprimento e 6 cm de altura. Acabamento nas costuras internas em viés de PVC, com 25mm de largura na cor preta. Brasão: Silkada do brasão do Município de Califórnia, medindo 9,6 cm de altura x 12,0 cm de largura, e logo abaixo terá o seguinte logo “CALIFÓRNIA Amo essa Terra”, centralizada na parte frontal do bolso. Tolerância de 0,5cm nas medidas para mais ou menos | R$37,50 | R$20.625,00 |
| | | | | **Valor Total** | **R$99.825,00** |
| | | | | **Valor Total do Pregão 065/2015: R$99.825,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)** | |

Califórnia, 20/11/2015.

***JOSÉ VAGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**4DA3694F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DIÁRIAS REFERENTE AOS MÊS DE SETEMBRO DE 2015

| Nº | Qtd | Nome | Cargo | Destino | Local/Motivo | Data/Utilização | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 01 | Marcos Antonio David | Prefeito Municipal | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e Paranacidade. | 03/09/2015 | R$ 491,40 |
| 86 | 01 | Marcos Antonio David | Prefeito Municipal | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município junto ao Ministério do Trabalho e Paranacidade. | 11/09/2015 | R$ 491,40 |
| 87 | 01 | Marcos Antonio David | Prefeito Municipal | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município junto Tribunal de contas do | 16/09/2015 | R$ 491,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Estado | | |
| 88 | 2.5 | Luciana Maria Domingues David | Secretária Municipal de Assistência Social | Curitiba-PR | Participar da capacitação pra implantação do CREAS municipal, onde somente dois municípios da região serão contemplados com este importante serviço na área de Assistência Social, conforme programação em anexo. | 28, 29 e 30/09/2015 | R$ 977,20 |
| 89 | 2.5 | Carolina Pereira de Carvalho | Assistente Social | Curitiba-PR | Participar da capacitação pra implantação do CREAS municipal, onde somente dois municípios da região serão contemplados com este importante serviço na área de Assistência Social, conforme programação em anexo. | 28, 29 e 30/09/2015 | R$ 390,87 |
| 90 | 02 | Eliana Maria Leite Texeira | Servidora Publica Municipal | Ponta Grossa - PR | Primeiro Seminário de aprofundamento do PENAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade, para orientadores de estudo. | 28 a 30 de setembro/2015 | R$ 312,70 |
| 91 | 02 | Kelly Regina da Silva Rodrigues | Servidora Publica Municipal | Ponta Grossa - PR | Primeiro Seminário de aprofundamento do PENAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade, para orientadores de estudo. | 28 a 30 de setembro/2015 | R$ 312,70 |

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**2B5EB2BD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DIÁRIAS REFERENTE AOS MÊS DE OUTUBRO DE 2015

| Nº | Qtd | Nome | Cargo | Destino | Local/Motivo | Data/Utilização | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 01 | Danilo Moura Serafim | Assessor Juridico | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município na assembléia Legislativa do Estado. | 09/10/2015 | R$ 390,88 |
| 92 | 01 | Jarí Paulo Rocha | Secretário de Gabinete | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado. | 09/10/2015 | R$ 390,88 |
| 93 | 01 | Jarí Paulo Rocha | Secretário de Gabinete | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município junto Secretaria Estadual de Saúde e Empresa Borges Mânica & Menegat. | 22 /10/2015 | R$ 390,88 |
| 94 | 01 | Danilo Moura Serafim | Assessor Juridico | Curitiba-PR | Tratar de assuntos de interesse do município junto Secretaria Estadual de Saúde e Empresa Borges Mânica & Menegat. | 22 /10/2015 | R$ 390,88 |

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**682FBF9C

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## CAMARA MUNICIPAL
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2015

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2015 | | | | | | | |
| DATA: 18/11/2015 | PROTOCOLO: 510 / 2015 | | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME | | | | | | | |
| CNPJ: 05.512.624/0001-01 | Insc. Estadual: | | | | | | |
| Endereço: CORONEL OTAVIO TOSTA, 078 | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: Guaíra - PR | | | | | CEP: 85.980-000 | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS ATRAVES DE MOÇÕES E TITULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA PARA ENTREGA AOS CIDADÃOS QUE CONTRIBUIRAM PARA O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO MUNICIPIO DE GUAIRA. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 01001010310001200133903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 770 | PLACAS 25CM X 35CM COM ACRILICO 3 MM E ADESIVO ESCOVADO PRATA E ART. | UNID | 14.00 | 45.5000 | 637.00 |
| 1 | 2 | 771 | PLACAS 45CM X 65CM COM ACRILICO 3 MM E ADESIVO ESCOVADO OURO E ART. | UNID | 2.00 | 83.0000 | 166.00 |
| 1 | 3 | 772 | PLACA TAMANHO 25CM X 35CM, COM PERFIL L14 ALUMINIO FOTO COM ADESIVO INVERTIDO E 2 PROLONGADORES 2,5MM. | UNID | 1.00 | 55.0000 | 55.00 |
| | | | | | | Total: | 858.00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |

_____
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**7703220F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 1- LEI Nº. 1446-2015 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita | | | % | Despesa | | | % |
| Receitas Correntes | | | | Despesas Correntes | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.441.505,68 | | 10,17 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 16.052.610,00 | | 47,43 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.862.500,00 | | 5,50 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD | 200.000,00 | | 0,59 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | 137.470,00 | | 0,41 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.819.588,00 | | 40,83 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.700,00 | | 0,03 | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 5.700,00 | | 0,02 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 548.188,00 | | 1,62 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.572.581,32 | | 87,37 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.108.859,00 | | 3,28 | | | | |
| (-) Dedução - Descontos Concedidos | 338.982,00 | | 1,00 | | | | |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 4.188.830,00 | | 12,38 | | | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | | | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.686.950,00 | | 4,98 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 1.320.276,00 | | 3,90 |
| | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 240.000,00 | | |
| Soma ..... | | 33.846.642,00 | 100,00 | Soma ..... | | 31.632.474,00 | 93,46 |
| | | | | Superávit | | 2.214.168,00 | |
| Totais ..... | | 33.846.642,00 | | Totais ..... | | 33.846.642,00 | |
| Superávit Orçamento Corrente | | 2.214.168,00 | | | | | |
| Receitas de Capital | | | | Despesas de Capital | | | |
| | | | | INVESTIMENTOS | 871.200,00 | | |
| | | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R | 780.518,00 | | |
| | | | | Reserva de Contingência | | 562.450,00 | 1,66 |
| Receita | | | % | Despesa | | | % |
| Soma ..... | | 0,00 | 0,00 | Soma ..... | | 2.214.168,00 | 6,54 |
| Total das Receitas ..... | | 33.846.642,00 | 100,00 | Total das Despesas ..... | | 33.846.642,00 | 100,00 |
| Totais ..... | | 2.214.168,00 | | Totais ..... | | 2.214.168,00 | |
| Resumo | | Receita | % | Despesa | | | % |
| Receitas Correntes | | 32.159.692,00 | 95,02 | Despesas Correntes | | 30.312.198,00 | 89,56 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentária | | 1.686.950,00 | 4,98 | Despesas Correntes Intra-Orçamentária | | 1.320.276,00 | 3,90 |
| Receitas de Capital | | - | 0,00 | Despesas de Capital | | 1.651.718,00 | 4,88 |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentária | | - | 0,00 | Despesas de Capital Intra-Orçamentária | | - | 0,00 |
| | | | | Reserva de Contingência | | 562.450,00 | 1,66 |
| Total ..... | | 33.846.642,00 | | Total ..... | | 33.846.642,00 | |

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Contador

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**8CA5D53A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 962, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Lotação de Servidor(es) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – LOTAR** os servidores abaixo qualificados, com fundamento no Artigo nº 8, XII, da Lei Municipal nº 2280/2008, para os locais especificados abaixo, a partir da 01/11/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 821/2015 de 10/11/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

| Nome | RG. | Matrícula | Nome Cargo Atual | Nome Subdivisão | Nome Local Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA | 7290715-9 | 11147 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO | 6748122-4 | 8387 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CANIL |
| CLAUDIA MOREIRA DA SILVA | 6198002-4 | 8325 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| ELIANE DAS GRACAS GRITTEN VIEIRA | 9593704-7 | 11165 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL |
| GLAUCIA FABIANA DE LIMA | 3747536 | 8839 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO |
| HEITOR BUDEK | 4505296-6 | 8830 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | TERMINAL RODOVIARIO |
| INDAMARA CARNEIRO DA SILVA | 8395131-1 | 11150 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL |
| IVONE CADENA BUDEK | 5594384-2 | 8343 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | TERMINAL RODOVIARIO |
| JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS | 7779282-1 | 3017 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO |
| JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO | 10368173-1 | 5126 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL | DIVISAO DE PRODUCAO ALIMENTOS PASTIFICIO |
| JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA | 5846206-3 | 8344 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | TERMINAL RODOVIARIO |

**PORTARIA Nº 962, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

| Nome | RG. | Matrícula | Nome Cargo Atual | Nome Subdivisão | Nome Local Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO | 8320902-0 | 8676 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CANIL |
| JOSEMERI DE ANDRADE | 7718231-4 | 8850 | AUXILIAR DE SERVICOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CENTRO DE SAUDE DR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GONCALVES | | | GERAIS I | | EUGENIO A GUIMARAES |
| JOSIANE APARECIDA LOURENCO | 7370081-7 | 11164 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ESF VILA SÃO JOSÉ |
| LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 8581001-4 | 8375 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA | 7130685-2 | 8281 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER | 8770262-6 | 11149 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN |
| LUIZ CARLOS BORGES | 5211862-0 | 8836 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE |
| MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA | 6002089-2 | 8389 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES |
| MARIA BENEDITA EVANGELISTA WOTCOSKI | 3646226-4 | 8835 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL |
| MARIA CRISTINA DOS SANTOS | 5953415-7 | 8842 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO |
| MARIA HELENA SCHMIDT PEDRO | 5243503-0 | 11124 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO |
| MARIA LUCIA ALBINO BUDEK | 6534581-1 | 8390 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CLINICA DA MULHER |
| MARLENE DO ROCIO BARBOSA | 5082439-0 | 11134 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA |
| ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI | 7027721-2 | 11125 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| ROSELI DE FATIMA SANTOS HONORIO | 60231826 | 11137 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA |
| ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA | 7283217-5 | 11146 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |
| SANDRA MARA XAVIER DA SILVA | 78944226 | 11153 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA |
| SILVANA DE CASSIA MACIEL | 5678758-5 | 8292 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA |
| SILVETE PRESTES | 7397341-4 | 11131 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |

**PORTARIA Nº 962, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

| Nome | RG. | Matrícula | Nome Cargo Atual | Nome Subdivisão | Nome Local Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| TEREZINHA DE JESUS COLACO CARVALHO | 5243486-6 | 11139 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA |
| VERA LUCIA ALBERTI | 5366762-7 | 8297 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL | CASA DE PASSAGEM |
| ZELITA TEIXEIRA DA SILVA | 5820942-2 | 8298 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | DIVISAO DE MANUTENCAO DE CEMITERIO |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DD76EAA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-PML

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA**

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda – PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BONETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, Telefone: (44) 3425-1313, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 026/2015 – PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,14 (quatorze) centavos ao valor do item 01 e R$ 0,05 (cinco) centavos ao valor do item 02 da presente Ata:

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Saldo | Valor Unit. Registrado R$ | Vlr. Unit. (Atualizado) R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50.000 | LITROS | GASOLINA COMUM | 32.485 LITROS | 3,57 | 3,71 |
| 02 | 10.000 | LITROS | ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL) | 8.849 LITROS | 2,44 | 2,49 |

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 026/2015, na quantia R$ 4.990,35 (quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 218.963,62 (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 223.953,97 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e sete centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 026/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***EDSON BONETI***
Bonetti & Cia LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1B9DCD5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 033/2015 PP

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL |
| | Nr.: 33/2015 - PR |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: 81/2015 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo de Licitação: 79/2015 |
| | Data do Processo: 06/11/2015 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Novembro de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2015, Licitação nº 33/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. (3467), FOI JULGADA VENCEDORA NO ITEM 1, 2, 3 E 4. E A EMPRESA ILG COMERCIAL LTDA - ME (4329) FOI JULGADA VENCEDORA NO ITEM 5.

| Participante: 3467 - PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | nutrison soya multi fiber 800 gr | Lata | 100,00 | NUTRISON SOYA | 0,0000 | 72,30 | 7.230,00 |
| 2 | thophic 1.5 1000 ml | Un | 100,00 | THOPIC 1.5/PRODIET | 0,0000 | 32,50 | 3.250,00 |
| 3 | Nutri Enteral 1.5 litro | Lts | 100,00 | NUTRIENTERAL 1.5/N | 0,0000 | 34,50 | 3.450,00 |
| 4 | aptmil pepti, alimento para situação metabolica especial para nutrição enteral ou oralformulado para portadores de alergias ás proteinas do leite de vaca e ada soja , peso liquido 400 g. | Un | 100,00 | APTAMIL/PEP | 0,0000 | 66,30 | 6.630,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Total do Participante --------> | 20.560,00 |
| Participante: 4329 - ILG COMERCIAL LTDA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 5 | Nan sem lactose. | Un | 100,00 | NAN SL/NESTLÉ | 0,0000 | 30,08 | 3.008,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 3.008,00 |
| | | | | | | Total Geral ----------> | 23.568,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Novembro de 2015

Comissão:

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECOM***
Encarregado Nota Produtor

***AMAURI SIVIEIRO***
Encarregado Tributação

***ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA***
Aux. Administrativo

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador

***ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON***
Diretora Dep. de Saúde

***ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES***
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

***INGRID RUTH HEGELE GRAMS***
Representante

***ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO***
Representante

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6D4D197B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

2015
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/09/2015 até 31/10/2015

Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 37.000,00 | 41.000,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 37.000,00 | 41.000,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 37.000,00 | 41.000,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 30.000,00 | 38.000,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 3.3.90.48.01.00 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 3.3.90.48.01.20 | AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV | 0,00 | 0,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 42.000,00 | 42.000,00 | 6.914,06 | 6.914,06 | 6.914,06 |
| Critério de seleção: | | | | | | |
| Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | | |

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**B2B72248

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) | |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.047.700,00 | 5.639.321,10 | 37.687.021,10 | 4.339.160,57 | 24.602.234,83 | 4.702.550,69 | 22.785.547,61 | 60,46 | 14.901.473,49 | |
| DESPESAS CORRENTES | 29.530.200,00 | 1.538.218,25 | 31.068.418,25 | 4.199.851,29 | 22.367.206,73 | 4.512.125,18 | 21.485.403,33 | 69,16 | 9.583.014,92 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.821.500,00 | 220.952,20 | 15.042.452,20 | 2.095.942,42 | 10.325.675,21 | 2.099.317,42 | 10.323.987,71 | 68,63 | 4.718.464,49 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 350.000,00 | 60.000,00 | 410.000,00 | 81.099,55 | 364.988,07 | 81.099,55 | 364.988,07 | 89,02 | 45.011,93 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.358.700,00 | 1.257.266,05 | 15.615.966,05 | 2.022.809,32 | 11.676.543,45 | 2.331.708,21 | 10.796.427,55 | 69,14 | 4.819.538,50 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.352.500,00 | 4.101.102,85 | 6.453.602,85 | 139.309,28 | 2.235.028,10 | 190.425,51 | 1.300.144,28 | 20,15 | 5.153.458,57 | |
| INVESTIMENTOS | 1.692.500,00 | 4.161.102,85 | 5.853.602,85 | 26.325,98 | 1.784.130,32 | 77.442,21 | 849.246,50 | 14,51 | 5.004.356,35 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 660.000,00 | (60.000,00) | 600.000,00 | 112.983,30 | 450.897,78 | 112.983,30 | 450.897,78 | 75,15 | 149.102,22 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.412.300,00 | 283.000,00 | 1.695.300,00 | 248.212,88 | 1.235.441,55 | 248.212,88 | 1.235.441,55 | 72,87 | 459.858,45 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.460.000,00 | 5.922.321,10 | 39.382.321,10 | 4.587.373,45 | 25.837.676,38 | 4.950.763,57 | 24.020.989,16 | 60,99 | 15.361.331,94 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 33.460.000,00 | 5.922.321,10 | 39.382.321,10 | 4.587.373,45 | 25.837.676,38 | 4.950.763,57 | 24.020.989,16 | 60,99 | 15.361.331,94 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.146,33 | 1.325.097,96 | 307.756,21 | 3.141.785,18 | 0,00 | (3.141.785,18) | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 33.460.000,00 | 5.922.321,10 | 39.382.321,10 | 5.258.519,78 | 27.162.774,34 | 5.258.519,78 | 27.162.774,34 | 68,97 | 12.219.546,76 | |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE***
Contador

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**A71B66A5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 36.067.950,00 | 37.534.819,23 | 5.778.450,16 | 15,39 | 29.222.221,62 | 77,85 | 8.312.597,61 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.692.500,00 | 2.723.060,00 | 401.313,91 | 14,74 | 1.977.102,91 | 72,61 | 745.957,09 |
| IMPOSTOS | 2.476.500,00 | 2.476.500,00 | 364.908,19 | 14,73 | 1.725.642,08 | 69,68 | 750.857,92 |
| TAXAS | 216.000,00 | 246.560,00 | 36.405,72 | 14,77 | 251.460,83 | 101,99 | (4.900,83) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 210.000,00 | 210.000,00 | 30.531,54 | 14,54 | 153.018,17 | 72,87 | 56.981,83 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 210.000,00 | 210.000,00 | 30.531,54 | 14,54 | 153.018,17 | 72,87 | 56.981,83 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 82.500,00 | 189.976,64 | 43.119,50 | 22,70 | 221.067,63 | 116,37 | (31.090,99) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 82.500,00 | 189.976,64 | 43.119,50 | 22,70 | 221.067,63 | 116,37 | (31.090,99) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 43.000,00 | 29.093,96 | 67,66 | 110.893,40 | 257,89 | (67.893,40) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.709.950,00 | 33.996.782,59 | 5.247.663,00 | 15,44 | 26.576.869,18 | 78,17 | 7.419.913,41 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 32.396.200,00 | 33.683.032,59 | 5.247.663,00 | 15,58 | 26.576.869,18 | 78,90 | 7.106.163,41 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 313.750,00 | 313.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.750,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 372.000,00 | 372.000,00 | 26.728,25 | 7,19 | 183.270,33 | 49,27 | 188.729,67 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 41.500,00 | 41.500,00 | 6.375,22 | 15,36 | 34.227,35 | 82,48 | 7.272,65 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 220.000,00 | 220.000,00 | 10.094,54 | 4,59 | 67.550,41 | 30,70 | 152.449,59 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 110.500,00 | 110.500,00 | 10.258,49 | 9,28 | 80.845,57 | 73,16 | 29.654,43 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 647,00 | 0,00 | (647,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.149.350,00 | 6.418.217,31 | 245.850,00 | 3,83 | 1.822.360,83 | 28,39 | 4.595.856,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 3.071.927,87 | 0,00 | 0,00 | 1.017.726,65 | 33,13 | 2.054.201,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 3.071.927,87 | 0,00 | 0,00 | 1.017.726,65 | 33,13 | 2.054.201,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.084.350,00 | 3.281.289,44 | 245.850,00 | 7,49 | 804.634,18 | 24,52 | 2.476.655,26 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.084.350,00 | 2.084.350,00 | 0,00 | 0,00 | 152.993,45 | 7,34 | 1.931.356,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 1.196.939,44 | 245.850,00 | 20,54 | 651.640,73 | 54,44 | 545.298,71 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (4.757.300,00) | (4.757.300,00) | (765.780,38) | 16,10 | (3.881.808,11) | 81,60 | (875.491,89) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.757.300,00) | (4.757.300,00) | (765.780,38) | 16,10 | (3.881.808,11) | 81,60 | (875.491,89) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.757.300,00) | (4.757.300,00) | (765.780,38) | 16,10 | (3.881.808,11) | 81,60 | (875.491,89) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 33.460.000,00 | 39.195.736,54 | 5.258.519,78 | 13,42 | 27.162.774,34 | 69,30 | 12.032.962,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 33.460.000,00 | 39.195.736,54 | 5.258.519,78 | 13,42 | 27.162.774,34 | 69,30 | 12.032.962,20 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 33.460.000,00 | 39.195.736,54 | 5.258.519,78 | 13,42 | 27.162.774,34 | 69,30 | 12.032.962,20 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.165.467,61 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.111.153,10 | 0,00 | 0,00 |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE***
Contador

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**513170F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 32.047.700,00 | 37.687.021,10 | 4.339.160,57 | 24.602.234,83 | 95,22 | 13.084.786,27 | 4.702.550,69 | 22.785.547,61 | 94,86 | 14.901.473,49 |
| LEGISLATIVA | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590.000,00 |
| JUDICIÁRIA | 372.000,00 | 370.600,00 | 28.989,76 | 210.925,24 | 0,82 | 159.674,76 | 30.541,73 | 207.985,84 | 0,87 | 162.614,16 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 372.000,00 | 370.600,00 | 28.989,76 | 210.925,24 | 0,82 | 159.674,76 | 30.541,73 | 207.985,84 | 0,87 | 162.614,16 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.840.000,00 | 3.673.390,54 | 514.800,80 | 2.710.152,97 | 10,49 | 963.237,57 | 484.087,51 | 2.434.489,81 | 10,13 | 1.238.900,73 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.006.000,00 | 943.025,98 | 131.539,85 | 701.022,91 | 2,71 | 242.003,07 | 98.009,95 | 532.247,11 | 2,22 | 410.778,87 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.834.000,00 | 2.730.364,56 | 383.260,95 | 2.009.130,06 | 7,78 | 721.234,50 | 386.077,56 | 1.902.242,70 | 7,92 | 828.121,86 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 220.000,00 | 253.560,00 | 26.997,63 | 157.610,55 | 0,61 | 95.949,45 | 32.310,29 | 154.931,97 | 0,64 | 98.628,03 |
| DEFESA CIVIL | 220.000,00 | 253.560,00 | 26.997,63 | 157.610,55 | 0,61 | 95.949,45 | 32.310,29 | 154.931,97 | 0,64 | 98.628,03 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.693.000,00 | 1.827.295,21 | 205.183,43 | 1.154.043,48 | 4,47 | 673.251,73 | 238.649,49 | 1.109.487,22 | 4,62 | 717.807,99 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 183.000,00 | 187.248,33 | 23.935,68 | 122.707,45 | 0,47 | 64.540,88 | 24.492,04 | 122.502,88 | 0,51 | 64.745,45 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.510.000,00 | 1.640.046,88 | 181.247,75 | 1.031.336,03 | 3,99 | 608.710,85 | 214.157,45 | 986.984,34 | 4,11 | 653.062,54 |
| SAÚDE | 7.869.700,00 | 7.735.952,73 | 1.196.043,92 | 5.608.748,14 | 21,71 | 2.127.204,59 | 1.281.435,63 | 5.396.815,11 | 22,47 | 2.339.137,62 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 7.762.000,00 | 7.622.156,42 | 1.186.942,91 | 5.535.376,29 | 21,42 | 2.086.780,13 | 1.267.493,82 | 5.326.140,37 | 22,17 | 2.296.016,05 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 50.000,00 | 54.069,36 | 3.500,00 | 35.398,66 | 0,14 | 18.670,70 | 7.000,00 | 35.398,66 | 0,15 | 18.670,70 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 24.700,00 | 24.700,00 | 83,75 | 14.289,17 | 0,06 | 10.410,83 | 50,25 | 14.203,77 | 0,06 | 10.496,23 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33.000,00 | 35.026,95 | 5.517,26 | 23.684,02 | 0,09 | 11.342,93 | 6.891,56 | 21.072,31 | 0,09 | 13.954,64 |
| EDUCAÇÃO | 8.017.000,00 | 8.553.973,88 | 1.366.866,69 | 6.524.230,26 | 25,25 | 2.029.743,62 | 1.413.262,46 | 6.363.213,44 | 26,49 | 2.190.760,44 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.849.000,00 | 6.307.102,38 | 1.071.883,86 | 4.909.092,74 | 19,00 | 1.398.009,64 | 1.093.301,28 | 4.763.841,45 | 19,83 | 1.543.260,93 |
| ENSINO SUPERIOR | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 31.500,00 | 0,12 | 1.500,00 | 6.300,00 | 25.200,00 | 0,10 | 7.800,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.055.000,00 | 2.133.871,50 | 294.982,83 | 1.503.637,52 | 5,82 | 630.233,98 | 296.161,18 | 1.502.921,99 | 6,26 | 630.949,51 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,31 | 0,00 | 17.500,00 | 71.250,00 | 0,30 | 8.750,00 |
| CULTURA | 567.000,00 | 576.000,00 | 64.768,10 | 412.377,71 | 1,60 | 163.622,29 | 75.860,57 | 405.768,50 | 1,69 | 170.231,50 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 567.000,00 | 576.000,00 | 64.768,10 | 412.377,71 | 1,60 | 163.622,29 | 75.860,57 | 405.768,50 | 1,69 | 170.231,50 |
| URBANISMO | 3.315.000,00 | 7.241.362,84 | 354.349,64 | 3.575.715,02 | 13,84 | 3.665.647,82 | 489.311,49 | 3.114.717,72 | 12,97 | 4.126.645,12 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 575.000,00 | 3.672.777,87 | 270,72 | 498.868,55 | 1,93 | 3.173.909,32 | 270,72 | 177.051,12 | 0,74 | 3.495.726,75 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.740.000,00 | 3.568.584,97 | 354.078,92 | 3.076.846,47 | 11,91 | 491.738,50 | 489.040,77 | 2.937.666,60 | 12,23 | 630.918,37 |
| HABITAÇÃO | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| SANEAMENTO | 130.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 18.073,96 | 0,07 | 86.926,04 | 0,00 | 18.073,96 | 0,08 | 86.926,04 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 130.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 18.073,96 | 0,07 | 86.926,04 | 0,00 | 18.073,96 | 0,08 | 86.926,04 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 38.000,00 | 39.663,41 | 9.635,25 | 10.200,65 | 0,04 | 29.462,76 | 35,25 | 600,65 | 0,00 | 39.062,76 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 38.000,00 | 39.663,41 | 9.635,25 | 10.200,65 | 0,04 | 29.462,76 | 35,25 | 600,65 | 0,00 | 39.062,76 |
| AGRICULTURA | 1.080.000,00 | 1.233.859,03 | 122.662,44 | 984.026,07 | 3,81 | 249.832,96 | 149.537,41 | 851.887,34 | 3,55 | 381.971,69 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.080.000,00 | 1.233.859,03 | 122.662,44 | 984.026,07 | 3,81 | 249.832,96 | 149.537,41 | 851.887,34 | 3,55 | 381.971,69 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| INDÚSTRIA | 66.000,00 | 376.000,00 | 0,00 | 257.680,50 | 1,00 | 118.319,50 | 47.807,16 | 199.773,06 | 0,83 | 176.226,94 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 66.000,00 | 376.000,00 | 0,00 | 257.680,50 | 1,00 | 118.319,50 | 47.807,16 | 199.773,06 | 0,83 | 176.226,94 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 156.000,00 | 304.100,00 | 40.881,46 | 196.959,05 | 0,76 | 107.140,95 | 39.565,55 | 194.982,57 | 0,81 | 109.117,43 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 156.000,00 | 304.100,00 | 40.881,46 | 196.959,05 | 0,76 | 107.140,95 | 39.565,55 | 194.982,57 | 0,81 | 109.117,43 |
| ENERGIA | 290.000,00 | 520.000,00 | 104.306,79 | 392.042,49 | 1,52 | 127.957,51 | 108.003,79 | 389.042,49 | 1,62 | 130.957,51 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 290.000,00 | 520.000,00 | 104.306,79 | 392.042,49 | 1,52 | 127.957,51 | 108.003,79 | 389.042,49 | 1,62 | 130.957,51 |
| TRANSPORTE | 165.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 165.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 682.000,00 | 1.254.263,46 | 64.032,51 | 907.099,70 | 3,51 | 347.163,76 | 83.533,05 | 491.292,77 | 2,05 | 762.970,69 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 682.000,00 | 1.254.263,46 | 64.032,51 | 907.099,70 | 3,51 | 347.163,76 | 83.533,05 | 491.292,77 | 2,05 | 762.970,69 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.770.000,00 | 1.770.000,00 | 239.642,15 | 1.482.349,04 | 5,74 | 287.650,96 | 228.609,31 | 1.452.485,16 | 6,05 | 317.514,84 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 194.082,85 | 815.885,85 | 3,16 | 194.114,15 | 194.082,85 | 815.885,85 | 3,40 | 194.114,15 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 760.000,00 | 760.000,00 | 45.559,30 | 666.463,19 | 2,58 | 93.536,81 | 34.526,46 | 636.599,31 | 2,65 | 123.400,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.412.300,00 | 1.695.300,00 | 248.212,88 | 1.235.441,55 | 4,78 | 459.858,45 | 248.212,88 | 1.235.441,55 | 5,14 | 459.858,45 |
| TOTAL | 33.460.000,00 | 39.382.321,10 | 4.587.373,45 | 25.837.676,38 | 100,00 | 13.544.644,72 | 4.950.763,57 | 24.020.989,16 | 100,00 | 15.361.331,94 |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE***
Contador

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**3EDEC470

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.610.500,00 | 2.610.500,00 | 379.940,28 | 1.825.493,92 | 69,93 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 562.000,00 | 562.000,00 | 47.184,96 | 354.912,97 | 63,15 |
| 1.1.1 - IPTU | 500.000,00 | 500.000,00 | 33.839,90 | 277.268,06 | 55,45 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 373,25 | 503,94 | 25,20 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.793,94 | 57.074,80 | 114,15 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.177,87 | 20.066,17 | 200,66 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 52.000,00 | 52.000,00 | 10.598,31 | 60.046,36 | 115,47 |
| 1.2.1 - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.598,31 | 59.865,67 | 119,73 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 180,69 | 9,03 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.436.500,00 | 1.436.500,00 | 231.750,95 | 969.537,88 | 67,49 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.366.500,00 | 1.366.500,00 | 230.063,92 | 947.511,64 | 69,34 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 694,33 | 4.702,54 | 47,03 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 628,01 | 15.655,91 | 31,31 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 364,69 | 1.667,79 | 16,68 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 560.000,00 | 560.000,00 | 90.406,06 | 440.996,71 | 78,75 |
| 1.4.1 - IRRF | 560.000,00 | 560.000,00 | 90.406,06 | 440.996,71 | 78,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.786.499,00 | 24.500.899,00 | 3.828.902,22 | 19.409.042,03 | 79,22 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.300.000,00 | 10.769.000,00 | 1.316.227,16 | 8.061.198,57 | 74,86 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.300.000,00 | 10.769.000,00 | 1.316.227,16 | 8.061.198,57 | 74,86 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 12.276.499,00 | 12.276.499,00 | 2.384.268,90 | 10.059.797,14 | 81,94 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.147,80 | 80.738,99 | 80,74 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 31.620,65 | 154.424,32 | 44,12 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.470,79 | 8.219,64 | 82,20 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 750.000,00 | 995.400,00 | 73.166,92 | 1.044.663,37 | 104,95 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 26.396.999,00 | 27.111.399,00 | 4.208.842,50 | 21.234.535,95 | 78,32 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 9.000,00 | 9.442,00 | 1.295,91 | 4.661,35 | 49,37 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 853.750,00 | 908.750,00 | 217.138,63 | 1.141.147,25 | 125,57 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 388.750,00 | 438.750,00 | 76.262,72 | 440.386,87 | 100,37 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 462.500,00 | 467.500,00 | 138.226,52 | 687.560,21 | 147,07 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.649,39 | 13.200,17 | 528,01 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 231.250,00 | 231.250,00 | 8.452,12 | 49.941,71 | 21,60 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 228.750,00 | 228.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 2.500,00 | 2.500,00 | 8.452,12 | 49.941,71 | 1.997,67 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.094.000,00 | 1.149.442,00 | 226.886,66 | 1.195.750,31 | 104,03 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.757.300,00 | 4.757.300,00 | 765.780,38 | 3.881.808,11 | 81,60 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.060.000,00 | 2.060.000,00 | 263.245,37 | 1.612.239,44 | 78,26 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.455.300,00 | 2.455.300,00 | 476.853,75 | 2.011.959,27 | 81,94 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.229,56 | 16.147,79 | 80,74 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.324,13 | 30.884,90 | 44,12 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.494,14 | 1.643,84 | 82,19 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 150.000,00 | 150.000,00 | 14.633,43 | 208.932,87 | 139,29 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.736.300,00 | 5.175.393,16 | 897.830,57 | 4.282.259,55 | 84,23 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.721.300,00 | 5.060.393,16 | 893.568,94 | 4.262.337,87 | 84,23 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 115.000,00 | 4.261,63 | 19.921,68 | 17,32 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (36.000,00) | 303.093,16 | 127.788,56 | 380.529,76 | 125,55 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.866.240,62 | 4.203.692,82 | 722.952,62 | 3.600.559,14 | 85,65 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.515.000,00 | 1.572.452,20 | 289.099,07 | 1.362.439,13 | 86,64 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.351.240,62 | 2.631.240,62 | 433.853,55 | 2.238.120,01 | 85,06 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 870.059,38 | 960.461,40 | 118.841,44 | 611.454,96 | 63,66 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 870.059,38 | 960.461,40 | 118.841,44 | 611.454,96 | 63,66 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.736.300,00 | 5.164.154,22 | 841.794,06 | 4.212.014,10 | 81,56 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 84,08 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 50.402,02 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 50.402,02 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 6.599.249,75 | 6.777.849,75 | 1.052.210,62 | 5.308.633,99 | 78,32 |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **% (f)=(e/d)** |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.305.000,00 | 2.335.452,20 | 338.869,64 | 1.670.444,90 | 71,53 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.515.000,00 | 1.572.452,20 | 289.099,07 | 1.362.439,13 | 86,64 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 790.000,00 | 763.000,00 | 49.770,57 | 308.005,77 | 40,37 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.225.300,00 | 5.638.702,02 | 886.073,47 | 4.298.823,49 | 76,24 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.221.300,00 | 3.591.702,02 | 552.694,99 | 2.849.574,97 | 79,34 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.004.000,00 | 2.047.000,00 | 333.378,48 | 1.449.248,52 | 70,80 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 33.000,00 | 33.000,00 | 6.300,00 | 25.200,00 | 76,36 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 7.563.300,00 | 8.007.154,22 | 1.231.243,11 | 5.994.468,39 | 74,86 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 380.529,76 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | (120.647,47) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 19.921,68 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 50.402,02 |

| | |
|---|---|
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | (36.377,06) |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 293.828,93 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 5.675.439,46 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 26,73 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 390.000,00 | 447.973,72 | 134.875,73 | 365.590,46 | 81,61 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 695.000,00 | 804.645,35 | 158.844,07 | 549.986,57 | 68,35 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.085.000,00 | 1.252.619,07 | 293.719,80 | 915.577,03 | 73,09 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 8.648.300,00 | 9.259.773,29 | 1.524.962,91 | 6.910.045,42 | 74,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO | ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014 | 50.402,02 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.262.337,87 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.139.105,35 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 19.921,68 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 193.556,22 |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE***
Contador

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**64EC9A45

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 26.396.999,00 | 27.111.399,00 | 21.234.535,95 | 78,32 |
| Impostos líquidos | 2.476.500,00 | 2.476.500,00 | 1.725.642,08 | 69,68 |
| Impostos | 2.476.500,00 | 2.476.500,00 | 1.725.642,08 | 69,68 |
| (-)Deduções da Receita de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos | 134.000,00 | 134.000,00 | 99.851,84 | 74,52 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos | 134.000,00 | 134.000,00 | 99.851,84 | 74,52 |
| (-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de transferências constitucionais e legais | 23.786.499,00 | 24.500.899,00 | 19.409.042,03 | 79,22 |
| Da união | 10.410.000,00 | 10.879.000,00 | 8.150.157,20 | 74,92 |
| Do estado | 13.376.499,00 | 13.621.899,00 | 11.258.884,83 | 82,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II) | 1.463.700,00 | 1.519.700,00 | 1.477.000,55 | 97,19 |
| Da união para o município | 1.378.700,00 | 1.394.700,00 | 1.012.025,69 | 72,56 |
| Do estado para o município | 85.000,00 | 125.000,00 | 464.974,86 | 371,98 |
| Demais municípios para o município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS | 5.599.301,00 | 10.564.637,54 | 4.451.237,84 | 42,13 |
| Outras Receitas Orçamentárias | 10.356.601,00 | 15.321.937,54 | 8.333.045,95 | 54,39 |
| (-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Dedução Para o Fundeb | 4.757.300,00 | 4.757.300,00 | 3.881.808,11 | 81,60 |
| TOTAL | 33.460.000,00 | 39.195.736,54 | 27.162.774,34 | 69,30 |

| DESPESAS COM SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 7.907.200,00 | 8.111.007,78 | 5.936.973,45 | 73,20 | 5.725.040,42 | 70,58 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.850.000,00 | 3.925.000,00 | 2.803.896,33 | 71,44 | 2.803.896,33 | 71,44 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 4.057.200,00 | 4.186.007,78 | 3.133.077,12 | 74,85 | 2.921.144,09 | 69,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 162.500,00 | 54.944,95 | 5.095,00 | 9,27 | 5.095,00 | 9,27 |
| Investimentos | 162.500,00 | 54.944,95 | 5.095,00 | 9,27 | 5.095,00 | 9,27 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 8.069.700,00 | 8.165.952,73 | 5.942.068,45 | 72,77 | 5.730.135,42 | 70,17 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % (e/V) | Até o bimestre (e) | % (e/V) |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 8.069.700,00 | 8.165.952,73 | 5.942.068,45 | 100,00 | 5.730.135,42 | 100,00 |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.469.700,00 | 1.519.785,74 | 1.092.375,67 | 18,38 | 1.076.012,18 | 18,11 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.469.700,00 | 1.519.618,79 | 1.092.208,72 | 18,38 | 1.075.845,23 | 18,11 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 166,95 | 166,95 | 0,00 | 166,95 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI) | 6.600.000,00 | 6.646.166,99 | 4.849.692,78 | 81,62 | 4.654.123,24 | 81,22 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] | | 22,84 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (g) | % (g/total g) | Até o bimestre (g) | % (g/total g) |
| Atenção básica | 7.962.000,00 | 8.052.156,42 | 5.868.696,60 | 98,77 | 5.659.460,68 | 98,77 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 50.000,00 | 54.069,36 | 35.398,66 | 0,60 | 35.398,66 | 0,62 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 24.700,00 | 24.700,00 | 14.289,17 | 0,24 | 14.203,77 | 0,25 |
| Vigilância epidemiológica | 33.000,00 | 35.026,95 | 23.684,02 | 0,40 | 21.072,31 | 0,37 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.069.700,00 | 8.165.952,73 | 5.942.068,45 | 100,00 | 5.730.135,42 | 100,00 |

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

***SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE***
Contador

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**4706D1E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 82,749,154.68 | 3,790,484.47 | 86,539,639.15 | 13,491,607.22 | 58,680,586.92 | 13,496,226.07 | 58,229,602.91 | 67.29 | 28,310,036.24 |
| DESPESAS CORRENTES | 66,226,464.76 | 5,257,270.47 | 71,483,735.23 | 12,536,116.51 | 54,696,946.22 | 12,539,231.66 | 54,310,396.01 | 75.98 | 17,173,339.22 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39,923,620.98 | (991,319.00) | 38,932,301.98 | 5,930,337.00 | 28,122,274.91 | 5,930,337.00 | 28,122,274.91 | 72.23 | 10,810,027.07 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 30,000.00 | (30,000.00) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26,272,843.78 | 6,278,589.47 | 32,551,433.25 | 6,605,779.51 | 26,574,671.31 | 6,608,894.66 | 26,188,121.10 | 80.45 | 6,363,312.15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15,793,729.20 | (739,786.00) | 15,053,943.20 | 955,490.71 | 3,983,640.70 | 956,994.41 | 3,919,206.90 | 26.03 | 11,134,736.30 |
| INVESTIMENTOS | 12,793,729.20 | (739,786.00) | 12,053,943.20 | 585,202.50 | 1,690,107.46 | 586,706.20 | 1,625,673.66 | 13.49 | 10,428,269.54 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 3,000,000.00 | 0.00 | 3,000,000.00 | 370,288.21 | 2,293,533.24 | 370,288.21 | 2,293,533.24 | 76.45 | 706,466.76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 728,960.72 | (727,000.00) | 1,960.72 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,960.72 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 728,960.72 | (727,000.00) | 1,960.72 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,960.72 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 82,749,154.68 | 3,790,484.47 | 86,539,639.15 | 13,491,607.22 | 58,680,586.92 | 13,496,226.07 | 58,229,602.91 | 67.29 | 28,310,036.24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Dívida Mobiliária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Dívidas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Dívida Mobiliária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Dívidas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 82,749,154.68 | 3,790,484.47 | 86,539,639.15 | 13,491,607.22 | 58,680,586.92 | 13,496,226.07 | 58,229,602.91 | 67.29 | 28,310,036.24 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2,222,805.99 | 0.00 | 2,673,790.00 | 0.00 | (2,673,790.00) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 82,749,154.68 | 3,790,484.47 | 86,539,639.15 | 13,491,607.22 | 60,903,392.91 | 13,496,226.07 | 60,903,392.91 | 70.38 | 25,636,246.24 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**0065A711

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 82,809,033.26 | 85,055,947.62 | 12,105,674.16 | 14.23 | 69,111,490.70 | 81.25 | 15,944,456.92 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8,553,901.58 | 8,642,901.58 | (21,160.47) | (0.24) | 6,165,961.47 | 71.34 | 2,476,940.11 |
| IMPOSTOS | 7,791,437.39 | 7,791,437.39 | (45,914.70) | (0.59) | 5,526,361.99 | 70.93 | 2,265,075.40 |
| TAXAS | 762,464.19 | 851,464.19 | 24,754.23 | 2.91 | 639,599.48 | 75.12 | 211,864.71 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 738,588.73 | 738,588.73 | 168,148.48 | 22.77 | 851,245.55 | 115.25 | (112,656.82) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 738,588.73 | 738,588.73 | 168,148.48 | 22.77 | 851,245.55 | 115.25 | (112,656.82) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 148,211.24 | 148,925.60 | 121,506.12 | 81.59 | 760,554.70 | 510.69 | (611,629.10) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 148,211.24 | 148,925.60 | 121,506.12 | 81.59 | 760,554.70 | 510.69 | (611,629.10) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 451,000.00 | 597,200.00 | 105,373.13 | 17.64 | 500,481.34 | 83.80 | 96,718.66 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72,230,669.42 | 74,241,669.42 | 11,548,505.83 | 15.56 | 59,672,024.87 | 80.38 | 14,569,644.55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 71,153,314.94 | 72,968,314.94 | 11,531,917.67 | 15.80 | 59,337,033.93 | 81.32 | 13,631,281.01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1,077,354.48 | 1,273,354.48 | 16,588.16 | 1.30 | 334,990.94 | 26.31 | 938,363.54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 686,662.29 | 686,662.29 | 183,301.07 | 26.69 | 1,161,222.77 | 169.11 | (474,560.48) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 222,082.23 | 222,082.23 | 80,838.29 | 36.40 | 183,825.23 | 82.77 | 38,257.00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 667,204.77 | 0.00 | (667,204.77) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 439,419.86 | 439,419.86 | 95,297.58 | 21.69 | 238,147.87 | 54.20 | 201,271.99 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 25,160.20 | 25,160.20 | 7,165.20 | 28.48 | 72,044.90 | 286.34 | (46,884.70) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9,853,082.76 | 9,853,082.76 | 244,800.00 | 2.48 | 244,800.00 | 2.48 | 9,608,282.76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7,045,000.00 | 7,045,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 7,045,000.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 7,045,000.00 | 7,045,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 7,045,000.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2,808,082.76 | 2,808,082.76 | 244,800.00 | 8.72 | 244,800.00 | 8.72 | 2,563,282.76 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 191,825.00 | 191,825.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 191,825.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2,616,257.76 | 2,616,257.76 | 244,800.00 | 9.36 | 244,800.00 | 9.36 | 2,371,457.76 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| RENÚNCIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RESTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 10,655,096.68 | 12.54 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| MOBILIÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRATUAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| MOBILIÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRATUAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 10,655,096.68 | 12.54 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| DÉFICIT (VI) | 0.00 | 0.00 | (2,841,129.39) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 7,813,967.29 | 9.19 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2,252,545.00 | 0.00 | 0.00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | 0.00 | 0.00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**9328CEAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 82,809,033.26 | 85,055,947.62 | 12,105,674.16 | 14.23 | 69,111,490.70 | 81.25 | 15,944,456.92 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 8,553,901.58 | 8,642,901.58 | (21,160.47) | (0.24) | 6,165,961.47 | 71.34 | 2,476,940.11 |
| IMPOSTOS | 7,791,437.39 | 7,791,437.39 | (45,914.70) | (0.59) | 5,526,361.99 | 70.93 | 2,265,075.40 |
| TAXAS | 762,464.19 | 851,464.19 | 24,754.23 | 2.91 | 639,599.48 | 75.12 | 211,864.71 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 738,588.73 | 738,588.73 | 168,148.48 | 22.77 | 851,245.55 | 115.25 | (112,656.82) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 738,588.73 | 738,588.73 | 168,148.48 | 22.77 | 851,245.55 | 115.25 | (112,656.82) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 148,211.24 | 148,925.60 | 121,506.12 | 81.59 | 760,554.70 | 510.69 | (611,629.10) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 148,211.24 | 148,925.60 | 121,506.12 | 81.59 | 760,554.70 | 510.69 | (611,629.10) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 451,000.00 | 597,200.00 | 105,373.13 | 17.64 | 500,481.34 | 83.80 | 96,718.66 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72,230,669.42 | 74,241,669.42 | 11,548,505.83 | 15.56 | 59,672,024.87 | 80.38 | 14,569,644.55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 71,153,314.94 | 72,968,314.94 | 11,531,917.67 | 15.80 | 59,337,033.93 | 81.32 | 13,631,281.01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1,077,354.48 | 1,273,354.48 | 16,588.16 | 1.30 | 334,990.94 | 26.31 | 938,363.54 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 686,662.29 | 686,662.29 | 183,301.07 | 26.69 | 1,161,222.77 | 169.11 | (474,560.48) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 222,082.23 | 222,082.23 | 80,838.29 | 36.40 | 183,825.23 | 82.77 | 38,257.00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 667,204.77 | 0.00 | (667,204.77) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 439,419.86 | 439,419.86 | 95,297.58 | 21.69 | 238,147.87 | 54.20 | 201,271.99 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 25,160.20 | 25,160.20 | 7,165.20 | 28.48 | 72,044.90 | 286.34 | (46,884.70) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9,853,082.76 | 9,853,082.76 | 244,800.00 | 2.48 | 244,800.00 | 2.48 | 9,608,282.76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7,045,000.00 | 7,045,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 7,045,000.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 7,045,000.00 | 7,045,000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 7,045,000.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2,808,082.76 | 2,808,082.76 | 244,800.00 | 8.72 | 244,800.00 | 8.72 | 2,563,282.76 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 191,825.00 | 191,825.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 191,825.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2,616,257.76 | 2,616,257.76 | 244,800.00 | 9.36 | 244,800.00 | 9.36 | 2,371,457.76 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| RENÚNCIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RESTITUIÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | (1,695,377.48) | 17.10 | (8,452,897.79) | 85.27 | (1,460,063.55) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 10,655,096.68 | 12.54 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| MOBILIÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRATUAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| MOBILIÁRIA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| CONTRATUAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 10,655,096.68 | 12.54 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| DÉFICIT (VI) | 0.00 | 0.00 | (2,841,129.39) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 7,813,967.29 | 9.19 | 60,903,392.91 | 71.65 | 24,092,676.13 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2,252,545.00 | 0.00 | 0.00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | 0.00 | 0.00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**7033DBCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 8,333,390.23 | 8,333,390.23 | 101,664.22 | 5,831,694.00 | 69.98 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 2,634,260.27 | 2,634,260.27 | 97,367.04 | 2,105,588.70 | 79.93 |
| 1.1.1 - IPTU | 2,145,582.51 | 2,145,582.51 | 49,836.08 | 1,934,009.10 | 90.14 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 8,321.91 | 8,321.91 | 4,787.29 | 31,234.28 | 375.33 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 339,167.95 | 339,167.95 | 30,859.03 | 103,371.62 | 30.48 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 141,187.90 | 141,187.90 | 11,884.64 | 36,973.70 | 26.19 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 56,500.00 | 56,500.00 | 98,777.00 | 182,490.80 | 322.99 |
| 1.2.1 - ITBI | 56,500.00 | 56,500.00 | 98,777.00 | 182,490.80 | 322.99 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 4,636,469.49 | 4,636,469.49 | (236,513.26) | 2,614,129.55 | 56.38 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 4,583,194.41 | 4,583,194.41 | (336,561.22) | 2,480,377.14 | 54.12 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 14,709.22 | 14,709.22 | 10,018.64 | 29,327.36 | 199.38 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 3,399.04 | 3,399.04 | 42,456.26 | 52,427.26 | 1,542.41 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 35,166.82 | 35,166.82 | 47,573.06 | 51,997.79 | 147.86 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1,006,160.47 | 1,006,160.47 | 142,033.44 | 929,484.95 | 92.38 |
| 1.4.1 - IRRF | 1,006,160.47 | 1,006,160.47 | 142,033.44 | 929,484.95 | 92.38 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5.1 - ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 49,395,259.32 | 51,195,259.32 | 8,476,889.90 | 42,264,494.74 | 82.56 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 20,795,337.41 | 20,795,337.41 | 2,632,454.27 | 16,122,397.12 | 77.53 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 20,795,337.41 | 20,795,337.41 | 2,632,454.27 | 16,122,397.12 | 77.53 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 25,281,484.15 | 27,081,484.15 | 5,433,422.19 | 22,933,492.59 | 84.68 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 177,213.97 | 177,213.97 | 36,798.62 | 183,993.08 | 103.83 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 387,198.75 | 387,198.75 | 72,059.14 | 351,911.79 | 90.89 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 30,449.27 | 30,449.27 | 79,708.45 | 83,034.68 | 272.70 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2,723,575.77 | 2,723,575.77 | 222,447.23 | 2,589,665.48 | 95.08 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 57,728,649.55 | 59,528,649.55 | 8,578,554.12 | 48,096,188.74 | 80.80 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 2,221.79 | 2,221.79 | 5.56 | 243.21 | 10.95 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2,050,542.68 | 2,050,542.68 | 151,261.44 | 1,337,862.03 | 65.24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 1,344,610.34 | 1,344,610.34 | 98,684.67 | 972,681.07 | 72.34 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 698,288.95 | 698,288.95 | 47,904.99 | 342,060.48 | 48.99 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 7,643.39 | 7,643.39 | 4,671.78 | 23,120.48 | 302.49 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 692,726.27 | 793,440.63 | 44,160.89 | 406,238.42 | 51.20 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 685,612.24 | 785,612.24 | 41,873.86 | 334,990.94 | 42.64 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 7,114.03 | 7,828.39 | 2,287.03 | 71,247.48 | 910.12 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2,745,490.74 | 2,846,205.10 | 195,427.89 | 1,744,343.66 | 61.29 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 9,912,961.34 | 9,912,961.34 | 1,695,377.48 | 8,452,897.79 | 85.27 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 4,199,521.65 | 4,199,521.65 | 526,490.78 | 3,224,479.16 | 76.78 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 5,054,499.07 | 5,054,499.07 | 1,086,684.40 | 4,586,698.31 | 90.74 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 31,442.75 | 31,442.75 | 7,359.72 | 36,798.60 | 117.03 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 76,692.20 | 76,692.20 | 14,411.83 | 70,382.37 | 91.77 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 6,090.54 | 6,090.54 | 15,941.66 | 16,606.79 | 272.67 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 544,715.13 | 544,715.13 | 44,489.09 | 517,932.56 | 95.08 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 13,051,710.46 | 13,051,710.46 | 2,388,967.50 | 11,400,775.71 | 86.68 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 0.00 | 0.00 | 2,368,004.68 | 11,294,832.90 | 0.00 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 13,030,886.52 | 13,030,886.52 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 20,823.94 | 20,823.94 | 20,962.82 | 105,942.81 | 508.75 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (9,912,961.34) | (9,912,961.34) | 672,627.20 | 2,841,935.11 | (28.67) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7,831,026.28 | 7,831,026.28 | 1,335,504.79 | 6,319,977.02 | 80.70 |
| 13.1 - Com educação infantil | 150,000.00 | 150,000.00 | 49,653.00 | 49,653.00 | 33.10 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 7,681,026.28 | 7,681,026.28 | 1,285,851.79 | 6,270,324.02 | 81.63 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 5,220,684.18 | 5,870,684.18 | 1,115,538.61 | 5,101,034.12 | 86.89 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 5,220,684.18 | 5,870,684.18 | 1,115,538.61 | 5,101,034.12 | 86.89 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 13,051,710.46 | 13,701,710.46 | 2,451,043.40 | 11,421,011.14 | 83.35 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0.00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 19,243.46 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 19,243.46 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 55.27 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 507,967.64 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 507,967.64 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 14,432,162.39 | 14,882,162.39 | 2,144,638.53 | 12,024,047.18 | 80.80 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 315,000.00 | 305,000.00 | 63,671.98 | 159,810.14 | 52.40 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 150,000.00 | 150,000.00 | 49,653.00 | 49,653.00 | 33.10 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 165,000.00 | 155,000.00 | 14,018.98 | 110,157.14 | 71.07 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 18,772,633.30 | 18,823,633.30 | 3,428,742.55 | 15,776,726.32 | 83.81 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 12,901,710.46 | 13,551,710.46 | 2,401,390.40 | 11,371,358.14 | 83.91 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 5,870,922.84 | 5,271,922.84 | 1,027,352.15 | 4,405,368.18 | 83.56 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 450,000.00 | 450,000.00 | 86,591.44 | 324,717.90 | 72.16 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 28 - OUTRAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 19,537,633.30 | 19,578,633.30 | 3,579,005.97 | 16,261,254.36 | 83.06 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2,841,935.11 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | (487,732.21) |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 105,942.81 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 507,967.64 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | (42,077.60) |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0.00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0.00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 2,926,035.75 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 13,010,500.71 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 27.05 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1,352,253.73 | 1,352,253.73 | 7,398.00 | 212,270.81 | 15.70 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1,391,015.22 | 1,728,438.79 | 388,755.94 | 1,168,130.73 | 67.58 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 2,743,268.95 | 3,080,692.52 | 396,153.94 | 1,380,401.54 | 44.81 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 22,280,902.25 | 22,659,325.82 | 3,975,159.91 | 17,641,655.90 | 77.86 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 22,250.39 | 0.00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014 | 1,024,099.46 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 11,294,832.90 |

| | |
|---|---|
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 11,154,208.58 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 105,942.81 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 1,270,666.59 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal
***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**18BCC90E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 57,728,649.55 | 59,528,649.55 | 48,096,188.74 | 80.80 |
| Impostos líquidos | 7,791,437.39 | 7,791,437.39 | 5,526,361.99 | 70.93 |
| Impostos | 7,791,437.39 | 7,791,437.39 | 5,526,361.99 | 70.93 |
| (-)Deduções da Receita de Impostos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos | 541,952.84 | 541,952.84 | 305,332.01 | 56.34 |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos | 541,952.84 | 541,952.84 | 305,332.01 | 56.34 |
| (-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receitas de transferências constitucionais e legais | 49,395,259.32 | 51,195,259.32 | 42,264,494.74 | 82.56 |
| Da união | 21,003,000.65 | 21,003,000.65 | 16,389,424.88 | 78.03 |
| Do estado | 28,392,258.67 | 30,192,258.67 | 25,875,069.86 | 85.70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II) | 5,759,498.71 | 5,905,698.71 | 3,204,939.32 | 54.27 |
| Da união para o município | 5,210,748.71 | 5,210,748.71 | 2,309,052.60 | 44.31 |
| Do estado para o município | 97,750.00 | 97,750.00 | 413,085.38 | 422.59 |
| Demais municípios para o município | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras receitas do SUS | 451,000.00 | 597,200.00 | 482,801.34 | 80.84 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS | 19,261,006.42 | 19,561,720.78 | 9,602,264.85 | 49.09 |
| Outras Receitas Orçamentárias | 29,173,967.76 | 29,474,682.12 | 18,055,162.64 | 61.26 |
| (-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (-)Dedução Para o Fundeb | 9,912,961.34 | 9,912,961.34 | 8,452,897.79 | 85.27 |
| TOTAL | 82,749,154.68 | 84,996,069.04 | 60,903,392.91 | 71.65 |

| DESPESAS COM SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 14,910,776.51 | 17,169,407.98 | 13,057,298.71 | 76.05 | 13,006,647.97 | 75.75 |
| Pessoal e encargos sociais | 10,304,168.57 | 11,531,868.57 | 8,464,014.07 | 73.40 | 8,464,014.07 | 73.40 |
| Juros e encargos da dívida | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras despesas correntes | 4,606,607.94 | 5,637,539.41 | 4,593,284.64 | 81.48 | 4,542,633.90 | 80.58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2,225,825.00 | 1,688,825.00 | 251,262.19 | 14.88 | 245,214.19 | 14.52 |
| Investimentos | 2,225,825.00 | 1,688,825.00 | 251,262.19 | 14.88 | 245,214.19 | 14.52 |
| Inversões financeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Amortização da dívida | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL (IV) | 17,136,601.51 | 18,858,232.98 | 13,308,560.90 | 70.57 | 13,251,862.16 | 70.27 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (e) | % (e/V) | Até o bimestre (e) | % (e/V) |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 17,136,601.51 | 18,858,232.98 | 13,308,560.90 | 100.00 | 13,251,862.16 | 100.00 |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 5,781,486.62 | 5,956,918.09 | 2,140,853.06 | 16.09 | 2,115,843.35 | 15.90 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 3,730,661.62 | 3,735,661.62 | 1,432,426.01 | 10.76 | 1,407,416.30 | 10.58 |
| Recursos de operações de crédito | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outros recursos | 2,050,825.00 | 2,221,256.47 | 708,427.05 | 5.32 | 708,427.05 | 5.32 |
| (-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI) | 11,355,114.89 | 12,901,314.89 | 11,167,707.84 | 83.91 | 11,136,018.81 | 84.03 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em exerc. anteriores | Cancelados em 2012 (h |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0.00 | 0.00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] | | 23.22 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (g) | % (g/total g) | Até o bimestre (g) | % (g/total g) |
| Atenção básica | 11,319,551.12 | 13,257,982.59 | 8,548,414.09 | 64.23 | 8,494,729.04 | 64.10 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 5,576,114.89 | 5,359,314.89 | 4,724,928.61 | 35.50 | 4,722,209.42 | 35.63 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Vigilância sanitária | 179,935.50 | 169,935.50 | 14,153.70 | 0.11 | 14,123.70 | 0.11 |
| Vigilância epidemiológica | 61,000.00 | 71,000.00 | 21,064.50 | 0.16 | 20,800.00 | 0.16 |
| Alimentação e nutrição | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras subfunções | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL | 17,136,601.51 | 18,858,232.98 | 13,308,560.90 | 100.00 | 13,251,862.16 | 100.00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**6F1C8A17

